
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estudos, análises, execução, licenciamentos, projetos, paisagismos, urbanismo, revitalização, plantio, manutenção, reconstituição da flora, manutenção em áreas verdes, fornecimento de mão-de-obra, fornecimento de mudas, insumos, materiais, componentes, ferramentas, máquinas, equipamentos e mobilidade diversificada, para atendimento das necessidades dos Municípios que fazem parte do Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO

O Pregão será realizado pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio designados pela Portaria nº. 10/2023.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 23/06/2023 às 09h:00min (nove horas - horário de Brasília.).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):

Dia 23/06/2023, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- CISPARÁ, com sede na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG.

CONSULTAS AO EDITAL: No quadro de aviso localizado no átrio do Prédio do CISPARÁ (endereço acima), na sala da Comissão Permanente de Licitação (endereço acima), no site www.cispara.mg.gov.br, ou através do e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: e-mail licitacao@cispara.mg.gov.br, telefone (37) 3231-3700, ou na sede do CISPARÁ.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ-CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO E DA BASE LEGAL:

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estudos, análises, execução, licenciamentos, projetos, paisagismos, urbanismo, revitalização, plantio, manutenção, reconstituição da flora, manutenção em áreas verdes, fornecimento de mão-de-obra, fornecimento de mudas, insumos, materiais, componentes, ferramentas, máquinas, equipamentos e mobilidade diversificada, para atendimento das necessidades dos Municípios que fazem parte do Cispará, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

2.2. Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Órgão/entidade Gerenciador (a):

3.1.1. O órgão gerenciador será o Cispará- Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, por intermédio de sua Secretaria executiva.

3.1.2. O CONSÓRCIO está neste edital qualificado, como órgão gerenciador do registro de preços e poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, e contratar a partir da mesma.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Os Municípios que integram o Cispará são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços, independentemente de apresentação de adesão formal.

3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens/serviços a serem adquiridos.

3.3.3. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

3.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.5. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução, características e origem dos serviços licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou distribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

3.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 h às 16:00 h, por meio de solicitação no *e-mail* licitacao@cispara.mg.gov.br, ou através do site www.cispara.mg.gov.br.

4.2. As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, devem acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais, *site* do CISPARÁ e quadro de avisos, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* licitacao@cispara.mg.gov.br ou para a sede do CISPARÁ, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*.

4.4. Na Imprensa Oficial de Minas Gerais, no site www.cispara.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ serão disponibilizadas todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

4.5. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sede do CISPARÁ ou enviada para o *e-mail* licitacao@cispara.mg.gov.br (com

assinatura digital), dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente, quando necessário.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

4.5.2. Os documentos citados no subitem 4.5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo (a) Pregoeiro (a), ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

4.5.3. O CISPARÁ não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

4.5.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante via *e-mail*.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem às exigências constantes deste edital.

5.2. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CISPARÁ;

5.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.3.4. Com falência decretada e execução patrimonial;

5.3.5. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.3.6. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/88.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designado na fl.01 deste Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

6.2. As pessoas jurídicas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com CPF.

6.2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.2.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (à) Pregoeiro (a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto (à) Pregoeiro (a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.4. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo III, apresentando-a na ocasião do credenciamento.

6.4.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

6.5. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, além da apresentação da declaração do item 6.4, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mediante a apresentação de:

6.5.1. Inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.5.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

6.6. O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”, conforme modelo constante do Anexo V.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO (À) PREGOEIRO (A) DO CISPARÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

ENVELOPE 01: “PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

AO (À) PREGOEIRO (A) DO CISPARÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023**

**ENVELOPE 02: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, datilografada/digitada¹, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o valor estimado global.

8.1.2. Na proposta deverá constar a marca e modelo do item ofertado (SE FOR O CASO).

8.1.3. Não será aceita a apresentação de mais de uma marca e/ou modelo e de um preço para cada item.

8.1.4. Não serão aceitas propostas que não se refira a todos os itens constantes da tabela do Termo de Referência deste edital.

8.1.5. Para os itens correspondentes à locação de veículos/máquinas, devem constar da proposta os valores correspondentes às franquias, bem como aos quilômetros/horas excedentes.

8.2. Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

8.2.1. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

8.3. A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

¹ Serão desclassificadas as propostas com descrições dos itens, preços e valores preenchidos de próprio punho.

8.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CISPARÁ.

8.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.4. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.5. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome neste Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a) a documentação abaixo relacionada:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

² NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente de seu Município.

9.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.1.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.1.12. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, pela variação do IGP-DI (índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV) ocorrida no período, ou de outro indicador que o venha substituir, comprovando que a licitante possui boa situação financeira, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,5 (um vírgula cinco).

9.1.12.1. Entende-se por apresentados na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datadas e assinadas pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.12.2. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados em cópia autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados de cópia autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publicações em jornais de grande circulação ou diário oficial, quando se trata de Sociedade Anônima.

9.1.12.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital - ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no item 10.3.2 do edital, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação.

9.1.12.4. A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,5 (um vírgula cinco), extraídos das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

9.1.13. Comprovante de registro ou inscrição da empresa licitante junto ao CREA;

9.1.14. Comprovante de registro ou inscrição do responsável técnico da empresa licitante junto ao CREA.

9.1.15. Comprovante de CTF - cadastro técnico federal da empresa licitante;

9.1.16. Certidão negativa ambiental em nome da licitante;

9.1.17. Certificado de registro - IEF - licença motosserra;

9.1.18. Certificado de registro - IEF - licença para comércio de produtos e subprodutos da flora -lenha e cavaco;

9.1.19. Certificado de registro - IEF - licença para comércio de produtos e subprodutos da flora - plantas ornamentais cultivadas e envasadas;

9.1.20. Licença ambiental;

9.1.21. Comprovação de Qualificação Técnica-Operacional na área de atuação, apresentado no mínimo uma Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no CREA, expedida por este Conselho, que comprovem que a licitante, tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do distrito federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, por item especificado abaixo:

- a) Supressão, Destoca, Rebaixamento de tocos e Destinação final de Resíduos;
- b) Poda e Supressão em rede Primária e Secundária com destinação final de Resíduos;
- c) Destoca com Recomposição de piso e secção de Raízes;
- d) Plantio e Fornecimento de Árvores e Mudanças de Diversas Plantas para Paisagismo;
- e) Fornecimento e Aplicação de Hidrossemeadura (mínimo 150.000 m²);
- f) Fornecimento e Aplicação de Argamassa Vegetal (Biomanta);
- g) Fornecimento e Plantio de Grama (mínimo 150.000 m²);
- h) Fornecimento e Aplicação de Adubação Mineral e Orgânica;
- i) Controle Fitossanitário de Mudanças de Plantas;
- j) Fornecimento e Aplicação de Cupinçada e Formicida;
- k) Manutenção geral de áreas verdes com Retirada de Ervas Daninhas (mínimo 200.000 m²);
- l) Roçada de Áreas Verdes;
- m) Programa de Recuperação de áreas degradadas (PRAD);
- n) Capina manual e roçada mecanizada;
- o) Plano de Saneamento Vegetal com Utilização de Herbicida;

9.1.22. Comprovação de Atestados de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação.

- a) Programa de Resgate e Afugentamento da Fauna;
- b) Programa de Monitoramento de Fauna;
- c) Programa de Monitoramento de Flora;
- d) Programa de Resgate de Flora e Salvamento de Germoplasma;
- e) Supressão de Eucaliptos;

9.1.23. Relação da equipe técnica necessária para execução das obras e serviços, composta no mínimo, pelos seguintes profissionais:

PESSOAL	EXIGIDO	ENSINO
• 1 (um) Engenheiro Agrônomo	Comprovação do Profissional no Quadro permanente da Empresa, devidamente registrado no CREA. No mínimo de 5 anos de experiência em serviços relacionados ao objeto	Ensino Superior completo
• 1 (um) Engenheiro Ambiental	Comprovação do Profissional no Quadro permanente da Empresa, devidamente registrado no CREA.	Ensino Superior completo
• 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho	Comprovação do Profissional no Quadro permanente da Empresa. No mínimo de 5 anos de experiência em serviços relacionados ao objeto	Ensino superior ou técnico completo na área de segurança do trabalho
• 1 (um) Engenheiro Civil	Comprovação do Profissional no Quadro permanente da Empresa, devidamente registrado no CREA e Comprovação do Profissional e experiência em serviços relacionados ao objeto	Ensino Superior completo

9.1.24. Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos CRA (Conselho Regional de Administração), registrado em cartório.

9.1.24.1. Para empresas com sede em outros Estados, será exigido o registro no CRA-MG na certidão do CRA de origem quando da assinatura do contrato registrado em cartório.

9.1.25. Comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico por ela indicado.

9.1.25.1. Se proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente;

9.1.25.2. Se empregado da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do livro de registro de empregado, não sendo empregado deverá apresentar Contrato de Prestação de Serviço e Termo de Compromisso do responsável técnico registrado em cartório.

9.1.26. Apresentar Atestado de capacidade Técnica que a empresa presta ou prestou serviço de transporte.

9.1.27. Apresentar Atestado de capacidade técnica registrado no CRA, através da empresa e do responsável técnico.

9.1.28. Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRA (Conselho Regional de Administração), em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

9.1.28.1. Para empresas com sede em outros Estados, será exigido o registro no CREA-MG na certidão do CREA de origem, ou CRA quando da assinatura do contrato.

9.1.29. Comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico por ela indicado.

9.1.29.1. Se proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente;

9.1.29.2. Se empregado da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do livro de registro de empregado, não sendo empregado deverá apresentar Contrato de Prestação de Serviço e Termo de Compromisso do responsável técnico registrado em cartório.

Atenção: Os atestados de Capacidade Técnica devem ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

Poderá (ão) ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

Quanto às **DECLARAÇÕES**:

9.1.30. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:

DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2023.	
A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av....., nº, bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
_____, ____ de _____ de 2023.	
_____ (assinatura do representante legal)	
<i>Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.</i>	

9.1.31. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2023.	
A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.	
() salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.	
_____, ____ de _____ de 2023.	
_____ (Assinatura do representante legal)	
<i>Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.</i>	

9.2. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

9.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9.4. O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente³; e

9.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CISPARÁ, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6.1.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.7. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

9.9. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso

³ NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

IV, ambos da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.10. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

9.11. No caso de cooperativa os documentos exigidos nos itens 9.1.13 ao 9.1.23, serão requisitados somente no momento da contratação do serviço, em nome da cooperativa ou de seus associados, pessoa física ou jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PEÇO GLOBAL**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, §3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.3. Se o (a) Pregoeiro (a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

10.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1. Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e anuência do licitante.

10.4.2. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.4.3. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.5. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.7. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

11.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo abaixo, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ----/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº ----/2023.
REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/2023.

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., nº, Bairro....., na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

11.3. O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

11.4. O (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste subitem, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

11.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

11.7. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

11.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.8.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.8.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.8.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7 na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.8.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.9. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.12. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.14. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

11.15. Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o CISPARÁ, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.16. Caso seja necessário, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.17. O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), caso lhe seja solicitado, a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de desclassificação.

11.17.1. O prazo para estabelecido para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

11.17.2. O documento deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, no endereço da sede do CISPARÁ ou através do *e-mail* licitacao@cispara.mg.gov.br, hipótese em que deve estar assinado digitalmente pelo responsável legal da empresa vencedora.

11.17.3. Se a documentação indicada no subitem acima for enviada por via postal, deverá ser endereçado ao (à) Pregoeiro (a), no endereço do CISPARÁ, indicado na folha 01 deste edital.

11.18. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrer, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1. Ser dirigido ao senhor Presidente do CISPARÁ, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no subitem 12.1.

12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sede do CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital) ou através do *e-mail* licitacao@cispara.mg.gov.br, devendo, nesta hipótese, ser assinado digitalmente.

12.5. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou protocoladas em outro endereço e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

12.8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no quadro de avisos do CISPARÁ, no site do CISPARÁ (www.cispara.mg.gov.br), ou na imprensa oficial, quando for o caso.

12.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do CISPARÁ, protocolizados no Setor Administrativo, localizado na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

14.1. O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Executiva do CISPARÁ.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o CISPARÁ convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.3.1. Se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias úteis, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, será aplicado à Adjudicatária multa compensatória no percentual de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor global estimado da Ata.

14.4. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CISPARÁ, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6. A ARP não obriga o CISPARÁ a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição/contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1. A critério do CISPARÁ, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7. O CISPARÁ avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

14.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPARÁ negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços registrados em razão de incompatibilidade desses com os preços vigentes no mercado, mediante petição a ser protocolizada no CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).

14.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CISPARÁ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11. Cancelados os registros, o CISPARÁ poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CISPARÁ procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.12. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CISPARÁ, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5. O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6. Por razões de interesse público.

14.13. O CISPARÁ, através de setor próprio, deverá realizar o controle das entregas/serviços, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o CISPARÁ, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.14.1. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15. Os fornecedores/prestadores de serviços que tiverem seus preços registrados deverão designar um representante como responsável pela ARP junto ao CISPARÁ.

14.16. O CISPARÁ poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores/prestadores de serviços que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.17. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo CISPARÁ, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.18. O CISPARÁ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.19. O acompanhamento e a fiscalização do CISPARÁ não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

14.20. Órgãos não participantes⁴ poderão aderir à (s) ata (s) de Registro de Preços:

14.20.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador⁵, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência da fornecedora beneficiária, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14.20.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

14.20.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, nos moldes da legislação e regras vigentes e aplicáveis, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

14.20.4. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à (s) ata (s) compete, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando sobre as ocorrências ao órgão gerenciador.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII- Minuta do Contrato Administrativo).

15.2. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

15.2.1. O prazo supramencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Contratante.

⁴ Órgão não Participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

⁵ Órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

15.3. Se o vencedor deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho no prazo acima estipulado, estará sujeito a multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor global do contrato, podendo o CISPARÁ convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 17.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- 17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço.
- 17.1.5. Anexo V- Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- 17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.7. Anexo VII- Minuta do Contrato Administrativo.
- 17.1.8. Anexo VIII- Planilha de estimativa de preços.

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal n° 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

17.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

17.8. As decisões do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior serão publicadas no quadro de avisos do CISPARÁ (quadro de aviso localizado no átrio do prédio) e no site www.cispara.mg.gov.br, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPARÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

17.11. Para atender a seus interesses, o CISPARÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.12. O CISPARÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 05 de junho de 2023.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do CISPARÁ

Euler Almeida Lacerda
Pregoeiro

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

I- DO OBJETO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

1.1. O objeto do Processo Licitatório nº 012/2023, consiste no registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estudos, análises, execução, licenciamentos, projetos, paisagismos, urbanismo, revitalização, plantio, manutenção, reconstituição da flora, manutenção em áreas verdes, fornecimento de mão-de-obra, fornecimento de mudas, insumos, materiais, componentes, ferramentas, máquinas, equipamentos e mobilidade diversificada.

1.2. O objeto da contratação tem natureza de bem comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usais do mercado.

II- DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da justificativa da contratação:

A questão ambiental, bem como o planejamento urbano pauta necessária de todos os Municípios, integrando uma série de serviços públicos que tem por objetivo oferecer ao munícipe melhor qualidade de vida, promovendo, ainda, o desenvolvimento sustentável em uma cidade cada vez mais inteligente.

Por sua vez, o saneamento básico, para mais que infraestrutura, é tratado também como assunto de saúde pública, que está intimamente ligado ao desenvolvimento do país e o aumento da qualidade de vida das pessoas, pelo que justifica ainda mais a contratação.

Dessa forma, o presente edital fora elaborado de forma a garantir aos Municípios que integram o Cispará uma gama de opções para contratação de projetos e serviços voltados para à área ambiental, planejamento e saneamento básico.

A contratação tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço.

Nesse sentido, sendo o Cispará um consórcio que busca sistematicamente o desenvolvimento dos municípios através de ações compartilhadas que atenuem as dificuldades econômicas pelas quais passam as administrações públicas das cidades que o integram, promove a presente licitação.

2.2. Da justificativa para adoção do sistema de registro de preços:

2.2.1. O certame a ser realizado tem a finalidade do registro de preço do objeto descrito no título I deste termo, uma vez que a necessidade enquadra-se nos seguintes dispositivos do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

- a) Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- b) Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

d) Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

III- DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CISPARÁ:

3.1. Atualmente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- CISPARÁ é composto pelos seguintes municípios do estado de Minas Gerais⁶:

1) Conceição do Pará/MG:

Localizado à aproximadamente 41 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 5.558 pessoas;

2) Florestal/MG:

Localizado à aproximadamente 26 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 7.602;

3) Igaratinga/MG:

Localizado à aproximadamente 22 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 11.146;

4) Leandro Ferreira/MG:

Localizado à aproximadamente 60 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 3.222;

5) Maravilhas/MG:

Localizado à aproximadamente 51 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 8.113;

6) Nova Serrana/MG:

Localizado à aproximadamente 50 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 108.241;

7) Onça de Pitangui/MG:

Localizado à aproximadamente 30,6 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 3.155;

8) Papagaios/MG:

Localizado à aproximadamente 61 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 15.922;

9) Pará de Minas/MG:

Município em que se encontra instalada a sede do Cispará.

População estimada [2021]: 95.616;

⁶ Os dados acerca dos quantitativos de habitantes e alunos foram obtidos através do *site* do IBGE, referente ao último ano disponível (2021).

10) Pequi/MG:

Localizado à aproximadamente 35,8 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 4.457;

11) Pitangui/MG:

Localizado à aproximadamente 40,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 28.433;

12) São José da Varginha/MG:

Localizado à aproximadamente 21,3 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 5.151;

13) Itaúna/MG:

Localizado à aproximadamente 29,4 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 94.455;

14) São Gonçalo do Pará/MG:

Localizado à aproximadamente 43,5 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 12.776;

15) Perdigoão/MG:

Localizado à aproximadamente 64,1 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 11.994;

16) Quartel Geral/MG:

Localizado à aproximadamente 104,9 km de distância do Município de Pará Minas (Município em que se encontra instalada a sede do Cispará).

População estimada [2021]: 3.603.

IV- CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR PREÇO - GLOBAL.

4.2. O fornecimento se dará de forma parcelada, conforme necessidades surgidas no âmbito do Município requisitante.

V. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo Município Contratante, que, através de servidor devidamente designado, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obrigações assumidas pela pessoa jurídica contratada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Na impossibilidade de um servidor do Cispará, em razão da escassez de pessoal atrelado aos custos envolvidos com diversos deslocamentos, a fiscalização pelo recebimento dos serviços/produtos ficará à cargo do município contratante, bem como eventual prestação de contas.

VI. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. Os serviços deverão ser entregues de acordo com o cronograma apresentado pela Contratante no ato de assinatura do contrato, começando a correr a partir do recebimento da ordem de serviço pela(s) empresa(s) ou de instrumento substituto que melhor atenda às necessidades da Administração.

6.2. Os serviços deverão ser executados nos locais informados pelo Município requisitante.

6.3. Todos os custos diretos e indiretos, o transporte dos produtos, equipamentos, equipes e a logística necessária até o local indicado na Ordem de Serviços são de inteira responsabilidade da Contratada.

6.4. Os serviços/produtos oferecidos e entregues pela pessoa jurídica ganhadora do certame licitatório deverão obedecer rigorosamente às especificações deste Termo de Referência e à marca/referência que constar de sua proposta comercial, sob pena de não serem aceitos pelo agente responsável pelo recebimento, sem prejuízo das sanções administrativas e legais previstas no processo licitatório.

6.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os serviços/produtos que estiverem fora das especificações indicadas no Termo de Referência e não forem substituídos nos prazos do item anterior serão objeto de glosa no momento do pagamento da fatura.

6.8. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11. Os servi os dever o atender  s normas e regulamenta es vigentes no (s)  rg o (s) de registro, fiscaliza o e regulamentadores da categoria, bem como aquelas exigidas pelo poder p blico.

VII. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ser  realizado no prazo m ximo de at  30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos servi os - devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Fatura - pelo Munic pio Contratante, atrav s de ordem banc ria, para cr dito em banco,  g ncia e conta corrente indicado pelo Contratado;

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o  rg o contratante atestar a execu o do objeto do contrato;

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura dever  ser obrigatoriamente acompanhada da comprova o da regularidade fiscal;

7.4. Havendo erro na apresenta o da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes   contrata o, ou, ainda, circunst ncia que impe a a liquida o da despesa, como, por exemplo, obriga o financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimpl ncia, o pagamento ficar  sobrestado at  que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hip tese, o prazo para pagamento iniciar-se-  ap s a comprova o da regulariza o da situa o, n  acarretando qualquer  nus para a Contratante;

7.5. Uma vez paga a import ncia discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dar  ao Contratante, plena, geral e irretir vel quita o dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer t tulo, tempo ou forma.

7.6. Na nota fiscal e/ou fatura correspondente   execu o dever  estar detalhados os dados do processo licitat rio.

VIII. DAS DESCRI ES:

ITEM	DESCRI�O	PORTE	UNIDADE	QUANT.
1.	Elabora�o de Projeto de Rede de Saneamento (�gua, esgoto ou drenagem) para empreendimentos de at� 2 h�	Com visita t�cnica e assinatura do respons�vel t�cnico. Os valores n�o se aplicam para projeto de saneamento em edif�cios.	UND.	2.280
2.	Elabora�o de Projeto de Rede de Saneamento (�gua, esgoto ou drenagem) para empreendimentos de 3 a 5 h�	Com visita t�cnica e assinatura do respons�vel t�cnico. Os valores n�o se aplicam para projeto de saneamento em edif�cios	UND.	2.280
3.	Elabora�o de Projeto de Rede de Saneamento (�gua, esgoto ou drenagem) para empreendimentos de 6 a 25 h�	Com visita t�cnica e assinatura do respons�vel t�cnico. Os valores n�o se aplicam para projeto de saneamento em edif�cios	UND.	2.280
4.	Elabora�o de Plano de Recupera�o de �reas Degradadas (PRAD) para �reas de at� 2 h�	Considerando uma visita e assinatura do respons�vel t�cnico	UND.	2.280
5.	Elabora�o de Plano de Recupera�o de �reas Degradadas (PRAD) para �reas de 3 a 5 h�	Considerando uma visita e assinatura do respons�vel t�cnico	UND.	2.280
6.	Elabora�o de Plano de Recupera�o de �reas Degradadas (PRAD) para �reas de 6 a 25 h�	Considerando uma visita e assinatura do respons�vel t�cnico	UND.	2.280
7.	Elabora�o de Plano de Recupera�o de �reas Degradadas (PRAD) para �reas de 26 a 50 h�	Considerando uma visita e assinatura do respons�vel t�cnico	UND.	2.280

8.	Elabora�o de Projeto T�cnico de Reconstitu�o da Flora (PTRF) para �reas de at� 2 h�	Considerando uma visita e assinatura do respons�vel t�cnico	UND.	2.280
9.	Elabora�o de Projeto T�cnico de Reconstitu�o da Flora (PTRF) para �reas de 3 a 5 h�	Considerando uma visita e assinatura do respons�vel t�cnico	UND.	2.280
10.	Elabora�o de Projeto T�cnico de Reconstitu�o da Flora (PTRF) para �reas de 6 a 25 h�	Considerando uma visita e assinatura do respons�vel t�cnico	UND.	2.280
11.	Elabora�o de Projeto T�cnico de Reconstitu�o da Flora (PTRF) para �reas de 26 a 50 h�	Considerando uma visita e assinatura do respons�vel t�cnico	UND.	2.280
12.	Estudo e Relat�rio de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agr�nomo, Geografo, Ge�logo, Bi�logo ou forma�es correlatas), com direito a 1 visitas t�cnicas por projeto e no m�nimo 20h de trabalho por estudo.	Hora T�cnica (HT)	912000
13.	Relat�rio Ambiental Pr�vio (RAP)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agr�nomo, Geografo, Ge�logo, Bi�logo ou forma�es correlatas), com direito a 1 visitas t�cnicas por projeto e no m�nimo 20h de trabalho por estudo.	Hora T�cnica (HT)	912000
14.	Relat�rio Ambiental Simplificado (RAS)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agr�nomo, Geografo, Ge�logo, Bi�logo ou forma�es correlatas), com direito a 1 visitas t�cnicas por projeto e no m�nimo 20h de trabalho por estudo.	Hora T�cnica (HT)	912000
15.	Relat�rio de Controle Ambiental (RCA)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agr�nomo, Geografo, Ge�logo, Bi�logo ou forma�es correlatas), com direito a 1 visitas t�cnicas por projeto e no m�nimo 20h de trabalho por estudo.	Hora T�cnica (HT)	912000
16.	Estudo Ambiental Simplificado (EAS)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agr�nomo, Geografo, Ge�logo, Bi�logo ou forma�es correlatas), com direito a 1 visitas t�cnicas por projeto e no m�nimo 20h de trabalho por estudo.	Hora T�cnica (HT)	912000
17.	Estudo de Impacto de Vizinhan�a (EIV)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agr�nomo, Geografo, Ge�logo, Bi�logo ou forma�es correlatas), com direito a 1 visitas t�cnicas por projeto e no m�nimo 20h de trabalho por estudo.	Hora T�cnica (HT)	912000
18.	Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agr�nomo, Geografo, Ge�logo, Bi�logo ou forma�es correlatas), com direito a 1 visitas t�cnicas por projeto e no m�nimo 20h de trabalho por estudo.	Hora T�cnica (HT)	912000
19.	An�lise de Risco Ambiental	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agr�nomo, Geografo, Ge�logo, Bi�logo ou forma�es correlatas), com direito a 1 visitas t�cnicas por projeto e no m�nimo 20h de trabalho por estudo.	Hora T�cnica (HT)	912000

	Demais estudos correlatos	Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.		
20.	Inventário Florestal	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 1 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.	Hora Técnica (HT)	912000
21.	Elaboração de Projeto de Paisagismo para Áreas de até 500 m ²	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico	UND	13680
22.	Elaboração de Projeto de Paisagismo para Áreas de 501 a 2.000 m ²	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico	UND	13680
23.	Elaboração de Projeto de Paisagismo para Áreas de 2.001 a 5.000 m ²	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico	UND	13680
24.	Elaboração de Projeto de Paisagismo para Áreas de 5.001 a 10.000 m ²	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico	UND	13680
25.	Elaboração de Projeto de Paisagismo para Áreas de 10.001 a 20.000 m ²	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico	UND	13680
26.	Gerenciamento de Programa Ambiental (Empreendimento ou órgão público de pequeno porte - menos de 50 funcionários)	Corpo técnico multidisciplinar, com visita técnica de um especialista uma vez por semana. Contratação mínima de 12 meses	Mês	27360
27.	Gerenciamento de Programa Ambiental (Empreendimento de médio porte - entre 51 e 250 funcionários)	Corpo técnico multidisciplinar, com visita técnica de um especialista uma vez por semana. Contratação mínima de 12 meses	Mês	27360
28.	Gerenciamento de Programa Ambiental (Empreendimento de médio porte - entre 250 e 500 funcionários)	Corpo técnico multidisciplinar, com visita técnica de um especialista uma vez por semana. Contratação mínima de 12 meses	Mês	27360
29.	Consultoria Ambientais: Auditoria Ambiental, Diligência mento e Inspeção.	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 2 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.	Hora Técnica (HT)	912000
30.	Gestão de Compliance Socioambiental	Profissional Sênior - mais de 10 anos de experiência ou mestrado - com direito a 2 visitas técnicas por projeto e no mínimo 46h de trabalho por estudo.	Hora Técnica (HT)	209.760
31.	Mapeamento da Suscetibilidade aos Deslizamentos de Terra e	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo,	Hora Técnica (HT)	1368000

32.	Plano de Controle Ambiental - PCA (Estabilidade das Encostas: Contenção de Deslizamentos e Processos Erosivos)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.	Hora Técnica (HT)	1368000
33.	Avaliação de Impacto Ambiental - AIA (Específico para estabilidade das Encostas: Deslizamentos e Processos Erosivos)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.	Hora Técnica (HT)	1368000
34.	Mapeamento de Áreas de Preservação Permanente (APP)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.	Hora Técnica (HT)	1368000
35.	Mapeamento e Recuperação de Áreas de Reserva Legal	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.	Hora Técnica (HT)	1368000
36.	Mapeamento da Suscetibilidade aos Deslizamentos de Terra (Usode Modelagem de Estabilidade das Encostas)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.	Hora Técnica (HT)	1368000
37.	Mapeamentos Morfométricos do Relevo (Topografia, MDT, Declividade)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.	Hora Técnica (HT)	1368000
38.	Sistema Agroflorestal (SAF)	Elaboração de projeto, fornecimento de insumos e implantação	M ²	4560000
39.	Execução de projeto de educação ambiental	Mão de obra especializada, com 5 palestras de até 2h por semana e deslocamento de no máximo 100 km da região central do município	mês	54720
40.	Levantamento de Dados e Pesquisa Socioeconômica e Ambiental	Considerando desenvolvimento de questionário, aplicação e análise de dados. Pesquisa mínima 2 mil questionários aplicados.	P/ Questionário	1200000
41.	Recuperação de Nascentes	Intervenção técnica, cercamento do perímetro (em um raio de 50m) e reflorestamento	UND	22800
42.	Afugentamento de Fauna	Mão de obra de equipe com: Biólogo, veterinário, auxiliar de campo. Mais relatório técnico	Hora Técnica (HT)	1368000
43.	Análise de solo (fertilidade química)	Sem coleta de amostra	P/ AMOSTRA	100000
44.	Análise de solo	Sem coleta de amostra	P/ AMOSTRA	100000
45.	(granulometria)	-	-	-

46.	Análise de solo (matéria orgânica)	Sem coleta de amostra	P/ AMOSTRA	100000
47.	Análise de solo micronutrientes (cobre, ferro, magnésio e zinco)	Sem coleta de amostra	P/ AMOSTRA	100000
48.	Análise de solo (fertilidade química)	Com coleta de amostra. Quantidade mínima de 45 amostras por dia	P/ AMOSTRA	100000
49.	Análise de solo (granulometria)	Com coleta de amostra. Quantidade mínima de 45 amostras por dia	P/ AMOSTRA	100000
50.	Análise de solo (matéria orgânica)	Com coleta de amostra. Quantidade mínima de 45 amostras por dia	P/ AMOSTRA	100000
51.	Análise de solo micronutrientes (cobre, ferro, magnésio e zinco)	Com coleta de amostra. Quantidade mínima de 45 amostras por dia	P/ AMOSTRA	100000
52.	Levantamento aéreo de alta resolução: para fins de regularização fundiária urbana (Reurb) ou Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	Técnico, auxiliar de campo e equipamentos (drone, software e demais ferramentas) para geração de ortomosaico de alta resolução	1 há	50000
53.	Regularização Fundiária urbana (Reurb)	Serviços preliminar, Imagem Aerofotogramétrica, Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, Visitas e procedimentos administrativos, memoriais descritivos, Acompanhamento assistente social/jurídico, Demarcação de lotes e quadras.	1 há	100000
54.	Atualização imobiliária para se chegar à base de cálculo de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	Com o cálculo da área construída de cada propriedade	1 há	100000
55.	Identificação e classificação de erosões em áreas urbanas e rurais	Localização de regiões de ocorrência de processos erosivos, classificação da intensidade e identificação do tipo de erosão. Este levantamento auxilia governantes no planejamento estratégico urbano e na tomada de decisões, impactando no assoreamento de cursos d'água, desmoronamento de encostas e preservação da malha viária municipal.	1 há	100000
56.	Monitoramento de encostas vulneráveis e suscetíveis a desmoronamento	Incluindo o cálculo do volume de perda de solo ao longo do tempo visando estimar velocidade de avanço do barranco e/ou voçoroca. Tempo mínimo de 12 meses de monitoramento	100 M ² /mês	100000
57.	Mapeamento e classificação de uso da terra para planejamento agrícola	Elaboração de mapas de uso atual do solo que podem ser usados em estudos de adequação e planejamento ambiental da zona rural.	1 há	50000
58.	Elaboração de curvas de nível de alta resolução	Levantamento aéreo e geração de mapas contendo curvas de nível com espaçamentos que podem variar de centímetros até metros.	1 há	50000
59.	Geração de modelos digitais de terreno e superfície	Mapa tridimensional da topografia do terreno, podendo ser utilizado para planejamento urbano e construção civil.	1 há	50000
60.	Monitoramento da malha ferroviária e rodoviária	Acompanhamento da estrutura viária do município a partir de levantamentos aéreos periódicos e de alta resolução.	1 há/mês	50000

63.	Somente de mata nativa com desmatamento até 1 km e empilhamento	0 CM <DAP (DIÂMETRO ALTURA PEITO <= 10 CM)	M ²	456.000
64.	Somente supressão de árvores isoladas de médio porte, sem recolhimento de material,	10 CM <DAP (DIÂMETRO ALTURA PEITO <= 20 CM)	UND.	228.000
65.	Somente supressão de árvores isoladas de médio porte, sem recolhimento de material,	20 CM <DAP (DIÂMETRO ALTURA PEITO <= 70 CM)	UND.	228.000
66.	Somente supressão de árvores isoladas de porte gigante, sem recolhimento de material,	DAP (DIÂMETRO ALTURA PEITO > 70 CM)	UND	456.000
67.	Somente supressão de árvores isoladas de grande porte, sem recolhimento de material,	0 CM <DAP (DIÂMETRO ALTURA PEITO <= 10 CM)	UND	228.000
68.	Poda de limpeza (simples).		UND	456.000
69.	Poda de galhos mais grossos (intermediários).	diâmetro até 30 cm	UND	456.000
70.	Poda de galhos grandes e grossos (avançado, com demanda de equipamentos e maquinários especiais). Com uso do caminhão munck nr 12, próximo a redes e edificações)		UND	456.000
71.	Poda de galhos grandes e grossos (avançado, com demanda de equipamentos e maquinários especiais). Caminhão munck nr 12 + escalada conforme nr 35		UND	228.000
72.	Capina (aceiro) com remoção de raízes sem destinação	COM ALTURA ATÉ 30 CM	M ²	456.000
73.	Roçada de arbustos e vegetação rasteira sem destinação	COM ALTURA ATÉ 100 CM	M ²	456.000
74.	Capina (aceiro) com remoção de raízes com destinação em área plana	COM ALTURA ATÉ 30 CM	M ²	456.000
75.	Roçada de arbustos e vegetação rasteira com destinação em área plana	COM ALTURA ATÉ 100 CM		456.000
76.	Capina (aceiro) com remoção de raízes com destinação em talude	COM ALTURA ATÉ 30 CM		228.000

77.	Roçada de arbustos e vegetação rasteira com destinação em talude	COM ALTURA ATÉ 100 CM		456.000
78.	Mobilização de equipe de poda e supressão de árvores - 5 componentes incl. Veículo 4x4		DIÁRIA	1.824
79.	Mobilização de equipe de equipe de poda e supressão de árvores - 8 componentes incl. Caminhão nr 12		DIÁRIA	1.824
80.	Mobilização equipe de roçada 5 componentes incl. Veículo 4x4		DIÁRIA	1.824
81.	Mobilização de equipe recolha material gerado incl. Caminhão		DIÁRIA	1.824
82.	Fornecimento de mão obra para plantio de muda pequeno porte	ALTURA TOTAL 1,50	UND	91.200
83.	Fornecimento de mão obra para plantio de muda médio porte	ALTURA TOTAL 2,20	UND	91.200
84.	Fornecimento de mão obra para plantio de muda grande porte	ALTURA TOTAL 3,5	UND	91.200
85.	Fornecimento de mão obra para plantio de muda pequeno porte	ALTURA TOTAL 1,50	UND	91.200
86.	Fornecimento de mão para plantio de grama-esmeralda em área plana		M ²	1.140.000
87.	Fornecimento de mão para plantio de grama-esmeralda em talude		M ²	912.000
88.	Fornecimento de mão obra para monitoramento de passeio não incluindo relatório		DIÁRIA	456
89.	Relatório para monitoramento mais emissão art.		UND	456
90.	Mão obra para construção de escada de madeira em talude com largura máxima de 1 mts			45.600
91.	Roçada seletiva antes do plantio	COM ALTURA ATÉ 100 CM	M ²	2.280.000

92.	Aceiro	COM ALTURA ATÉ 30 CM	M²	456.00
93.	Roçada seletiva entre linhas de plantio	COM ALTURA ATÉ 100 CM	M²	1.596.000
94.	Coroamento do plantio	COM ALTURA ATÉ 30 CM	UND	456.000
95.	Relatório de acompanhamento	0	UND	456
96.	Mão de obra para revitalização de gramado incl. Despraguejamento	ATÉ 30 CM	M²	2.280.000
97.	Fornecimento mão especializada com 5 funcionários para limpeza e conservação de gramados e jardins incl. Transporte		DIÁRIA	9.120
98.	Corte do gramado com roçadeira em area plana		M²	4.560.000
99.	Corte do gramado com roçadeira em area talude		M²	4.560.000
100.	Corte do gramado com trator cortador de grama		M²	4.560.000
101.	Aplicação de adubação não inclu. Adubos		M²	4.560.000
102.	Aplicação de herbicida com bomba costa incl. Herbicidas		M²	4.560.000
103.	Caminhão pipa de 10.000 lts incl. Agua com dmt até 8 km.		VIAGENS	91.200
104.	Caminhão pipa de 10.000 lts incl. Agua com dmt até 8 km.		MENSAL	456
105.	Caçamba pra retirada do material gerado com dmt 8 km.		VIAGENS	91.200
106.	Fornecimento mão especializada com 5 funcionários para limpeza e conservação de gramados e jardins incl. Transporte		DIÁRIA	9.120

107.	Transplântio de árvores de pequeno	PORTE ATE 3,00 M	UNID	5.472
108.	Transplântio de árvores de médio	PORTE DE 3,01 M A 6,00M	UNID	5.472
109.	Transplântio de árvor de grande	PORTE DE 6,01M A 9,00 M	UND	5.472
110.	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	0 até 20 cm DE DIAMENTRO	UND	5.472
111.	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	20 ATPE 30 CM DE DIAMENTRO	UND	45.600
112.	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	30 até 50 CM DE DIAMENTRO	UND	45.600
113.	Transplântio de árvores de pequeno	50 ATÉ 100 CM DE DIAMENTRO	UND	45.600
114.	Transplântio de árvores de grande	PORTE DE 6,01M A 9,00M	UND	5.476
115.	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	0 ATÉ 20 CM DE DIAMENTRO	UND	5.476
116.	ransplântio de árvores de pequeno	PORTE ATE 3,00 M	UNID	5.472
117.	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	20 ATÉ 30 CM DE DIAMENTRO	UND	45.600
118.	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	30 ATÉ 50 CM DE DIAMENTRO	UND	45.600
119.	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	50 ATÉ 100 CM DEDIAMENTRO	UND	45.600
120.	Demarcação dos espécimes com interesse econômico todas as árvores		Und	4560000
121.	Relatório de demarcação das árvores de interesse econômico		Und	456
122.	Acompanhamento técnico da supressão com profissional habilitado, com emissão de art		Mensal	456

123.	Relatórios de subpressão		Und	456
124.	Depositar galhadas e troncos nas áreas verdes fazendo uma barreira de galhadas e troncos de forma organizada medindo 1,5 de altura por 2 de largura comprimento contemplando toda divisa do empreendimento com a área verde, (volume de 257 m ³)		m ²	4.560
125.	Descarte do material lenhoso incluso transporte, carga, descarga e destinação adequada (caçamba com 25 m ³)		Viagem	9.120
126.	Relatório de descarte do material gerado pela supressão		Und.	456
127.	Afugentamento da fauna			
128.	Acompanhamento técnico do afugentamento da fauna com profissional habilitado 30 dias antes da supressão		Mensal	456
129.	Relatório do afugentamento da fauna		Mensal	456
130.	Rip rap incl. Biomanta		M ²	36.480
131.	Serviço de roçada em redes de distribuição rural, visando reduzir as interrupções acidentais do sistema elétrico.		m ²	2.280.000
132.	Serviço de poda ao longo das redes de distribuição rural.		UND.	45.600
133.	Serviço de supressão ao longo das redes de distribuição rural		UND.	45.600
134.	Cerca de arame lizo, tipo oc.ca-01 (com 4 fios e mourão de madeira com espaçamento de 2,5 metros)		ML	456.000
135.	Cerca de arame lizo, tipo oc.ca-01 (com 4 fios e mourão de madeira com espaçamento de 2,5 metros)		ML	456.000
136.	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE ERBICIDA DMA 806 BR (Não incluso produto)		M ²	2.450.000
137.	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA BORAL 500 SC (Não incluso produto)	Classe: herbicida pré-emergente, seletivo condicional de ação sistêmica grupo químico: sulfentrazone: triazolona. Tipo de formulação: suspensão concentrada (sc)	M ²	2.450.000
138.	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA TORDON (Não incluso produto)	Tordon xt é um herbicida indicado para controle de plantas daninhas na cultura de pastagem e sistêmico de ação seletiva sendo o aminopiraldide pertencente ao grupo químico ácido piridinocarboxílico e o 2,4-d ao grupo químico ácido ariloxialcanoico.	M ²	2.450.000
139.	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE OLÉO MINERAL (ESPALHANTE) (Não incluso produto)	1- Adjuvante/espelhante (sem restrição de cultura, isto é, qualquer cultura desde que registrada no herbicida, inseticida ou fungicida)	M ²	2.450.000
140.	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA ROUNDUP (Não incluso produto)	Herbicida - glifosato concentração mínima 690 g/kg, herbicida pós-emergente, sistêmico e seletivo condicional do grupo químico glicina substituída, produto registrado no mapa, formulação wg, produto	M ²	2.450.000

		equivalente ou superior ao roundup wg. Embalagem de 5kg. Validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega		
141.	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO HERBICIDA DMA 806 BR (Não incluso produto)	-	M ²	2.450.000
142.	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO CUPINICIDA (REGENT 20) (Não incluso produto)	Controle de insetos (ex. Controle cultural, biológico, etc.) Dentro do programa de manejo integrado de pragas (mip) quando disponível e apropriado	M ²	2.080.000
143.	Mão de obra para aplicação de formicida (grão forte) (não incluso produto)	A isca granulada para jardinagem amadora grão forte é um produto elaborado com sulfuramida e fipronil, eficientes princípios ativos que elimina as formigas cortadeiras em jardins amadores.	M ²	2.300.000
144.	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO OLÉO MINERAL (ASSIT) (Não incluso produto)	Adjuvante/espalhante (sem restrição de cultura, isto é, QUALQUER CULTURA DESDE QUE registrada no herbicida, inseticida ou fungicida)	M ²	2.300.000
145	Agapanto azul	0,15 a 0,25	Unidades	4.560.000
146	Agapanto branco	0,15 a 0,25	Unidades	4.560.000
147	Asa de barata	0	Unidades	4.560.000
148	Asparago alfinete	0	Unidades	4.560.000
149	Azulzinha	0	Unidades	4.560.000
150	Bulbine	0,2	Unidades	4.560.000
151	Clorofito	Forração	Unidades	4.560.000
152	Dianella touceira	0,4	Unidades	4.560.000
153	Dinheiro em penca	0	Unidades	4.560.000
154	Grama amendoim	0,1	Um	9.200.000

155	Gramma esmeralda	0	M ²	12.000.000
156	Gramma preta	0	Unidades	4.560.000
157	Gramma preta anã	0	Unidades	4.560.000
158	Gramma São Carlos – xonopus Compressus	0,1	M ²	4.560.000
159	Beijo Impatiens	0,1	Unidades	4.560.000
160	Iresine	0	Unidades	4.560.000
161	Lambari roxo	0,2	Unidades	4.560.000
162	Lirio cores diversas	0	Unidades	4.560.000
163	Liriopes verde muda	010 a 0,2	Unidades	4.560.000
164	Liriopes verde touceira	0,20 a 0,3	Unidades	4.560.000
165	Mini ixora amarela	0,25 a 0,35	Unidades	4.560.000
166	Mini ixora vermelha	0,25 a 0,35	Unidades	4.560.000
167	Moréia amarela	50	Unidades	4.560.000
168	Moréia Branca	0,5 M	Unidades	4.560.000
169	Neomarica	0	Unidades	4.560.000

170	Onze horas	0	Unidades	4.560.000
171	Periquito vermelho	0	Unidades	4.560.000
172	Rabo de gato	0	Unidades	4.560.000
173	Russélia	0	Unidades	4.560.000
174	Salvia	0	Unidades	4. 560000
175	Sunpatiens	0,25 M	Unidades	4.560.000
176	Targetes	0	Unidades	4.560.000
177	Trapoeraba roxa	0	Unidades	4.560.000
178	Vedélia	0,2	Unidades	4.560.000
179	Alamanda	0,5	Unidades	547200
180	Abacaxi-roxo	0	Unidades	547200
181	Alamanda-amarela	100	Unidades	547200
182	Alpinea verde	0,50 a 0,80	Unidades	547200
183	Ave do paraíso	0,6	Unidades	547200
184.	Azaléia	0,4	Unidades	547200

185.	Azaléia branca	Diâmetro 0,30 Altura 0,30	Unidades	547200
186.	Azaléia roxa	Diâmetro 0,30 Altura 0,30	Unidades	547200
187.	Bambu metake	1,5	Unidades	547200
188.	Bambusa	2,0 a 2,30	Unidades	547200
189.	Barba de bode	0,2	Unidades	547200
190.	Bela Emilia	0,1	Unidades	547200
191.	Biri	0,4	Unidades	547200
192.	Bougainville	2	Unidades	547200
193.	Bromélia imperial	0	Unidades	547200
194.	Bromélia Porto Seguro	0,3	Unidades	547200
195.	Bromélia Porto Seguro	0,6	Unidades	547200
196.	Buxinho podado bola	0,6 M	Unidades	547200
197.	Buxinho podado bola	0,4 M	Unidades	547200
198.	Caliandra branca	0.60m a 0.70m	Unidades	547200
199.	Camará Comum	0	Unidades	547200

200.	Cambuí	1,7	Unidades	547200
201.	Capim Chorão	0	Unidades	547200
202.	Capim do Texas branco	0,5	Unidades	547200
203.	Capim do Texas roxo	0,5	Unidades	547200
204.	Capim dos pampas	0,8	Unidades	547200
205.	Capim Dos Pampas	0,60M A 0,80M	Unidades	547200
206.	Capim Dos Texas Verde	0.25M A 0.35M	Unidades	54720
207.	Capim Verde - Pennisetum Setaceum	0,4	Touceiras	547200
208.	Cavalinha	0	Unidades	547200
209.	Cipó De São João	0,40M A 0.60M	Unidades	547200
210.	Cipreste italiano	0,80 a 1,20	Unidades	547200
211.	Cipreste italiano	1,30 a 1,60	Unidades	547200
212.	Clúsia	0,40 a 0,60	Unidades	547200
213.	Clúsia	0,70 a 1,0	Unidades	547200
214.	Cordiline	0,8	Touceiras	547200
215.	Costela De Adão	0.35M A 0.50M	Unidades	547200
216.	Croton petra	Pote 17	Pote	547200
217.	Dracena arbórea	1,5	Unidades	547200
218.	Dracena compacta	0,8	Unidades	547200
219.	Dracena tricolor	1	Unidades	547200
220.	Eritrina Candelabro	0	Unidades	547200
221.	Eritrina falcata	0	Unidades	547200
222.	Espada de São Jorge	0,8	Unidades	547200
223.	Estrelitzia	0,5	Unidades	547200
224.	Ficus ilha verde	0,50 a 0,60	Unidades	547200
225.	Filodendro rasteiro	0,3	Unidades	547200
226.	Flor do Guarujá	0,4	Unidades	547200

227.	Fórmio	1,3 M	Unidades	547200
228.	Fórmio-rubro	80	Unidades	547200
229.	Gardênia jasmim do cabo	0,50 a 0,80	Unidades	547200
230.	Gengibre Concha	0.80M A 1.00M	Unidades	547200
231.	Grevilea Anã	1,7	Unidades	547200
232.	Guaimbé	0,3	Unidades	547200
233.	Guaimbé - Philodendron Bipinnatifidum	0,5	Unidades	547200
234.	Hellicônia psittacorum	0	Unidades	547200
235.	Hibisco (Cor das flores: vermelho)	0,5	Unidades	547200
236.	Hortência	0,5 M	Unidades	547200
237.	Imbe Folha Ondulada	0.30M A 0.50M	Unidades	547200
238.	Inhame	0,4	Unidades	547200
239.	Inhame Roxo	0	Unidades	547200
240.	Ipoméia rubra	0	Unidades	547200
241.	Íris da praia	0,2	Unidades	547200
242.	Íris touceira	0,6	Unidades	547200
243.	Iuca mansa	0,5	Unidades	547200
244.	Ixora	0,50 a 0,80	Unidades	547200
245.	Jade azul	0	Unidades	547200
246.	Jasmim Amarelo - Jasminum Mesnyi	0,5	Unidades	547200
247.	Jasmim manga	1,5	Unidades	547200
248.	Jibóia	0,2	Unidades	547200
249.	Justicia vermelha	0,6	Unidades	547200
250.	Ipoméia rubra	0	Unidades	547200
251.	Íris da praia	0,2	Unidades	547200
252.	Íris touceira	0,6	Unidades	547200
253.	Iuca mansa	0,5	Unidades	547200
254.	Ixora	0,50 a 0,80	Unidades	547200
255.	Jade azul	0	Unidades	547200
256.	Jasmim Amarelo - Jasminum Mesnyi	0,5	Unidades	547200
257.	Jasmim manga	1,5	Unidades	547200
258.	Jibóia	0,2	Unidades	547200
259.	Justicia vermelha	0,6	Unidades	547200
260.	Lírio da paz	0,3 M	Unidades	547200

261.	Mamica - de- porca	1,2	Unidades	547200
262.	Manacá da Serra	1,8	Unidades	547200
263.	Manacá De Cheiro	0.70M A 0,90M	Unidades	547200
264.	Maranta tricolor	Pote 17	Pote	547200
265.	Maranta zebrina	Pote 12	Pote	547200
266.	Murta	0,50 a 0,70	Unidades	547200
267.	Murta	0,80 a 1,20	Unidades	547200
268.	Neomarica	0	Unidades	547200
269.	Orelha De Onça	0.50M A 0.70M	Unidades	547200
270.	Pacová	0,8	Unidades	547200
271.	Pleomele fita	1,2	Unidades	547200
272.	Pleomele variegata	0,80 a 1,00	Unidades	547200
273.	Pleomele verde	1,5	Unidades	547200
274.	Plumbago	0	Unidades	547200
275.	Roseiras diversas	0	Unidades	547200
276.	Sansão do campo	0	Unidades	547200
277.	Singônio - Syngonium Podophyllum	0,1	Unidades	547200
278.	Strelitzia	0,5	Unidades	547200
279.	Taioba	0,7	Unidades	547200
280.	Thália	0	Unidades	547200
281.	Triális	0.30M A 0.50M	Unidades	547200
282.	Tuia kaisuca	0,50 a 0,70	Unidades	547200
283.	Tuia kaisuca	0,70 a 0,90	Unidades	547200
284.	Viburno	0,4	Unidades	547200
285.	Viburno - Viburnum Suspensum	0,6	Unidades	547200
286.	Viburno (Cor das flores: branco)	Diâmetro 0,30 Altura0,30	Unidades	547200
287.	Zamioculca	0,8	Unidades	547200
288.	Araçá	2,5 a 3,0 M Dap 2,5cm	Unidades	228000
289.	Aroeira	2,50 a 3,00M	Unidades	228000
290.	Aroeira pimenteira	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
291.	Aroeira salsa	1,80 até a 1ª bifurcação	Unidades	228000

292.	Aroeira salsa	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
293.	Calistemo	1,80 até a 1ª bifurcação	Unidades	228000
294.	Calistemo	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5	Unidades	228000
295.	Canafistula	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
296.	Cerejeira do Japão	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
297.	Eritrina candelabro - Mulungu	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
298.	Escumilha africana	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
299.	Escumilha resedá	2,50 a 3,00M	Unidades	228000
300.	Espirradeira	1,5	Unidades	228000
301.	Flamboyant mirim	1,7	Unidades	228000
302.	Grevilea anã	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
303.	Grumixama	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
304.	Guabiroba	0,8	Unidades	228000
305.	Ingá – Inga vera	1,7	Unidades	228000
306.	Ipê amarelo	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5	Unidades	228000
307.	Ipê Amarelo	1,7	Unidades	228000
308.	Ipê branco	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5	Unidades	228000
309.	Ipê Branco	1,7	Unidades	228000
310.	Ipê Mirim	1,7	Unidades	228000
311.	Ipê rosa	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
312.	Ipê roxo	1,80 até a 1ª bifurcação	Unidades	228000
313.	Ipê roxo	1	Unidades	228000
314.	Ipê tabaco	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5	Unidades	228000

315.	Jacaranda cuspidifolia	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
316.	Jacarandá de minas	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5	Unidades	228000
317.	Jacarandá mimoso	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
318.	Jerivá	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
319.	Licuri	3,5	Unidades	228000
320.	Licuri	2,00 M total	Unidades	228000
321.	Licuri, Jerivá	2,00M A 2,50M	Unidades	228000
322.	Magnólia	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	unidades	228000
323.	Mirindiba	1,80 a 2,20	Unidades	228000
324.	Mirindiba	2,40 a 2,60	Unidades	228000
325.	Mirindiba	3,50 a 4,50	Unidades	228000
326.	Neve da montanha	0	Unidades	228000
327.	Oiti	1,0M	Unidades	228000
328.	Oiti	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5	Unidades	228000
329.	Paineira vermelha	2,00 Dap 1cm	Unidades	228000
330.	Pata de Vaca	1,7	Unidades	228000
331.	Pata de Vaca Branca - Bauhinia Forficata	2,5 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
332.	Pata de vaca rosa	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5	Unidades	228000
333.	Pau Brasil	4,00 Dap 5cm	Unidades	228000
334.	Pau ferro	4,00 Dap 5cm	Unidades	Pau ferro
335.	Pau ferro	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	Pau ferro
336.	Pau mulato	3,50 Dap 3cm	Unidades	228000
337.	Pau mulato	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
338.	Pimenta de macaco	1,5	Unidades	228000
339.	Podocarpus	1,0 a 1,40	Unidades	228000
340.	Podocarpus	1,5 a 1,70	Unidades	228000
341.	Podocarpus	1,80 a 2,20	Unidades	228000

342.	Primavera	0,6	Unidades	228000
343.	Quaresmeira	1,80 até a 1ª bifurcação	Unidades	228000
344.	Quaresmeira	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
345.	Quaresmeira	1,7	Unidades	228000
346.	Quaresmeira rosa	2,50 a 3,00M	Unidades	228000
347.	Quaresmeira roxa	2,50 a 3,00M	Unidades	228000
348.	Quaresmeira roxa	1,8	Unidades	228000
349.	Resedá	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5	Unidades	228000
350.	Saboneteira	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
351.	Sangra d'água	1,5	Unidades	228000
352.	Sapucaia	1	Unidades	228000
353.	Sete cascas	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
354.	Sibipiruna	2,5	Unidades	228000
355.	Uvaia	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm	Unidades	228000
356.	Acerola	1,5 M	Unidades	Acerola
357.	Acerola	2,5 a 3,0 M	Unidades	Acerola
358.	Ameixa Amarela	2,50M A 3,00M	Unidades	Ameixa Amarela
359.	Amora	1,5	Unidades	Amora
360.	Carambola	1,5	Unidades	Carambola
361.	Goiabeira	1,5	Unidades	Goiabeira
362.	Goiabeira	1	Unidades	Goiabeira
363.	Jabuticaba	1	Unidades	Jabuticaba
364.	Jabuticabeira	1,5 M	Unidades	Jabuticabeira
365.	Jabuticabeira	2,5	Unidades	Jabuticabeira
366.	Jabuticabeira Sabará	2,50m a 3,0m	Unidades	Jabuticabeira Sabará
367.	Jatobá	2,5 a 3,0 M Dap 2,5cm	Unidades	Jatobá
368.	Maracujá	0,60 Cm	Unidades	Maracujá
369.	Pitanga	1,5 M	Unidades	Pitanga
370.	Romã	1,5	Unidades	Romã
371.	Amor agarradinho	0,50 a 0,70	Unidades	228000

372.	Bougainville	0,80 a 1,0	Unidades	228000
373.	Congéia	0,50 a 0,70	Unidades	228000
374.	Ipoméia	0,40 a 0,60	Unidades	228000
375.	Jade azul	0,60 a 0,80	Unidades	228000
376.	Lágrima de Cristo	0,40 a 0,60	Unidades	228000
377.	Sapatinho de judia	0,60 a 1,00	Unidades	228000
378.	Tumbérgia azul	0,50 a 0,70	Unidades	228000
379.	Unha de gato	0	Unidades	228000
380.	Butiá palmeira	2,00 M total	Unidades	91200
381.	Butiá palmeira	1,80 a 2,20	Unidades	91200
382.	Palmeira Areca bambu	1,60 a 1,80	Unidades	91200
383.	Palmeira Areca bambu	2,40 a 2,80	Unidades	91200
384.	Palmeira Areca bambu	4,50 a 5,50	Unidades	91200
385.	Palmeira Areca de locuba	1,80 a 2,20	Unidades	91200
386.	Palmeira Areca de locuba	3,50 a 4,00	Unidades	91200
387.	Palmeira Areca de locuba	4,50 a 5,00	Unidades	91200
388.	Palmeira Cica G - Cycas Revoluta	Tronco 0,60	Unidades	91200
389.	Palmeira Cica M - Cycas Revoluta	Tronco 0,30	Unidades	91200
390.	Palmeira Cica P - Cycas Revoluta	Tronco 0,10	Unidades	91200
391.	Palmeira Fênix	1,10 a 1,30	Unidades	91200
392.	Palmeira Fênix	2,5	Unidades	91200
393.	Palmeira Fênix	Caule 0,80 M	Unidades	91200
394.	Palmeira imperial	6,00 Dap 8 a 9cm	Unidades	91200
395.	Palmeira imperial	2,80 a 3,0	Unidades	91200
396.	Palmeira imperial	3,80 a 4,0	Unidades	91200
397.	Palmeira Imperial G - Roystonea Oleracea	9	Unidades	91200
398.	Palmeira Imperial M - Roystonea Oleracea	5	Unidades	91200
399.	Palmeira Jussara - Euterpe Edulis	1,40 a 1,60	Unidades	91200
400.	Palmeira Jussara - Euterpe Edulis	2,80 a 3,50	Unidades	91200
401.	Palmeira Jussara - Euterpe Edulis	4,5 a 5,0	Unidades	91200
402.	Palmeira Pândanus - Pandanus Utilis - Mínimo 03 cabeças	3	Unidades	91200
403.	Palmeira Pandanus comum	1,30 a 1,60	Unidades	91200
404.	Palmeira Pandanus comum	1,70 a 2,20	Unidades	91200

405.	Palmeira Pandanus comum	3,50 a 4,50	Unidades	91200
406.	Palmeira Pata de elefante - Nolina	1,60 a 1,80 m total	Unidades	91200
407.	Palmeira Pata de elefante - Nolina	1,90 a 2,20	Unidades	91200
408.	Palmeira Pata de elefante - Nolina	2,90 a 3,40	Unidades	91200
409.	Palmeira Rabo de Raposa - Wodyetia Bifurcata		Unidades	91200
410.	Palmeira Ráfis com 03 hastes	1	Unidades	91200
411.	Palmeira triangular	1,50 a 1,80	Unidades	91200
412.	Palmeira triangular	3,50 M total	Unidades	91200
413.	Palmeira triangular	4,80 a 5,20	Unidades	91200
414.	Palmeira Washingtonia	1,20 a 1,50	Unidades	91200
415.	Palmeira Washingtonia	4,00 a 5,00 M	Unidades	91200
416.	Palmeira Washingtonia	2 M	Unidades	91200
417.	Palmeira Cariota	6 M	Unidades	91200
418.	Areia	0	Sacos	456000
419.	Argila expandida	0	Sacos	456000
420.	Bio Bric B1 10 kg	0	Sacos	456000
421.	Bio bric B2 10 Kg	0	Sacos	456000
422.	Bio Bric B3 10 kg	0	Sacos	456000
423.	Brita	0	Sacos	456000
424.	Calcário dolomítico	0	Sacos	456000
425.	Casca de pinus	0	Sacos	456000
426.	Cloreto de potássio	0	Sacos	-
427.	Composto Pro vaso classe A - Granel	0	M³	45600
428.	Composto Pro vaso classe A - 25 kg	0	Sacos	456000
429.	Tordon	0	Lts	45600
430.	Estaca de bambu 2 mts	0	Um	456000
431.	Estaca eucalipto 3 MTS	0	Unidades	2500000
432.	Esterco	0	Sacos	456000
433.	Fibra de coco granulada - Granel	0	M³	45600
434.	Fibra de coco granulada 80 lts	0	Sacos	456000
435.	Fibra de coco granulada 50 lts	0	Sacos	456000
436.	Chips de coco tratado - granel	0	M³	45600
437.	Chips de coco 40 lts Sc batata	0	Sacos	456000
438.	Chips de coco 50 lts Sc F. coco	0	Sacos	456000

439.	FTEBR12	0	Scs	-
440.	Genebom vasos e floreiras - Granel	0	M³	45600
441.	Genebom vasos e floreiras 25 kg	0	Sacos	456000
442.	Genebom vasos e floreiras fardo com 05	0	Sacos	456000
443.	Genesolo Classe B - Granel	0	M³	45600
444.	Genesolo Classe B - Granel	0	M³	45600
445.	Genesolo Classe B 25 kg	0	Sacos	456000
446.	Genesolo Classe B 20 kg	0	Sacos	456000
447.	Genesolo Classe B 10 kg	0	Sacos	456000
448.	Granitina 15 kg	0	Sacos	456000
449.	Herbicida DMA 806 BR	0	Lts	45600
450.	Hidrogel	0	Kg	228000
451.	Húmus de minhoca 20 kg	0	Sacos	456000
452.	Limitador de grama com mini borda 50 mts	0	Unidade	456000
453.	Limitador de grama com mini borda 20 mts	0	Unidade	456000
454.	Manta bidim	0	M²	2280000
455.	Manta de fibra de coco dupla 100 m	0	Rolo	456000
456.	NPK 04-14-08	0	Sacos	91200
457.	NPK 06-30-06	0	Sacos	-
458.	NPK 10-10-10	0	Scs	91200
459.	NPK 20-05-20	0	SC	91200
460.	Óleo mineral assist	0	Lts	45600
461.	Orquídea 5mm só casca - Granel	0	M³	45600
462.	Orquídea 5mm só casca 100 lts	0	Sacos	45600
463.	Orquídea 5mm só casca 40 lts	0	Sacos	45600
464.	Orquídea 10mm só casca - Granel	0	M³	45600
465.	Orquídea 10mm só casca 100 Lts	0	Sacos	45600
466.	Orquídea 10 mm só casca 40 lts	0	Sacos	45600
467.	Orquídea 15mm só casca - Granel	0	M³	45600
468.	Orquídea 15mm só casca 100 lts	0	Sacos	45600
469.	Orquídea 15mm só casca 40 lts	0	Sacos	45600
470.	Orquídea 20mm só casca - Granel	0	M³	45600
471.	Orquídea 20mm só casca 100 lts	0	Sacos	45600

472.	Orquídea 20mm só casca 40 lts	0	Sacos	45600
473.	Orquídea I 25mm só casca - Granel	0	M³	45600
474.	Orquídea I 25mm só casca 100 lts	0	Sacos	45600
475.	Orquídea I 25mm só casca 40 lts	0	Sacos	45600
476.	Orquídea II 25mm com carvão - Granel	0	M³	45600
477.	Orquídea II 25mm com carvão 100 lts	0	Sacos	45600
478.	Orquídea II 25mm com carvão 40 lts	0	Sacos	45600
479.	Orquídea III Mix (Com carvão e chips de coco) - Granel	0	M³	45600
480.	Orquídea III Mix (Com carvão e chips de coco) 100 lts	0	Sacos	45600
481.	Orquídea III Mix (Com carvão e chips de coco) 40 lts	0	Sacos	45600
482.	Ripa	0	MTS	684000
483.	Seixo branco 15 kg	0	Sacos	45600
484.	Seixo pardo 15 kg	0	Sacos	45600
485.	Sisal de 6 mm	0	MTS	456000
486.	Substrato	0	Scs	456000
487.	Superfosfato	0	Sacos	456000
488.	Super triplo	0	Sacos	-
489.	Tela sombrite 50% 50 mts	0	Rolo	45600
490.	Terra vegetal	0	Sacos	1200000
491.	Terra vegetal	0	M³	952000
492.	Tropstrato Hortaliça HÁ - Granel	0	Sacos	456000
493.	Tropstrato Hortaliça HÁ 25 Kg	0	Sacos	456000
494.	Tropstrato Hortaliça HT - Granel	0	M³	45600
495.	Tropstrato Hortaliça HT 25 kg	0	Sacos	456000
496.	Tropstrato Hortaliça Mix - Granel	0	M³	45600
497.	Tropstrato Hortaliça Mix 25 kg	0	Sacos	456000
498.	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosas - Granel	0	M³	45600
499.	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosa 25 kg	0	Sacos	456000
500.	Tropstrato Hortaliça Plus - Granel M³	0	M³	45600
501.	Tropstrato Hortaliça Plus 20 kg	0	Sacos	456000
502.	Tropstrato Hortaliça Plus Folhosas Granel	0	M³	45600

503.	Tropstrato Hortaliça HT 25 kg	0	Sacos	456000
504.	Tropstrato Hortaliça Mix - Granel	0	M³	45600
505.	Tropstrato Hortaliça Mix 25 kg	0	Sacos	456000
506.	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosas - Granel	0	M³	45600
507.	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosa 25 kg	0	Sacos	456000
508.	Tropstrato Hortaliça Plus - Granel M³	0	M³	45600
509.	Tropstrato Hortaliça Plus 20 kg	0	Sacos	456000
510.	Tropstrato Hortaliça Plus Folhosas Granel	0	M³	45600
511.	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosas - Granel	0	M³	45600
512.	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosa 25 kg	0	Sacos	456000
513.	Tropstrato Hortaliça Plus - Granel M³	0	M³	45600
514.	Tropstrato Hortaliça Plus Folhosas 20 kg	0	Sacos	45600
515.	Tropstrato V 9 Mix - Granel	0	M³	45600
516.	Tropstrato V 9 Mix 25 kg	0	Sacos	456000
517.	Tropstrato V 9 Mix Slab 50 lts 1,20 por 0,35	0	Sacos	456000
518.	Tropstrato V 9 Mix Slab 60 lts 1,30 por 0,35	0	Sacos	456000
519.	Tropstrato V 9 Mix Slab 70 lts 1,50 por 0,35	0	Sacos	456000
520.	Tropstrato V 9 Mix Slab 80 lts 1,50 por 0,35	0	Sacos	456000
521.	Tropstrato Hortaliça Triplus Mix (Fibra lavada) - Granel	0	M³	45600
522.	Tropstrato Hortaliça Triplus Mix (Fibra lavada) 60 lts	0	Sacos	456000
523.	Tropstrato Hortaliça Triplus Mix (Fibra lavada) 100 lts	0	Sacos	456000
524.	Tropstrato Tubete Florestal - Granel	0	M³	45600
525.	Tropstrato Tubete Florestal 25 kg	0	Sacos	456000
526.	Tropstrato Tubete Florestal Mix - Granel	0	M³	45600
527.	Tropstrato Tubete Florestal Mix 25 kg	0	Sacos	456000
528.	Tropstrato Tubete Florestal Plus - Granel	0	M³	45600
529.	Tropstrato Tubete Florestal Plus 20 kg	0	Sacos	456000
530.	Tropstratao Tubete Citrus Triplus Mix (Fibra lavada) - Granel	0	M³	45600

531.	Tropstrato Tubete Citrus Triplus Mix (Fibra lavada) 100 lts	0	Sacos	456000
532.	Tropstrato Tubete Café - Granel	0	M³	45600
533.	Tropstrato Tubete Café 25 kg	0	Sacos	456000
534.	Tropstrato Tubete Café Mix - Granel	0	M³	45600
535.	Tropstrato Tubete Café Mix 25 kg	0	Sacos	456000
536.	Tropstrato Tubete Café Plus - Granel	0	M³	45600
537.	Tropstrato Tubete Café Plus 20 kg	0	Sacos	456000
538.	Tropstrato V6 - Granel	0	M³	45600
539.	Tropstrato V6 25 kg	0	Sacos	456000
540.	Tropstrato V6 Mix - Granel	0	M³	45600
541.	Tropstrato V6 Mix 25 kg	0	Sacos	456000
542.	Tropstrato Begonia V7 Mix - Granel	0	M³	45600
543.	Tropstrato Begonia V7 Mix 25 kg	0	Sacos	456000
544.	Tropstrato V8 Flores - Granel	0	M³	45600
545.	Tropstrato V8 Flores 25 kg	0	Sacos	456000
546.	Tropstrato V9 Mix Flores - Granel	0	M³	45600
547.	Tropstrato V9 Mix Flores 25 kg	0	Sacos	456000
548.	Tropstrato Ornamental Estaca V10 - Granel	0	M³	45600
549.	Tropstrato V10 Lisianthus - Granel	0	M³	45600
550.	Tropstrato V10 Cactus - Granel	0	M³	45600
551.	Tropstrato V10 Violeta - Granel	0	M³	45600
552.	Tropstrato Ornamental Est V10 Mix - Mix	0	M³	45600
553.	Tropstrato V10 Lisianthus Mix - Granel	0	M³	45600
554.	Tropstrato V11 Tulipa/ Flores/ Bulbos - Granel	0	M³	45600
555.	Tropstrato V15 Ixoria - Granel	0	M³	45600
556.	Tropstrato V20 Arbustos folhagem - Granel	0	M³	45600
557.	Tropstrato Lírio - Granel	0	M³	45600
558.	Tropstrato Azaléia - Granel	0	M³	45600
559.	Tropstrato Germinação - Granel	0	M³	45600
560.	Tropstrato Germinação 25 kg	0	Sacos	456000
561.	Tropstrato Germinação Mix - Granel	0	M³	45600

562.	Tropstrato Germinação Mix 25 kg	0	Sacos	456000
563.	Tropstrato Fumo 25 kg	0	Sacos	456000
564.	Tropstrato Fumo 20 kg Preto	0	Sacos	456000
565.	Tropstrato Fumo Mix 25 kg	0	Sacos	456000
566.	Tropstrato Fumo Mix 20 kg Preto	0	Sacos	456000
567.	Tropstrato Morango - Granel	0	M³	45600
568.	Tropstrato Morango 100 lts	0	Sacos	456000
569.	Tropstrato Morango 80 lts	0	Sacos	456000
570.	Tropstrato Morango Slab 50 lts 1,20 por 0,35	0	Sacos	456000
571.	Tropstrato Morango Slab 60 lts 1,30 por 0,35	0	Sacos	456000
572.	Tropstrato Morango Slab 70 lts 1,50 por 0,35	0	Sacos	456000
573.	Tropstrato Morango 80 lts 1,50 por 0,35	0	Sacos	456000
574.	Tropstrato V8 Plus Morango - Granel	0	M³	45600
575.	Tropstrato V8 Plus Morango 25 kg	0	Sacos	456000
576.	Tropstrato Cana de Açúcar Mix - Granel	0	M³	45600
577.	Tropstrato Cana de Açúcar Mix 25 kg	0	Sacos	456000
578.	Tropstrato Banana Mix - Granel	0	M³	45600
579.	Tropstrato Banana Mix 25 kg	0	Sacos	456000
580.	Tumbérgia Branca - Thunbergia Grandiflora Alba	1	Unidades	456000
581.	Tutor de eucalipto 3M	0	Um	2280000
582.	Uréia fertilizante	0	Sacos	-
583.	WG Vertical Garden Eco somente módulo para jardim vertical	0	M²	228000
584.	WG Vertical Garden Mix Eco somente módulo para jardim vertical	0	M²	228000
585.	Tropstrato Germinação Mix 25 kg	0	Sacos	456000
586.	Tropstrato Fumo 25 kg	0	Sacos	456000
587.	Tropstrato Fumo 20 kg Preto	0	Sacos	456000
588.	Tropstrato Fumo Mix 25 kg	0	Sacos	456000
589.	Tropstrato Fumo Mix 20 kg Preto	0	Sacos	456000
590.	Tropstrato Morango - Granel	0	M³	45600
591.	Tropstrato Morango 100 lts	0	Sacos	456000

592.	Tropstrato Morango 80 lts	0	Sacos	456000
593.	Tropstrato Morango Slab 50 lts 1,20 por 0,35	0	Sacos	456000
594.	Tropstrato Morango Slab 60 lts 1,30 por 0,35	0	Sacos	456000
595.	Tropstrato Morango Slab 70 lts 1,50 por 0,35	0	Sacos	456000
596.	Tropstrato Morango 80 lts 1,50 por 0,35	0	Sacos	456000
597.	Tropstrato V8 Plus Morango - Granel	0	M³	45600
598.	Tropstrato V8 Plus Morango 25 kg	0	Sacos	456000
599.	Tropstrato Cana de Açúcar Mix - Granel	0	M³	45600
600.	Tropstrato Cana de Açúcar Mix 25 kg	0	Sacos	456000
601.	Tropstrato Banana Mix - Granel	0	M³	45600
602.	Tropstrato Banana Mix 25 kg	0	Sacos	456000
603.	Tumbérgia Branca - Thunbergia Grandiflora Alba	1	Unidades	456000
604.	Tutor de eucalipto 3M	0	Un	2280000
605.	Uréia fertilizante	0	Sacos	-
606.	WG Vertical Garden Eco somente módulo para jardim vertical	0	M²	228000
607.	WG Vertical Garden Mix Eco somente módulo para jardim vertical	0	M²	228000
608.	Tropstrato Morango - Granel	0	M³	45600
609.	Tropstrato Morango 100 lts	0	Sacos	456000
610.	Tropstrato Morango 80 lts	0	Sacos	456000
611.	Tropstrato Morango Slab 50 lts 1,20 por 0,35	0	Sacos	456000
612.	Tropstrato Morango Slab 60 lts 1,30 por 0,35	0	Sacos	456000
613.	Tropstrato Morango Slab 70 lts 1,50 por 0,35	0	Sacos	456000
614.	Tropstrato Morango 80 lts 1,50 por 0,35	0	Sacos	456000
615.	Tropstrato V8 Plus Morango - Granel	0	M³	45600
616.	Tropstrato V8 Plus Morango 25 kg	0	Sacos	456000
617.	Tropstrato Cana de Açúcar Mix - Granel	0	M³	45600
618.	Tropstrato Cana de Açúcar Mix 25 kg	0	Sacos	456000
619.	Tropstrato Banana Mix - Granel	0	M³	45600

620.	Tropstrato Banana Mix 25 kg	0	Sacos	456000
621.	Tumbérgia Branca - Thunbergia Grandiflora Alba	1	Unidades	456000
622.	Tutor de eucalipto 3M	0	Un	2280000
623.	Uréia fertilizante	0	Sacos	-
624.	WG Vertical Garden Eco somente módulo para jardim vertical	0	M²	228000
625.	WG Vertical Garden Mix Eco somente módulo para jardim vertical	0	M²	228000
626.	Ureia fertilizante	0	Sacos	-
627.	WG Vertical Garden Eco somente módulo para jardim vertical	0	M²	228000
628.	WG Vertical Garden Mix Eco somente módulo para jardim vertical	0	M²	228000
629.	Uréia fertilizante	0	Sacos	-
630.	WG Vertical Garden Eco somente módulo para jardim vertical	0	M²	228000
631.	Grow Wall somente módulos para jardim vertical	0	M²	228000
632.	Kit Grow green sem irrigação para jardim vertical	0	Peça	456000
633.	Kit Grow green com irrigação para jardim vertical	0	Peça	456000
634.	WG Roofgreen Eco somente módulos para telhado verde	0	M²	228000
635.	Jardineira de cimento natural 1,0x30x30	0	Unidade	228000
636.	Jardineira de polietileno grafiato 105ferrugem	0	Unidade	228000
637.	Jardineira de polietileno grafiato 80 ferrugem	0	Unidade	228000
638.	Jardineira de polietileno Tina 62 carvalho	0	Unidade	228000
639.	Jardineira de polipropileno 85x30x30	0	Unidade	228000
640.	Vaso caixa de cimento natural 50x50x50	0	Unidade	228000
641.	Vaso caixa de cimento natural 70x70x70	0	Unidade	228000

642.	Vaso de polipropileno coluna médio	0	Unidade	228000
643.	Drone DJI Mavic Air 2 Fly More Combo		Unidade	4560
644.	Drone DJI Mavic Air 2s Fly More Combo		Unidade	4560
645.	Drone DJI Mavic 2 Pro Combo		Unidade	4560
646.	Drone DJI Mavic 3 Fly More Combo		Unidade	4560
647.	Drone DJI Phantom 4 Pro V2.0		Unidade	4560
648.	Drone DJI Phantom 4 Pro V2.0 + 2 Baterias Extras		Unidade	4560
649.	Drone DJI Phantom 4 RTK+ Estação Móvel D-RTK 2		Unidade	4560
650.	Drone DJI Phantom 4 Multispectral + Estação Móvel D-RTK 2		Unidade	4560
651.	Bateria drone DJI Phantom 4 Pro		Unidade	4560
652.	Drone DJI Matrice 300 RTK		Unidade	4560
653.	Software Agisoft Metashape Professional (licença Node-Locked)		Unidade	4560
654.	Alicate amperímetro 1000 A		Unidades	5000
655.	Alicate amperímetro digital 1000 A		Unidades	5000
656.	Alicate bico meia-cana reto 5"		Unidades	10000
657.	Alicate bico meia-cana reto isolado 8"		Unidades	10000
658.	Alicate bico redondo 6. 1/2"		Unidades	10000
659.	Alicate bomba d'água 10"		Unidades	10000
660.	Alicate bomba d'água 12"		Unidades	10000

661.	ALICATE COM BICO RETO		Unidade	10000
662.	Alicate corte diagonal 6"		Unidade	10000
663.	ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO 6"		Unidade	10000
664.	Alicate de pressão 10"		Unidade	10000
665.	Alicate descascador de fios 8"		Unidade	10000
666.	Alicate universal 8"		Unidade	10000
667.	Arco de Pua 12"		Unidade	10000
668.	Arco de serra 149 - Starrett		Unidade	10000
669.	Arco de serra fixo 12"		Unidade	10000
670.	Arco de serra para poda 24"		Unidade	10000
671.	Arco de Serra para Poda 24" - IRWIN		Unidade	10000
672.	Boca de lobo com cabo de madeira 110 cm		Unidade	10000
673.	Boca de lobo com cabo metálico 120 cm		Unidade	10000
674.	Carrinho de mão pneu com câmara 50 L		Unidade	10000
675.	Carrinho de mão reforçado com pneu maciço		Unidade	10000
676.	Carrinho plataforma de aço para 400 kg 4 rodas		Unidade	3800
677.	Carrinho plataforma de aço para 600 kg		Unidade	3800
678.	Chave biela em L 8mm		Unidade	10000
679.	Chave canhão longa 10mm		Unidade	10000

680.	Chave canhão longa 6mm		Unidade	10000
681.	Chave combinada com catraca 15 mm		Unidade	10000
682.	ALICATE COM BICO RETO		Unidade	10000
683.	Alicate corte diagonal 6"		Unidade	10000
684.	ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO 6"		Unidade	10000
685.	Alicate de pressão 10"		Unidade	10000
686.	Alicate descascador de fios 8"		Unidade	10000
687.	Alicate universal 8"		Unidade	10000
688.	Arco de Pua 12"		Unidade	10000
689.	Arco de serra 149 - Starrett		Unidade	10000
690.	Arco de serra fixo 12"		Unidade	10000
691.	Arco de serra para poda 24"		Unidade	10000
692.	Arco de Serra para Poda 24" - IRWIN		Unidade	10000
693.	Boca de lobo com cabo de madeira 110 cm		Unidade	10000
694.	Boca de lobo com cabo metálico 120 cm		Unidade	10000
695.	Carrinho de mão pneu com câmara 50 L		Unidade	10000
696.	Carrinho de mão reforçado com pneu maciço		Unidade	10000
697.	Carrinho plataforma de aço para 400 kg 4 rodas		Unidade	3800
698.	Carrinho plataforma de aço para 600 kg		Unidade	3800

699.	Chave biela em L 8mm		Unidade	10000
700.	Chave canhão longa 10mm		Unidade	10000
701.	Chave canhão longa 6mm		Unidade	10000
702.	Chave combinada com catraca 15 mm		Unidade	10000
703.	Chave de boca/ fixa 6 x 7mm		Unidade	10000
704.	Chave de boca/ fixa 8 x 9mm		Unidade	10000
705.	Chave de fenda 1/4 x 6		Unidade	10000
706.	Chave de fenda 3/8 x 1/2		Unidade	10000
707.	Chave de grifo 10"		Unidade	10000
708.	Chave de grifo 14"		Unidade	10000
709.	Chave de grifo 8"		Unidade	10000
710.	Chave inglesa ajustável 10"		Unidade	10000
711.	Chave inglesa ajustável 12"		Unidade	10000
712.	Chave inglesa ajustável 18"		Unidade	10000
713.	Chave philips 1/4 x 6" 160/3		Unidade	10000
714.	Chave philips 3/16 x 10 160		Unidade	10000
715.	Chave philips 3/16 x 6" 160		Unidade	10000
716.	Chaves de fenda 1/8 x 2		Unidade	10000
717.	Cone 75 cm laranja e branco polipropileno		Unidade	10000

718.	Cone 75 cm refletivo flexível laranja e branco		Unidade	10000
719.	Conjunto de Ferramentas para Vasos 4 Peças -Tramontina		Unidade	10000
720.	Enrolador de Mangueira para 100 Metros deFerro G-9 - JSN		Unidade	5000
721.	Enxada Larga com Cabo de 150 cm 77214/754 -Tramontina		Unidade	15000
722.	Enxadinha Manual com Cabo 77806/201 -Tramontina		Unidade	15000
723.	Escada Multifuncional Alumínio Articulada 4x4com Patamar - MOR		Unidade	5000
724.	Escada Plataforma Dobrável 5 Degraus + Plataforma com Corrimão MD-172 - Alulev		Unidade	5000
725.	Espátula rígida 12 cm em aço carbono com cabode madeira		Unidade	10000
726.	Espátula rígida 4 cm em aço carbono com cabode madeira		Unidade	10000
727.	Espátula rígida 6 cm em aço carbono com cabode madeira		Unidade	10000
728.	Facão para Mato 14" 26600/014 - Tramontina		Unidade	10000
729.	Facão para Mato 16" 26600/016 - Tramontina		Unidade	10000
730.	Facão para Mato 18" 26600/018 - Tramontina		Unidade	10000
731.	Fio de Nylon para Aparador 1,6mm 5 MetrosCarretel Completo - VONDER		Unidade	10000
732.	Fio Nylon 1,6mm com 500 Metros - Vonder		Unidade	10000
733.	Foice com cabo de madeira		Unidade	10000
734.	Foice Roçadeira com Cabo de Madeira77600/615 - Tramontina		Unidade	10000
735.	Forcado de 10 Dentes com Cabo de Madeira77128/404 - Tramontina		Unidade	10000

736.	Forcado Inteiro com Cabo 10 Dentes 5001 -PACETTA		Unidade	10000
737.	Garrafa Térmica 3 Litros Azul Maratona -INVICTA		Unidade	15000
738.	Garrafa Térmica 5 Litros Vermelha Maratona -INVICTA		Unidade	15000
739.	Garrafa Térmica de 12 litros Azul 8712 - Invicta		Unidade	15000
740.	Jogo de chave combinada com catraca articulada 8-19mm 7 peças		Unidade	10000
741.	Jogo de chave de fenda e philips com 07 peças		Unidade	10000
742.	Kit completo furadeira 3/8 500w + coletor pó + chaves fenda philips + jogo broca multicorte + caixa furadeira com estojos		Unidade	10000
743.	Kit Corte e poda de árvores e galhos -VONDER		Unidade	10000
744.	Kit Enxada Larga com Cabo de 150 cm + Pá de Bico Cabo Reto 120 CM - Tramontina		Unidade	10000
745.	Kit Jardinagem Tesoura para grama 12" + Conjunto para jardim 3 peças - Tramontina		Unidade	10000
746.	Kit mangueira jardim 25 metros transparente + Esguicho tipo revolver		Unidade	10000
747.	Kit Mangueira para jardim de 25 metros + Irrigador Plástico Tipo Espiga Giratório		Unidade	10000
748.	Lâmina de serra circular 185 x 20 x 60 dentes		Unidade	10000
749.	Lâmina para Serrote Fixo de Poda 12" 78399/006 - Tramontina		Unidade	10000
750.	Lâminas de serra manual Starret		Unidade	10000
751.	Lima chata murça 6" com cabo KF		Unidade	10000
752.	Machadinha com cabo de fibra		Unidade	10000
753.	Machadinha com cabo metálico com martelo de unha		Unidade	10000

754.	Machadinha com unha		Unidade	10000
755.	Machado com cabo de fibra 1,5 Kg / 3,5 LB		Unidade	10000
756.	Machado com Cabo de Fibra 1,5KG/3,5LB -VONDER		Unidade	10000
757.	Machado com cabo de madeira 3,5 LBS		Unidade	10000
758.	Machado com Cabo de Madeira 3,5 Lbs77322/534 - TRAMONTINA		Unidade	10000
759.	Mangueira para jardim de 25 metros Transparente 79182/250 - Tramontina		Unidade	10000
760.	Mangueira Jardim Antitorção Emborrachada Preta 1/2 - 20m		Unidade	10000
761.	Mangueira Jardim Antitorção Emborrachada Preta 1/2 - 40m		Unidade	10000
762.	Marreta de aço oitavada 01 kg cabo de madeira		Unidade	10000
763.	Marreta oitavada 1,5 kg cabo de madeira		Unidade	10000
764.	Marreta oitavada 2 kg cabo de madeira		Unidade	10000
765.	Martelo Bola 500 gr		Unidade	10000
766.	Martelo de borracha 40 mm		Unidade	10000
767.	Martelo de Borracha 80 mm		Unidade	10000
768.	Nível de alumínio com base magnética 14" 03bolhas		Unidade	10000
769.	Nível de alumínio simples 12"		Unidade	10000
770.	Pá de Bico 3" em Aço com Cabo de Madeira Y71cm 77459/434 - Tramontina		Unidade	10000
771.	Pá de Bico Cabo de Madeira 71cm 77459444 - Tramontina		Unidade	10000

772.	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm		Unidade	10000
773.	Pazinha Estreita com Cabo 77908/001 -Tramontina		Unidade	10000
774.	Pazinha Larga com Cabo 77907/001 -Tramontina		Unidade	10000
775.	Pê de cabra liso 80cm		Unidade	10000
776.	Pê de cabra nervurado 3/4" x 80 cm		Unidade	10000
777.	Plaina Manual base lisa NR 03		Unidade	5000
778.	Pulverizador manual 01 litro		Unidade	10000
779.	Pulverizador Manual 1,0 litros PU-010		Unidade	10000
780.	Pulverizador manual 1,5 litros		Unidade	10000
781.	Martelo Bola 500 gr		Unidade	10000
782.	Martelo de borracha 40 mm		Unidade	10000
783.	Martelo de Borracha 80 mm		Unidade	10000
784.	Nível de alumínio com base magnética 14" 03bolhas		Unidade	10000
785.	Nível de alumínio simples 12"		Unidade	10000
786.	Pá de Bico 3" em Aço com Cabo de Madeira Y71cm 77459/434 - Tramontina		Unidade	10000
787.	Pá de Bico Cabo de Madeira 71cm 77459444 -Tramontina		Unidade	10000
788.	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm		Unidade	10000
789.	Pazinha Estreita com Cabo 77908/001 -Tramontina		Unidade	10000

790.	Pazinha Larga com Cabo 77907/001 -Tramontina		Unidade	10000
791.	Pê de cabra liso 80cm		Unidade	10000
792.	Pê de cabra nervurado 3/4" x 80 cm		Unidade	10000
793.	Plaina Manual base lisa NR 03		Unidade	5000
794.	Pulverizador manual 01 litro		Unidade	10000
795.	Pulverizador Manual 1,0 litros PU-010		Unidade	10000
796.	Pulverizador manual 1,5 litros		Unidade	10000
797.	Pá de Bico 3" em Aço com Cabo de Madeira Y71cm 77459/434 - Tramontina		Unidade	10000
798.	Pá de Bico Cabo de Madeira 71cm 77459444 -Tramontina		Unidade	10000
799.	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm		Unidade	10000
800.	Pazinha Estreita com Cabo 77908/001 -Tramontina		Unidade	10000
801.	Pazinha Larga com Cabo 77907/001 -Tramontina		Unidade	10000
802.	Pê de cabra liso 80cm		Unidade	10000
803.	Pê de cabra nervurado 3/4" x 80 cm		Unidade	10000
804.	Plaina Manual base lisa NR 03		Unidade	5000
805.	Pulverizador manual 01 litro		Unidade	10000
806.	Pulverizador Manual 1,0 litros PU-010		Unidade	10000
807.	Pulverizador manual 1,5 litros		Unidade	10000
808.	Pá de Bico 3" em Aço com Cabo de Madeira Y71cm 77459/434 - Tramontina		Unidade	10000

809.	Pá de Bico Cabo de Madeira 71cm 77459444 -Tramontina		Unidade	10000
810.	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm		Unidade	10000
811.	Pazinha Estreita com Cabo 77908/001 -Tramontina		Unidade	10000
812.	Pazinha Larga com Cabo 77907/001 -Tramontina		Unidade	10000
813.	Pé de cabra liso 80cm		Unidade	10000
814.	Pé de cabra nervurado 3/4" x 80 cm		Unidade	10000
815.	Plaina Manual base lisa NR 03		Unidade	5000
816.	Pulverizador manual 01 litro		Unidade	10000
817.	Pulverizador Manual 1,0 litros PU-010		Unidade	10000
818.	Pulverizador manual 1,5 litros		Unidade	10000
819.	Pulverizador Manual Agrícola Tipo Carrinho 16Litros PL-016 - VONDER		Unidade	5000
820.	Pulverizador Manual Costal 12 litros PC-012 -VONDER		Unidade	5000
821.	Pulverizador Manual Costal 20 Litros - Nove54		Unidade	5000
822.	Pulverizador Manual Costal Agrícola 12 LitrosPU-120 - VONDER		Unidade	5000
823.	Pulverizador Manual Lateral de 11 Litros, com Compressão Prévia PL- 011 - VONDER		Unidade	5000
824.	Rebitador Manual tipo alavanca 03 bicos		Unidade	5000
825.	Sacho tipo Duas Pontas com Cabo 77802/201 -Tramontina		Unidade	5000
826.	Serrote Arco de Poda de 24" - Vonder		Unidade	5000

827.	Serrote luctador 16"		Unidade	5000
828.	Serrote luctador 18"		Unidade	5000
829.	Serrote Luctador 20" 15-471 - STANLEY		Unidade	5000
830.	Serrote podador com cabo telescópico 3 M		Unidade	5000
831.	Serrote podador para galhos		Unidade	5000
832.	Talhadeira 200 x 19 mm		Unidade	5000
833.	Talhadeira de aço liso 8"		Unidade	5000
834.	Talhadeira redonda 12" pacetta		Unidade	5000
835.	Tesoura Corta-Vergalhão 24" para ferro de 5/16" ou 8 mm		Unidade	5000
836.	Tesoura corta-vergalhão 30" para ferros de 1/2" ou 13 mm		Unidade	5000
837.	Tesoura corta-vergalhão 36" para ferros de 5/8" ou 16 mm		Unidade	5000
838.	Tesoura de poda cabo termoplástico		Unidade	5000
839.	Tesoura de Poda tipo Bypass 78363/505 -Tramontina		Unidade	5000
840.	Tesoura para chapa 12"		Unidade	5000
841.	Tesoura para poda 8"		Unidade	5000
842.	Tesoura para poda para bico longo 8"		Unidade	5000
843.	Tesoura para Poda Profissional Cabo de Metal 78316/501 - Tramontina		Unidade	5000
844.	Tesouras para chapas 10"		Unidade	5000

845.	Trado para Terra Furo de 26 cm Modelo 10 -MINASUL		Unidade	5000
846.	Trena de aço 30 m		Unidade	5000
847.	Trena de fibra 100 m		Unidade	5000
848.	Trena de fibra 30 m		Unidade	5000
849.	Vassoura rastelo metálico 22 dentes com cabo		Unidade	5000
850.	Vassoura Rastelo Plástica 18 Dentes com Cabo77850/681 - Tramontina		Unidade	5000
851.	Vassoura tipo rastelo plástico 22 dentes comcabo		Unidade	5000
852.	Aspersor spray escam. 4" mod 1804 rd samprs 30f com flow shield	UND.	Unidade	10.000
853.	Aspersor spray escam. 4" mod 1804 rd samprs 45f com flow shield	UND.	Unidade	10.000
854.	Aspersor spray escam. 6" mod 1806 rd samprs 30f com flow shield	UND.	Unidade	10.000
855.	Aspersor spray escam. 12" mod 1812 rd samprs 30f com flow shield	UND.	Unidade	10.000
856.	Aspersor spray escam. 12" mod 1812 rd samprs 45f com flow shield	UND.	Unidade	10.000
857.	Aspersor uni-spray esc. P/ irrig.	UND.	Unidade	10.000
858.	Aspersor uni-spray esc. P/ irrig.c/ bocal 10 van	UND.	Unidade	10.000
859.	Aspersor uni-spray esc. P/ irrig.c/ bocal 12 van	UND.	Unidade	10.000
860.	Aspersor uni-spray esc. P/ irrig.c/ bocal 15 van	UND.	Unidade	10.000
861.	Aspersor uni-spray esc. P/ irrig.c/ bocal 18 van	UND.	Unidade	10.000
862.	Extensão de 6" para aspersor 1800 e unispray	UND.	Unidade	10.000
863.	Válvula p/ irrig. Sam p/ aspersor uni- spray	UND.	Unidade	10.000
864.	Adap. Rosca spray x rosca 1/2" macho mod. Pa-80	UND.	Unidade	10.000

865.	Adaptador p/ bocal spray mod. Pa-8s c/ rosca fêmea de 1/2"	UND.	Unidade	10.000
866.	Adaptador p/ bocal pa-8s-prs reg. Pres. Rosca fêmea 1/2"	UND.	Unidade	10.000
867.	Bocal p/ asp. Spray 360 graus 5f mpr	UND.	Unidade	10.000
868.	Bocal p/ asp. Spray 180 graus 5h mpr	UND.	Unidade	10.000
869.	Bocal p/ asp. Spray 90 graus 5q mpr	UND.	Unidade	10.000
870.	Bocal p/ asp. Spray 90 graus 8q mpr	UND.	Unidade	10.000
871.	Bocal p/ asp. Spray 180 graus 8h mpr	UND.	Unidade	10.000
872.	Bocal p/ asp. Spray 360 graus 8f mpr	UND.	Unidade	10.000
873.	Bocal p/ asp. Spray 90 graus 10q mpr	UND.	Unidade	10.000
874.	Bocal p/ asp. Spray 180 graus 10h mpr	UND.	Unidade	10.000
875.	Bocal p/ asp. Spray 360 graus 10f mpr	UND.	Unidade	10.000
876.	Bocal p/ asp. Spray 90 graus 12q mpr	UND.	Unidade	10.000
877.	Bocal p/ asp. Spray 180 graus 12h mpr	UND.	Unidade	10.000
878.	Bocal p/ asp. Spray 360 graus 12f mpr	UND.	Unidade	10.000
879.	Bocal p/ asp. Spray 90 graus 15q mpr	UND.	Unidade	10.000
880.	Bocal p/ asp. Spray 180 graus 15h mpr	UND.	Unidade	10.000
881.	Bocal p/ asp. Spray 360 graus 15f mpr	UND.	Unidade	10.000
882.	Bocal p/ asp. Spray de faixa central 15 cst	UND.	Unidade	10.000
883.	Bocal p/ asp. Spray de faixa lateral 15 sst	UND.	Unidade	10.000
884.	Bocal p/ asp. Spray de faixa lateral direita 15rcs	UND.	Unidade	10.000
885.	Bocal p/ asp. Spray de faixa lateral esquerda 15lcs	UND.	Unidade	10.000
886.	Bocal p/ asp. Spray de final de faixa 15 est	UND.	Unidade	10.000
887.	Bocal p/ asp. Spray quadrado lateral 9sst	UND.	Unidade	10.000
888.	Bocal p/ asp. Spray 90 graus u8q	UND.	Unidade	10.000
889.	Bocal p/ asp. Spray 180 graus u8h	UND.	Unidade	10.000
890.	Bocal p/ asp. Spray 360 graus u8f	UND.	Unidade	10.000
891.	Bocal p/ asp. Spray 90 graus u10q	UND.	Unidade	10.000
892.	Bocal p/ asp. Spray 180 graus u10h	UND.	Unidade	10.000
893.	Bocal p/ asp. Spray 360 graus u10f	UND.	Unidade	10.000
894.	Bocal p/ asp. Spray 90 graus u12q	UND.	Unidade	10.000
895.	Bocal p/ asp. Spray 180 graus u12h	UND.	Unidade	10.000
896.	Bocal p/ asp. Spray 360 graus u12f	UND.	Unidade	10.000

897.	Bocal p/ asp. Spray 90 graus u15q	UND.	Unidade	10.000
898.	Bocal p/ asp. Spray 180 graus u15h	UND.	Unidade	10.000
899.	Bocal p/ asp. Spray 360 graus u15f	UND.	Unidade	10.000
900.	Bocal p/ asp. Spray de �ngulo ajust�vel (0-360) 10van	UND.	Unidade	10.000
901.	Bocal p/ asp. Spray de �ngulo ajust�vel (0-360) 12van	UND.	Unidade	10.000
902.	Bocal p/ asp. Spray de �ngulo ajust�vel (0-360) 15van	UND.	Unidade	10.000
903.	Bocal p/ asp. Spray de �ngulo ajust�vel (0360) 18van	UND.	Unidade	10.000
904.	Bocal p/ asp. Spray de �ngulo ajust�vel (0-330) 4 van	UND.	Unidade	10.000
905.	Bocal p/ asp. Spray de �ngulo ajust�vel (0-330) 6 van	UND.	Unidade	10.000
906.	Bocal p/ asp. Spray de �ngulo ajust�vel (0-330) 8 van	UND.	Unidade	10.000
907.	Bocal p/ asp. Spray �ngulo ajust�vel (0-360) 8 he-van	UND.	Unidade	10.000
908.	Bocal p/ asp. Spray �ngulo ajust�vel (0-360) 10 he- van	UND.	Unidade	10.000
909.	Bocal p/ asp. Spray �ngulo ajust�vel (0-360) 12 he- van	UND.	Unidade	10.000
910.	Bocal p/ asp. Spray �ngulo ajust�vel (0-360) 15he-van	UND.	Unidade	10.000
911.	BOCAL ROTATIVO ARCO AJUST�VEL R- VAN 14 (2,4 a 4,3 m) 0� a 270�	UND.	Unidade	10.000
912.	BOCAL ROTATIVO ARCO AJUST�VEL R- VAN 18 (4,0 a 5,5 m) 0� a 270�	UND.	Unidade	10.000
913.	BOCAL ROTATIVO ARCO AJUST�VEL R- VAN 24 (5,2 a 7,3m) 0� a 270�	UND.	Unidade	10.000
914.	BOCAL ROTATIVO ARCO FIXO 360� R-VAN 14 (2,4 a 4,3 m)	UND.	Unidade	10.000
915.	BOCAL ROTATIVO ARCO FIXO 360� R-VAN 18 (4,0 a 5,5 m)	UND.	Unidade	10.000
916.	BOCAL ROTATIVO ARCO FIXO 360� R-VAN 24 (5,2 a 7,3m)	UND.	Unidade	10.000
917.	BOCAL ROTATIVO FAIXA ESQUERDA R- VAN-LCS (1,5 X 4,6 m)	UND.	Unidade	10.000
918.	BOCAL ROTATIVO FAIXA CENTRAL R-VAN-SST (1,5 X 9,1 m)	UND.	Unidade	10.000

919.	BOCAL ROTATIVO FAIXA DIREITA R-VAN-RCS (1,5 X 4,6 m)	UND.	Unidade	10.000
920.	FILTRO REGULADOR DE RAIOS PCS 020 GPM, MARRON	UND.	Unidade	10.000
921.	FILTRO REGULADOR DE RAIOS PCS 030 GPM, CINZA	UND.	Unidade	10.000
922.	FILTRO REGULADOR DE RAIOS PCS 040 GPM, LARANJA	UND.	Unidade	10.000
923.	FILTRO REGULADOR DE RAIOS PCS 050 GPM, PRETO	UND.	Unidade	10.000
924.	Aspersor impactado p/irrig esc. Rotor maxi-paw	UND.	Unidade	10.000
925.	Aspersor rotor p/ irrig. 3504 circulo cheio ou parcial	UND.	Unidade	10.000
926.	Aspersor rotor p/ irrig. 3504 circulo cheio ou parcial sam	UND.	Unidade	10.000
927.	Aspersor rotor p/ irrig. 4" 5004 plus	UND.	Unidade	10.000
928.	Aspersor rotor p/ irrig. 4" 5004 plus para arbustos sam	UND.	Unidade	10.000
929.	Aspersor rotor p/ irrig. 4" 5004 plus prs sam	UND.	Unidade	10.000
930.	Aspersor rotor p/ irrig. 4" 5004 plus sam	UND.	Unidade	10.000
931.	Aspersor rotor p/ irrig. 4" 5004 plus sam pr c/ camisa aço	UND.	Unidade	10.000
932.	Aspersor rotor p/ irrig. 6" 5006 plus	UND.	Unidade	10.000
933.	Aspersor rotor p/ irrig. 6" 5006 plus sam	UND.	Unidade	10.000
934.	Aspersor rotor p/ irrig. 12" 5012 plus prs/sam	UND.	Unidade	10.000
935.	Ferramenta suspensão/retenção rotor com nível	UND.	Unidade	10.000
936.	Kit de bocais mpr para aspersor 5000: 25, 30 e 35	UND.	Unidade	50.000
937.	Aspersor rotor p/irrig falcon 6504 fc	UND.	Unidade	5.000
938.	Aspersor rotor p/irrig falcon 6504 fc ss	UND.	Unidade	5.000
939.	Aspersor rotor p/irrig falcon 6504 pc	UND.	Unidade	5.000
940.	Aspersor rotor p/irrig falcon 6504 pc ss	UND.	Unidade	5.000
941.	Aspersor rotor p/ irrig. Parcial/completo 8005 bsp	UND.	Unidade	5.000
942.	Aspersor rotor p/ irrig. Parcial/completo 8005bsp aço inox	UND.	Unidade	5.000
943.	Kit bocais baixa vazão p/ 6504/8005 (4, 6, 8)	UND.	Unidade	30.000
944.	Kit bocais media vazão p/ 6504/8005 (10, 12, 14, 16, 18)	UND.	Unidade	30.000

945.	Kit bocais alta vazão p/ 8005 (20, 22, 24, 26)	UND.	Unidade	30.000
946.	Chave para válvula de engate rápido mod. Rqc33	UND.	Unidade	10.000
947.	Válvula p/ irrig. Engate rápido 3/4" rqc33	UND.	Unidade	10.000
948.	Válvula p/ irrig. Engate rápido 1" mod 5 rc tampa borracha c	UND.	Unidade	3.000
949.	Chave para abertura de válvula mod 55 k1	UND.	Unidade	3.000
950.	Joelho giratório p/ válvula eng. Ráp. 1" f x 1" m sh2	UND.	Unidade	3.000
951.	Válvula p/ irrig. 100-hv 1"	UND.	Unidade	10.000
952.	Válvula p/ irrig. 100 hvf 1	UND.	Unidade	10.000
953.	Válvula p/ irrig. 100 hv 1 com solenoide 9vdc	UND.	Unidade	10.000
954.	Válvula p/ irrig. Baixa vazão 075-dv 3/4"	UND.	Unidade	10.000
955.	Válvula p/ irrig. 075-dv 3/4"	UND.	Unidade	10.000
956.	Válvula p/ irrig. 100-dv 1"	UND.	Unidade	10.000
957.	Válvula p/ irrig. 100-dvf 1"	UND.	Unidade	10.000
958.	Válvula p/ irrig. 100-pga 1"	UND.	Unidade	5.000
959.	Válvula p/ irrig. 150-pga 1-1/2"	UND.	Unidade	5.000
960.	Válvula p/ irrig. 200-pga 2"	UND.	Unidade	5.000
961.	Válvula p/ irrig. 100-peb 1"	UND.	Unidade	5.000
962.	Válvula p/ irrig. 150-peb 1-1/2"	UND.	Unidade	5.000
963.	Válvula p/ irrig. 200-peb 2"	UND.	Unidade	5.000
964.	Válvula p/ irrig. 100-pesb 1"	UND.	Unidade	5.000
965.	Válvula p/ irrig. 150-pes-b 1-1/2"	UND.	Unidade	5.000
966.	Válvula p/ irrig. 200-pes-b 2"	UND.	Unidade	5.000
967.	Válvula p/ irrig. 300-bpe-s	UND.	Unidade	3.000
968.	Válvula p/ irrig. 150-efb-cp 1-1/2" - bsp	UND.	Unidade	3.000
969.	Válvula p/ irrig. 200-efb-cp-r 2" - bsp	UND.	Unidade	3.000
970.	Diafragma p/ válvulas 100-dvf	UND.	Unidade	10.000
971.	Diafragma p/ válvulas 150-pga	UND.	Unidade	10.000
972.	Diafragma p/ válvulas 200-peb	UND.	Unidade	5.000
973.	Diafragma p/ válvulas 200-pga	UND.	Unidade	5.000
974.	Solenóide p/ válvulas das séries dv 24 vac	UND.	Unidade	10.000
975.	Solenóide p/ válvulas das séries pga, peb, efb, bpe 24 vac	UND.	Unidade	10.000
976.	Bobina de solenoide p/ 300 bpe 24 vac (modelo antigo)	UND.	Unidade	5.000

977.	Solenóide latching 2 vias 9 vdc para válvula dv, pga e pnb	UND.	Unidade	10.000
978.	Bobina de solenoide p/ 300 bpe 24 vac (modelo antigo)	UND.	Unidade	5.000
979.	Solenóide p/ 100 hv 24 vac	UND.	Unidade	10.000
980.	Prs-d regulador de pressão para válvula solenóide mod.	UND.	Unidade	5.000
981.	Caixa para válvula solenóide de 6" mod pnbcom tampa verde	UND.	Unidade	10.000
982.	Caixa para válvula solenóide de 10" mod pnb com tampa verde	UND.	Unidade	10.000
983.	Caixa para válvula solenóide de 10" mod vb10rnd	UND.	Unidade	10.000
984.	Caixa para válvula solenóide maxi jumbo (102x69x46cm)	UND.	Unidade	3.000
985.	Caixa para válvula solenóide retangular de 12" mod. Vb-std	UND.	Unidade	10.000
986.	Caixa para válvula solenóide retangular jumbo mod. Vbjmb	UND.	Unidade	5.000
987.	Adap. Rosca fêmea fhtx npt	UND.	Unidade	10.000
988.	Adaptador rosca fêmea fht 3/4" para polietileno	UND.	Unidade	10.000
989.	Controlador integrado a pilha mod. 1zehtmr	UND.	Unidade	5.000
990.	Controlador a bateria wpx 1 estação com solenoide 9 vdc para válvula dv	UND.	Unidade	5.000
991.	Controlador a bateria wpx 1 estação	UND.	Unidade	5.000
992.	Controlador a bateria wpx 2 estações	UND.	Unidade	5.000
993.	Solenóide latching 2 vias 9 vdc para válvula dv, pga e pnb	UND.	Unidade	10.000
994.	Control. P/ irrig. 4 estações esp-rzxe 230v indoor para wifi	UND.	Unidade	5.000
995.	Control. P/ irrig. 6 estações esp-rzxe 230v indoor para wifi	UND.	Unidade	5.000
996.	Control. P/ irrig. 8 estações esp-rzxe 230v indoor para wifi	UND.	Unidade	5.000
997.	Control. P/ irrig. 4 estações esp-rzxe 230v outdoor para wifi	UND.	Unidade	5.000
998.	Control. P/ irrig. 6 estações esp-rzxe 230v outdoor para wifi	UND.	Unidade	5.000

999.	Control. P/ irrig. 8 estações esp-rzxe 230voutdoor para wifi	UND.	Unidade	5.000
1000.	Control. P/ irrig. Modular esp-4me3 110v parawifi e sensor de fluxo	UND.	Unidade	5.000
1001.	Control. P/ irrig. Modular esp-4me3 230v parawifi e sensor de fluxo	UND.	Unidade	5.000
1002.	Módulo expansão 3 estações p/ control.Modular esp-m	UND.	Unidade	5.000
1003.	Módulo expansão 6 estações p/ control. Modular esp-me	UND.	Unidade	5.000
1004.	Modulo lnk wifi para controladores residenciais	UND.	Unidade	5.000
1005.	Controlador p/irrig. Esp-tm2- 4 estações 120 v para wifi	UND.	Unidade	5.000
1006.	Controlador p/irrig. Esp-tm2- 6 estações 120 v para wifi	UND.	Unidade	5.000
1007.	Controlador p/irrig. Esp-tm2- 8 estações 120 v para wifi I	UND.	Unidade	5.000
1008.	Controlador p/irrig. Esp-tm2 - 12 estações 120 v para wifi	UND.	Unidade	5.000
1009.	Controlador p/irrig. Esp-tm2- 4 estações 230 v para wifi	UND.	Unidade	5.000
1010.	Controlador p/irrig. Esp-tm2- 6 estações 230 v para wifi	UND.	Unidade	5.000
1011.	Controlador p/irrig. Esp-tm2- 8 estações 230 v para wifi	UND.	Unidade	5.000
1012.	Controlador p/irrig. Esp-tm2 - 12 estações 230 v para wifi	UND.	Unidade	5.000
1013.	Controlador p/ irrig. Esp-lxme 8 est 220v	UND.	Unidade	3.000
1014.	Controlador p/ irrig. Esp ivm 60 est 220 v	UND.	Unidade	3.000
1015.	Controlador p/ irrig. Esp ivm pro 240 est 220 v	UND.	Unidade	3.000
1016.	Controlador p/ irrig. Esp-lxd 230v p/ decodificadores	UND.	Unidade	3.000
1017.	Módulo expansão 12 estações p/ control. Esp-lx m	UND.	Unidade	3.000
1018.	Módulo expansão 75 end. P/ controlador esp-lxd	UND.	Unidade	3.000
1019.	Módulo para controle de fluxo para cont. Esp-lxme	UND.	Unidade	3.000
1020.	Módulo zero controlador esp-lxme	UND.	Unidade	3.000

1021.	Modulo zero para contr. P/ irrig. Esplxd	UND.	Unidade	3.000
1022.	Painel frontal p/ controlador esp ivm 230 v 60 est	UND.	Unidade	3.000
1023.	Painel frontal p/ controlador esp ivm 230 v 240 est pro	UND.	Unidade	3.000
1024.	Painel frontal esplxd modular	UND.	Unidade	3.000
1025.	Pedestal de metal p/ cont p/irrig esplxm	UND.	Unidade	3.000
1026.	Sensor de chuva rsd	UND.	Unidade	5.000
1027.	Sensor de umidade do solo p/ irrig smrt-y	UND.	Unidade	3.000
1028.	Solenóide ivm 2w p/ valvulas pga/peb/pesb/efb/bpe	UND.	Unidade	3.000
1029.	Acessorio ivm 2w p/ conexão de sensores fluxo eclimaticos	UND.	Unidade	3.000
1030.	Acessorio ivm 2w p/ conexão de solenoideslatch (pulso) não rb	UND.	Unidade	3.000
1031.	Acessorio ivm 2w p/ proteção contra surto	UND.	Unidade	3.000
1032.	Valvula 100pga com módulo ivm	UND.	Unidade	3.000
1033.	Valvula 150pga com módulo ivm	UND.	Unidade	3.000
1034.	Valvula 200pga com módulo ivm	UND.	Unidade	3.000
1035.	Transformador ext. 230v x 24 v p/ control. Rzx	UND.	Unidade	20.000
1036.	Transformador ext. 230v x 24 v 1,2 a p/ control. Esp me	UND.	Unidade	20.000
1037.	Módulo de conexão iq4 ncc rede p/ esplxd	UND.	Unidade	3.000
1038.	Módulo p/ ncc rede e controle de fluxo para cont. Esplxme	UND.	Unidade	3.000
1039.	Radio spread spectrum p/ cont. Central p/irrig iq4	UND.	Unidade	380
1040.	Upgrade para 5 satélites p/ cont/ central iq4	UND.	Unidade	3.000
1041.	Decodificador fd101 1 endereço para uma válvula	UND.	Unidade	3.000
1042.	Decodificador fd102 1 endereço para até 2válvulas simultâneas	UND.	Unidade	3.000
1043.	Decodificador fd202 2 endereços para até 2 válvulas simultâneas	UND.	Unidade	3.000

1044.	Decodificador fd401 4 endereços para 1 válvula por endereço	UND.	Unidade	3.000
1045.	Decodificador fd601 6 endereços para 1 válvula por endereço	UND.	Unidade	3.000
1046.	Decodificador lsp-1 protetor de linha	UND.	Unidade	3.000
1047.	Decodificador sd210 p/ linha e sensor analógico ou digital	UND.	Unidade	3.000
1048.	Unidade de programação e teste em campo dpu 210	UND.	Unidade	500
1049.	Maxi cabo rainbird 2 x 12awg verde (bob. 609 m)	UND.	Unidade	500
1050.	Maxi cabo rainbird 2 x 12awg vermelho (bob. 609m)	UND.	Unidade	500
1051.	Maxi cabo rainbird 2 x 14awg verde (bob. 760 m)	UND.	Unidade	500
1052.	Maxi cabo rainbird 2 x 14awg vermelho (bob. 760m)	UND.	Unidade	500
1053.	Chave decoder 3 vias 270dcsd, 1 entr. 3 saídas	UND.	Unidade	500
1054.	Chave decoder 2 vias dcsd, 1 entr. 2 saídas	UND.	Unidade	3.000
1055.	Conector blindado p/ cabos até 10 aw	UND.	Unidade	10.000
1056.	Conector blindado mod. 3m 316 ir - p/fio 1,5mm2	UND.	Unidade	10.000
1057.	Conector de cabos eletricos impermeavel (pacote com 10 ud)	UND.	Unidade	10.000
1058.	Kit prot. Surto elet. Sensor fluxo	UND.	Unidade	3.000
1059.	Prato aterramento mod mgp-1	UND.	Unidade	3.000
1060.	Protet lnh. Maxi cable mod msp-1	UND.	Unidade	3.000
1061.	Sensor de fluxo 1-1/2" bsp t femea	UND.	Unidade	1.000
1062.	Sensor de fluxo 3/4" bsp t femea	UND.	Unidade	3.000
1063.	Sensor de fluxo montado em t de 4"	UND.	Unidade	1.000
1064.	Sensor de fluxo por inserção mod. Fs350b	UND.	Unidade	1.000
1065.	Transmissor de pulso pt322	UND.	Unidade	1.000
1066.	Bandeira p/ marc. Obra rain bird amarela	UND.	Unidade	700.000
1067.	Bandeira p/ marc. Obra rain bird branca	UND.	Unidade	700.000
1068.	Bandeira p/ marc. Obra rain bird laranja	UND.	Unidade	700.000
1069.	Bandeira p/ marc. Obra rain bird verde	UND.	Unidade	700.000
1070.	Bandeira p/ marc. Obra rain bird azul	UND.	Unidade	700.000

1071.	Conector para emenda de sp100 sb-cplg	UND.	Unidade	700.000
1072.	Conector de 1/2" sbe 050	UND.	Unidade	700.000
1073.	Conector de 3/4" sbe 075	UND.	Unidade	700.000
1074.	Tê para polietileno sp100 sb-100	UND.	Unidade	700.000
1075.	Flex. Swing assembly 30cm1/2" x 1/2" (1800/us/r3500)	UND.	Unidade	50.000
1076.	Swing joint 1" m x 1" m npt 30,5 cm	UND.	Unidade	10.000
1077.	Tubo flexível swing pipe extra flexível (bobina 30m)	UND.	Unidade	10.000
1078.	Adaptador p/ emissores de 1/2" mod. 10-32 a	PÇ	Unidade	50.000
1079.	Adaptador p/ emissores de baixo volume em aspersores sprays	PÇ	Unidade	50.000
1080.	Micro spray de 90 deg. Mod xs 090	PÇ	Unidade	50.000
1081.	Micro spray de 180 deg. Mod xs 180	PÇ	Unidade	50.000
1082.	Micro spray de 360 deg. Mod true spray txxs 360	PÇ	Unidade	50.000
1083.	Micro spray de 360 deg. Mod true spray txxs 360 com estaca	PÇ	Unidade	50.000
1084.	Micro spray de 360 deg. Mod xs 360	PÇ	Unidade	50.000
1085.	Adaptador p/ bocal xpcn em estaca prf	PÇ	Unidade	50.000
1086.	Adaptador p/ bocal xpcn mais estaca prf de 30 cm	PÇ	Unidade	50.000
1087.	Bocal autocompensante p/ aspersor 180 graus xeri pcn	PÇ	Unidade	50.000
1088.	Bocal autocompensante p/ aspersor 360 graus xeri pcn	PÇ	Unidade	50.000
1089.	Bocal autocompensante p/ aspersor 90 graus xeri pcn	PÇ	Unidade	50.000
1090.	Válvula retenção check valve acv-050 1/2" (femea x femea)	PÇ	Unidade	10.000
1091.	Válvula retenção check valve acv-050 3/4" (femea x femea)	PÇ	Unidade	10.000
1092.	Válvula retenção check valve de 1" f x f	PÇ	Unidade	10.000
1093.	Gotejador auto-compensante 2,0 l/h mod. Em05	PÇ	Unidade	700.000
1094.	Gotejador auto-compensante 4,0 l/h mod. Em10	PÇ	Unidade	700.000
1095.	Gotejador auto-compensante 8,0 l/h mod. Em20	PÇ	Unidade	700.000
1096.	Emissor de seis saídas de 3.8 l/h mod xb-10-6inserção	UND.	Unidade	10.000

1097.	Emissor de seis saídas de 1.9 l/h mod xb-05-6inserção	UND.	Unidade	10.000
1098.	Conector inicial p/ tubo pebd 8 di 5mm ranh-marrom 8mm x 1/2"	UND.	Unidade	700.000
1099.	Ferramenta para inserção de conexões rain drop	UND.	Unidade	10.000
1100.	Joelho dentado p/ tubo pebd 8mm marron	UND.	Unidade	700.000
1101.	Tê dentado p/ tubo pebd 8 x 8 x 8mm marron	UND.	Unidade	700.000
1102.	Tubo gotejador p/ irrig raindrop 8/32" 1.2l/h 0.30 m (bob 100m)	UND.	Unidade	10.000
1103.	Tubo gotejador p/ irrig raindrop 8/32" 1.2l/h x 30 cm (bob 1.000 m)	UND.	Unidade	3.000
1104.	Tubo liso p/ irrig. Marrom 8mm (rol. 100m)	UND.	Unidade	10.000
1105.	União p/ tubo pebd 8 di 5mm ranhurada-marrom	UND.	Unidade	700.000
1106.	Conector ini p/ tubo pebd 12mm di 10.8mm ranh. Negro 12x1/2"	UND.	Unidade	100.000
1107.	Joelho p/ tubo pebd 12mm di 10.8mm	UND.	Unidade	100.000
1108.	Tee p/ tubo pebd 12mm x 12mm x 12mm	UND.	Unidade	100.000
1109.	Tubo gotejador 12/30 mm 1.0 l/h 0.30m - marron (rol. 150m)	UND.	Unidade	5.000
1110.	Tubo liso p/ irrig. Marrom 12mm (rol. 150m)	UND.	Unidade	10.000
1111.	União p/ tubo pebd 12 di 10,4mm ranhurada	UND.	Unidade	100.000
1112.	Tubo got. Autocomp. P/ irrig. Esp-45 cm, 2,27 lph(bob 30 m)	UND.	Unidade	5.000
1113.	Tubo got. Autocomp. P/ irrig. Esp-30 cm, 2,27 lph (bob 75 m)	UND.	Unidade	3.000
1114.	Tubo got. Autocomp. P/ irrig. Esp-30 cm, 3,41 lph (bob 75 m)	UND.	Unidade	3.000
1115.	Tubo got. Sub. P/ irrig. Esp-30 cm, 1,6 lph (bob 152,4 m)	UND.	Unidade	3.000
1116.	<u>Tubo got. Sub. P/ irrig. Esp-30 cm, 2,27 lph (bob 152,4 m)</u>	UND.	Unidade	3.000
1117.	<u>Tubo got. Sub. P/ irrig. Esp-30 cm, 3,41lph (bob152,4 m)</u>	UND.	Unidade	3.000
1118.	Adapt p/ tubo gotejador 1/2" f x 17 mm	UND.	Unidade	500.000
1119.	Adapt p/ tubo gotejador 3/4" f x 17 mm	UND.	Unidade	500.000
1120.	Ferramenta inserção conexão	UND.	Unidade	5.000

1121.	Furador p/ adapt dripline	UND.	Unidade	3.000
1122.	Joelho p/ tubo dripline 17mm	UND.	Unidade	500.000
1123.	Tê p/ tubo dripline 17mm	UND.	Unidade	500.000
1124.	Tubo derivação 25mm p/ tubo got. 30m esp 30cm	UND.	Unidade	3.000
1125.	Tubo derivação 25mm p/ tubo got. 30m esp 45cm	UND.	Unidade	3.000
1126.	Tubo derivação 32mm p/ tubo got. 30m esp 30cm	UND.	Unidade	3.000
1127.	Tubo derivação 32mm p/ tubo got. 30m esp 45cm	UND.	Unidade	3.000
1128.	União p/ tubo dripline 17mm	UND.	Unidade	500.000
1129.	Tubo gotejador p/ irrig raindrop 16mm 3.8l/h x 30 cm (bob 100 m)	UND.	Unidade	3.000
1130.	Tubo gotejador p/ irrig raindrop 16mmcheck valve 3.8l/h x 30 cm (bob 100 m)	UND.	Unidade	3.000
1131.	Tubo gotejador p/ irrig raindrop 16mm 2.1l/h x 30 cm (bob 100 m)	UND.	Unidade	3.000
1132.	Tubo gotejador p/ irrig raindrop 16mmcheck valve 2.1l/h x 30 cm (bob 100 m)	UNID	unidade	3.0000
1133.	Sistema p/ irrig. Raizes grande c/ borb. 1401 + check valve+	UNID	unidade	3.0000
1134.	Sistema p/ irrig. Raizes pequeno c/ borb. 1401	UNID	unidade	3.0000
1135.	Sistema p/ irrig. Raizes pequeno c/ borb. 1401 + check valve	UNID	unidade	3.0000
1136.	Joelho de compressão de para diâmetros de 16 a 18 mm	PÇ	Unidade	500.000
1137.	Luva de compressão de para diâmetros de 16 a 18 mm	PÇ	Unidade	500.000
1138.	Plug tampao ema-gpx (antigo d24695)	PÇ	Unidade	500.000
1139.	Tampão p/ final de linha em conjunto com luva de compressão	PÇ	Unidade	500.000

1140.	Tê de compressão de para diâmetros de 16 a 18 mm	PÇ	Unidade	500.000
1141.	Borbulhador 1300 360 graus	UND	Unidade	100.000
1142.	Borbulhador 180 graus com haste sxb 180	UND	Unidade	100.000
1143.	Borbulhador auto-compensante 18,93 l/h	UND	Unidade	100.000
1144.	borbulhador auto-compensante 26,50 l/h	UND	Unidade	100.000
1145.	borbulhador auto-compensante 37,85 l/h	UND	Unidade	100.000
1146.	Borbulhador auto-compensante 0,9 l/m	UND	Unidade	100.000
1147.	Borbulhador auto-compensante 1,9 l/m	UND	Unidade	100.000
1148.	Borbulhador auto-compensante 3,8 l/m	UND	Unidade	100.000
1149.	Borbulhador auto-compensante 7,2 l/m	UND	Unidade	100.000
1150.	Borbulhador de 180 deg. Mod. Sxb 180	UND	Unidade	100.000
1151.	Borbulhador de 360 deg. Mod. Sxb 360	UND	Unidade	100.000
1152.	Borbulhador de 360 média vazão deg. Mod. Uxb 360	UND	Unidade	100.000
1153.	Distribuidor de oito saídas xeri-bird	UND	Unidade	100.000
1154.	Módulo compensador de pressão 23,50 l/h mod. Pc-05	UND	Unidade	100.000
1155.	Módulo compensador de pressão 23,50 l/h mod. Pc- 07	UND	Unidade	100.000
1156.	Módulo compensador de pressão 45,40 l/h mod. Pc- 12	UND	Unidade	100.000
1157.	MÓDULO COMPENSADOR DE PRESSÃO 68,22 L/H MOD. PC- 18	UND	Unidade	100.000
1158.	MÓDULO COMPENSADOR DE PRESSÃO 90,96 L/HMOD. PC- 24	UND	Unidade	100.000
1159.	Estaca c/ entrada de 1/4" e saída de 1/4" rosca mod. Rs025t	UND	Unidade	100.000
1160.	Estaca para emissor mod. Ts 025	UND	Unidade	100.000
1161.	Ferramenta xeriman	UND	Unidade	100.000
1162.	Ferramenta para asp/ spray	UND	Unidade	100.000
1163.	Pluviômetro 4" rain gauge	UND	Unidade	500
1164.	Tubo de pitot	UND	Unidade	100.000
1165.	Regulador de pressão 30 psi média vazão 3/4"	UND	Unidade	10.000
1166.	Regulador de pressão 40 psi média vazão 3/4"	UND	Unidade	10.000
1167.	Regulador de pressão 50 psi média vazão 3/4"	UND	Unidade	10.000
1168.	Tubo de polietileno de distribuição de 1/4" mod. Dt025 30 m	UND	Unidade	10.000
1169.	Tubo de polietileno de distribuição de 1/4" mod. Dt025 308 m	UND	Unidade	5.000

1170.	Tubo liso de polietileno 16 mm - 300 m parede 55 mil (1,45mm)	UND	Unidade	5.000
1171.	Adaptador rosca fêmea 1/2" para polietileno	UND	Unidade	100.000
1172.	Adaptador rosca macho 3/4" para polietileno	UND	Unidade	100.000
1173.	Cap difusor p/ emissores autocomp	UND	Unidade	100.000
1174.	Cap difusor para mod. Comp. De vazão dbc-025	UND	Unidade	100.000
1175.	Conector de emenda bf1	UND	Unidade	100.000
1176.	Conector de joelho bf2	UND	Unidade	100.000
1177.	Conector de passagem 6 saidas para microtubo dt	UND	Unidade	20.000
1178.	Conector de passagem mod. Spb-025	UND	Unidade	100.000
1179.	Conector de tê bf3	UND	Unidade	100.000
1180.	HASTE DE SUBIDA 30 cm PFR 12	UND	Unidade	100.000
1181.	Ferramenta lâmina reposição tesoura		Unidade	5.000
1182.	Tesoura para corte de tubo até 25 mm mod. Ppc 200x	UND	Unidade	5.000
1183.	Ferramenta para cabos de irrig. Stripper	UND	Unidade	5.000
1184.	Adap. Sold. Ct 50mm x 1.1/2	UND	Unidade	100.000
1185.	Adap. Sold. Ct 25mm x 3,4	UND	Unidade	100.000
1186.	Adaptador curto pvc solda 25mm x 3/4	UND	Unidade	100.000
1187.	Adaptador sold. Ct 50mm x 1.1/2 marrom	UND	Unidade	100.000
1188.	Adaptador sold. Ct. 75mm x 2.1/2 marrom	UND	Unidade	100.000
1189.	Adaptador sold. Fl. Liv. P/cx curto 75mm marrom	UND	Unidade	20.000
1190.	Adesivo pvc 175 grs	UND	Unidade	100.000
1191.	Adesivo pvc 850 grs	UND	Unidade	20.000
1192.	Bucha galv. Q 1.1/2 x 1.1/4	UND	Unidade	100.000
1193.	Bucha galv. Zb. 3 x 1.1/2	UND	Unidade	20.000
1194.	Bucha red. Curta pvc solda 60 x 50mm	UND	Unidade	100.000
1195.	Bucha sold. Longa 75mm x 50mm marrom	UND	Unidade	100.000
1196.	Caixa d'água 10.000 litros polietileno tanque azul	UND	Unidade	10.000
1197.	Cap br e 1.1/2	UND	Unidade	100.000
1198.	Cap sold. 75mm marrom	UND	Unidade	100.000
1199.	Colar tomada c/ travas 85mm x 3/4	UND	Unidade	100.000
1200.	Curva sold 90 75mm marrom	UND	Unidade	20.000
1201.	Fita isolante 19mm x 20m marrom	UND	Unidade	100.000

1202.	Fita veda rosca 18mm x 50m	UND	Unidade	100.000
1203.	Joelho sold. 90 50mm marrom	UND	Unidade	100.000
1204.	Joelho sold. 90 75mm marrom	UND	Unidade	20.000
1205.	Lixa d'água 100	UND	Unidade	100.000
1206.	Luva br c 1	UND	Unidade	100.000
1207.	Luva red. Pvc solda 75 x 60mm	UND	Unidade	100.000
1208.	Niple duplo galv. 150 lb 2	UND	Unidade	100.000
1209.	Reg. Esfera pvc sold e simples 50mm marrom	UND	Unidade	20.000
1210.	Registro esfera pvc solda irriga 75mm	UND	Unidade	20.000
1211.	Te red pvc solda 75 x 50mm	UND	Unidade	20.000
1212.	Te red. Pvc solda 50 x 25mm	UND	Unidade	100.000
1213.	Te sold. Red. 50mm x 25mm marrom	UND	Unidade	100.000
1214.	Te sold. Red. 75mm x 50mm	UND	Unidade	20.000
1215.	Tubo br c 1 x 6m	UND	Unidade	20.000
1216.	Tubo sold. 50mm x 6m marrom	UND	Unidade	20.000
1217.	Tubo sold. 75mm x 6m marrom	UND	Unidade	20.000
1218.	União galv. As plano 150 lb 1.1/2	UND	Unidade	20.000
1219.	União galv. As plano 150 lb 2	UND	Unidade	20.000
1220.	Válvula retenção horizontal h 3	UND	Unidade	3.000
1221.	Válvula sucção 2.1/2	UND	Unidade	20.000
1222.	Válvula sucção h 3 docol	UND	Unidade	20.000
1223.	Tubo irrigação pn60 20mm 6m	UND.	Unidade	100.000
1224.	Tubo irrigação pn60 25mm 6m	UND.	Unidade	100.000
1225.	Tubo de irrigação pn60 32mm 6m	UND.	Unidade	100.000
1226.	Tubo irrigação pn80 50mm 6m	UND.	Unidade	20.000
1227.	Tubo irrigação pn80 75mm 6m	UND.	Unidade	20.000

VEÍCULOS LEVES, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL

Item	DESCRIÇÃO	Quant. Veículos	Unid.	Qtd. KM Franquia	KM Excedente Estimado
1228.	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000

1229	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1230	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1231	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1232	VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, 4 PORTAS, MÍNIMO 156 CV, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1233	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1234	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS EQUIPADO COM CAMARA FRIA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1235.	VEÍCULO MINIVAN 3 PORTAS, MINIMO 07 LUGARES, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1236.	VEÍCULO PICK-UP 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1237.	VEÍCULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1238.	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000

1239.	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE DUPLA 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1240.	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1241.	VEÍCULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1242.	VEÍCULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1243.	VEÍCULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1244.	VEÍCULO MICRO ONIBUS MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1245.	VEÍCULO MICRO ONIBUS MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 (DOIS) CONDUTORES E COMBUSTIVEL.	300	KM	2.000	2.000
1246.	VEÍCULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1247.	VEÍCULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA, 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000

1248.	VEÍCULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1249.	VEÍCULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 (DOIS) CONDUTORES E COMBUSTIVEL.	300	KM	2.000	2.000
1250.	VEÍCULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1251.	VEÍCULO ONIBUS EXECUTIVO MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1252.	VEÍCULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	KM	2.000	2.000
1253.	VEÍCULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1254.	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS PARA TRANSPORTE DE CARGA, MINIMO 1.000 KG DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1255.	MOTOCICLETA A PARTIR DE 150CC, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, E RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	KM	2.000	2.000
VEÍCULOS LEVES, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL					
Item	DESCRIÇÃO	Qtd. Veículos	Unid.	Qtd. KM Franquia	KM Excedente Estimado

1256	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1257	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1258	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	KM	2.000	2.000
1259	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	KM LIVRE	-	-
1260	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	KM	2.000	2.000
1261	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	KM LIVRE	-	-
1262	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, MINIMO 1.4 COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1263.	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, MINIMO 1.4 COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1264.	VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, 4 PORTAS, MÍNIMO 156 CV, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1265.	VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, 4 PORTAS, MÍNIMO 156 CV, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-

1266.	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1267.	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1268.	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS EQUIPADO COM CAMARA FRIA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1269.	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS EQUIPADO COM CAMARA FRIA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1270.	VEÍCULO MINIVAN 3 PORTAS, MINIMO 07 LUGARES, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1271.	VEÍCULO MINIVAN 3 PORTAS, MINIMO 07 LUGARES, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1272.	VEÍCULO PICK-UP 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1273.	VEÍCULO PICK-UP 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1274.	VEÍCULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1275.	VEÍCULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1276.	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000

1277.	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1278.	VEÍCULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA, 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1279.	VEÍCULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA, 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1280.	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1281.	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1282.	VEÍCULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1283.	VEÍCULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1284.	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS PARA TRANSPORTE DE CARGA, MINIMO 1.000 KG DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	2.000	2.000
1285.	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS PARA TRANSPORTE DE CARGA, MINIMO 1.000 KG DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-

1286.	MOTOCICLETA APARTIR DE 150CC, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL.	300	KM	2.000	2.000
1287.	MOTOCICLETA APARTIR DE 150CC, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTÍVEL.	300	KM LIVRE	-	-
VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, COM CONDUTOR/OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL					
Item	DESCRIÇÃO	Quant. Veículos	Unid.	Quant. HORA Franquia	HORA Excedente Estimado
1288	CAMINHÃO TOCO BASCULA MINIMO 6M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1289	CAMINHÃO TOCO BASCULA, COM CABINE PARA MININO 04 PASSAGEIRO, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1290	CAMINHÃO TRUCK BASCULA MINIMO 10M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1291	CAMINHÃO TRUCK/TRAÇADO BASCULA MINIMO 14M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1292	CAMINHÃO TRUCK/TRAÇADO BASCULA MINIMO 18M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL CAMINHÃO PIPA MINIMO	300	HORA	180	60
1293	10.000 LITROS, AGUA POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1294.	CAMINHÃO PIPA MINIMO 10.000 LITROS, AGUA NÃO POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	300	HORA	180	60

1295.	CAMINHÃO PIPAMINIMO 15.000 LITROS, AGUA POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1296.	CAMINHÃO PIPAMINIMO 15.000 LITROS, AGUA NÃO POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	300	HORA	180	60
1297.	CAMINHÃO TOCO BRUCK POLIGUINDASTE COM CAÇAMBA 4 M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	HORA	180	60
1298.	CAMINHÃO BRUCK POLIGUINDASTE, COM CAPACIDADE DE 8 TONELADAS, PARA ACOPLAMENTO EM CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, MÍNIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1299.	CAMINHÃO TOCO MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1300.	CAMINHÃO TRUCK MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1301.	CAMINHÃO TRUCK MUNCK 40t, DIESEL, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1302.	CAMINHÃO 3/4 MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1303.	CAMINHÃO 3/4 BAÚ, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1304.	CAMINHÃO 3/4 BAÚ EM ALUMÍNIO, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60

1305.	CAMINHÃO 3/4 TIPO BOIADEIRO, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	HORA	180	60
1306.	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA, DE MADEIRA, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1307.	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA COM MODULO PARA MINIMO 06 PASSAGEIROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1308.	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA COM MODULO PARA MINIMO 06 PASSAGEIROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR, EQUIPE MULTITAREFA COMPOSTA POR 4 PESSOAS E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1309.	CAMINHÃO HIDROVÁCUO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 LITROS PARATANQUE DE ÁGUA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	300	HORA	180	60
1310.	CAMINHÃO TOCO LIMP A FOSSA, COM BOMBA DE SUÇÃO, TANQUE MINIMO 8.000 LITROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	300	HORA	180	60
1311.	CAMINHÃO 3/4 LIMP A FOSSA TANQUE MINIMO 4.000 LITROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	300	HORA	180	60

1312.	CAMINHÃO 3/4 BASCULA MINIMO 3M ³ COM ABERTURA LATERAL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR	300	HORA	180	60
1313.	CAMINHÃO TOCO CARROCERIA DE MADEIRA, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1314.	CAMINHÃO CARROCERIA TIPO GAIOLA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1315.	CAMINHÃO CARROCERIA TIPO GAIOLA, EQUIPADO COM SOM, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1316.	CAMINHÃO COMBOIO MELOSA, PARA TRANSPORTE DE LUBRIFICANTE/COMBUSTIVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1317.	CAMINHÃO PRANCHA 9 METROS TRUCK PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. FORNECIMENTO MÍNIMO/DIA: 10 HORAS.	300	HORA	180	60
1318.	CARRETA MINIMO 12 METROS PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. FORNECIMENTO MÍNIMO/DIA: 10 HORAS.	300	HORA	180	60
1319.	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X2, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60

1320.	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4,MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR ECOMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1321.	MÁQUINA MINIRETROESCAVADEIRA, MINIMO ANO 2010,INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR ECOMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1322.	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMA 14 TONELADAS, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR ECOMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1323.	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMA 21 TONELADAS, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR ECOMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1324.	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE LONGO ALCANCE SOBREESTEIRAS, 103 KW, MINIMO ANO 2010,INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL , ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR ECOMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1325.	MÁQUINA MINIESCAVADEIRA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR ECOMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1326.	MÁQUINA MOTONIVELADORA/PAT ROL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR ECOMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1327.	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MINIMO ANO 2010,INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR ECOMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1328.	MÁQUINA MINI PÁ CARREGADEIRA, MINIMO ANO 2010,INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR ECOMBUSTIVEL	300	HORA	180	60

1329.	MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL	300	HORA	180	60
1330.	MÁQUINA TRATOR DE PNEU EQUIPADO COM ROÇADEIRA/GRADE ARADORA, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1331.	MÁQUINA TRATOR DE PNEU EQUIPADO COM GRADE ARADORA, COM BRAÇO ESTENDIDO, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
1332.	MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	300	HORA	180	60
ÔNIBUS ESCOLAR E EXECUTIVO COM CONDUTOR E COM COMBUSTÍVEL					
Item	DESCRIÇÃO	Qtd. Veículos	Unid.	Qtd. KM/DIA	Franquia KM/DIA
1333.	VEÍCULO VAN MINIMO 16 LUGARES, ANO MINIMO 2010, DIESEL, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
1334.	VEÍCULO MICRO ONIBUS MINIMO 23 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO,	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175

	COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL			DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
				DE 276 A 300	300
1335.	VEICULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COMCONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
				DE 276 A 300	300
1336.	VEICULO DE TRANSPORTE, MINIMO 07 LUGARES, ANO MINIMO 2010, FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
				DE 276 A 300	300
1337.	VEICULO HATCH/SEDAN, 4 PORTAS, MIN. 1.0 CV, COMPLETO, ANO MINIMO 2010, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO			DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125

	MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
				DE 276 A 300	300
ÔNIBUS ESCOLAR E EXECUTIVO COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL					
Item	DESCRIÇÃO	Quant. Veículos	Unid.	Qtd. KM/DIA	Franquia KM/DIA
1338.	VEÍCULO VAN MINIMO 16 LUGARES, ANO MINIMO 2010, DIESEL, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
DE 276 A 300	300				
1339.	VEICULO MICRO ONIBUS MINIMO 23 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
DE 276 A 300	300				
				DE 0 A 25	25
				DE 26 A	50

1340.	VEICULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	KM	50	
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
				DE 276 A 300	300
1341.	VEICULO DE TRANSPORTE, MINIMO 07 LUGARES, ANO MINIMO 2010, FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
DE 276 A 300	300				
1342.	VEICULO HATCH/SEDAN, 4 PORTAS, MIN. 1.0 CV, COMPLETO, ANO MINIMO 2010, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175

				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
				DE 276 A 300	300
ÔNIBUS ESCOLAR E EXECUTIVO COM CONDUTOR COM COMBUSTÍVEL E COM MONITOR					
Item	DESCRIÇÃO	Quant. Veículos	Unid.	Qtd. KM/DIA	Franquia KM/DIA
1343.	VEÍCULO VAN MINIMO 16 LUGARES, ANO MINIMO 2010, DIESEL, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
DE 276 A 300	300				
1344.	VEICULO MICRO ONIBUS MINIMO 23 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
DE 276 A 300	300				
1345.	VEICULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200

				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
				DE 276 A 300	300
1346.	VEICULO DE TRANSPORTE, MINIMO 07 LUGARES, ANO MINIMO 2010, FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL.	300	KM	DE 0 A 25	25
				DE 26 A 50	50
				DE 51 A 75	75
				DE 76 A 100	100
				DE 101 A 125	125
				DE 126 A 150	150
				DE 151 A 175	175
				DE 176 A 200	200
				DE 201 A 225	225
				DE 226 A 250	250
				DE 251 A 275	275
				DE 276 A 300	300
VEÍCULOS DE LIMPEZA URBANA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL					
Item	DESCRIÇÃO	Quant. Veículos	Unid.	Quant. HORA Franquia	HORA Excedente Estimado
1347.	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M ³ , COM CONDUTOR, SEM COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).	300	HR	200	40
1348.	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M ³ , COM CONDUTOR, 2 (DOIS) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E RASTREAMENTO.	300	HR	200	40
1349.	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M ³ , COM CONDUTOR, 4 (QUATRO) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).	300	HR	200	40
1350.	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M ³ , COM CONDUTOR, SEM COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).	300	HR	200	40
1351.	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M ³ , COM CONDUTOR, COM 02 COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).	300	HR	200	40

1352.	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DELIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM CONDUTOR, COM 04 COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).	300	HR	200	40
VEICULOS PESADOS COM CONDUTOR COM/SEM MOTORISTA E COM/ SEM COMBUSTÍVEL					
Item	DESCRIÇÃO	Qtd. Veículos	Unid.	Qtd. KM Franquia	KM Excedente Estimado
1353.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1354.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1355.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1356.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE BITREM ACIMA DE 18T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1357.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE BITREM ACIMA DE 18T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1358.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE BITREM ACIMA DE 18T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1359.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1360	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000

1361.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1362.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1363.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1364.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1365.	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15 T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1366.	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15 T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1367.	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15 T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
VEICULOS VAN, MICRO ONIBUS, ONIBUS, SUV, COM/SEM MOTORISTA E COM/ SEM COMBUSTÍVEL					
Item	DESCRIÇÃO	Qtd. Veículos	Unid.	Qtd. KM Franquia	KM Excedente Estimado
1368.	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENCAO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA24 HORAS, RASTREADOSR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1369.	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENCAO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA24 HORAS, RASTREADOSR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000

1370.	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1371.	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1372.	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1373.	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1374.	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1375.	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1376.	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1377.	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1378.	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1379.	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	KM LIVRE	-	-

1380.	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1381.	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1382.	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1383.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1384.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1385.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1386.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1387.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1388.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1389.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000

1390.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1391.	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1392.	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1393.	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1394.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1395.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1396.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM DOIS CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1397.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1398.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1399.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000

1400.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1401.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1402.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1403.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1404.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1405.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1406.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	KM LIVRE	-	-
1407.	VEICULO DE USO MISTO MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1408.	VEICULO DE USO MISTO MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1409.	VEICULO DE USO MISTO MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-

1410.	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1411.	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1412.	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1413.	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1414.	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1415.	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1416.	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1417.	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1418.	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1419.	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000

1420.	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1421.	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1422.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1423.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1424.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1425.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1426.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1427.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1428.	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1429.	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000

1430.	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1431.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1432.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1433.	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1434.	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1435.	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1436.	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1437.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1438.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/MÊS	3.000	3.000
1439.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-

1440.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOSR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1441.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOSR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1442.	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR.	300	KM LIVRE	-	-
1443.	VEICULO DE USO MISTO MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1444.	VEICULO DE USO MISTO MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1445.	MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO	300	KM LIVRE	-	-
1446.	VEICULO MINE VAN, MINIMO 7 LUGARES ANO MINIMO 2020, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1447.	VEICULO MINE VAN, MINIMO 7 LUGARES ANO MINIMO 2020, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1448.	VEICULO MINE VAN, MINIMO 7 LUGARES ANO MINIMO 2020, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	300	KM LIVRE	-	-
1449.	VEICULO MINIMO 7 LUGARES, 6 AIRBAGS, ANO MINIMO 2020, TRACÇÃO 4X2 E 4X4, DIESEL, POTENCIA MINIMA 200 CV. INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000

1450.	VEICULO MINIMO 7 LUGARES, 6 AIRBAGS, ANO MINIMO 2020, TRACÇÃO 4X2 E 4X4, DIESEL, POTENCIA MINIMA 200 CV. SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1451.	VEICULO MINIMO 7 LUGARES, 6 AIRBAGS, ANO MINIMO 2020, TRACÇÃO 4X2 E 4X4, DIESEL, POTENCIA MINIMA 200 CV., SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO.	300	KM LIVRE	-	-
1452.	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO SUV, POTÊNCIA MÍN 177CV, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, INCLUSO MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEGURO PASSAGEIROS E TERCEIROS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1453.	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO SUV, POTÊNCIA MÍN 177CV, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, INCLUSO MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEGURO PASSAGEIROS E TERCEIROS, SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	300	UNID/ MÊS	3.000	3.000
1454.	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO SUV, POTÊNCIA MÍN 177CV, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, INCLUSO MANUTENÇÃO E TERCEIROS.	300	KM LIVRE	-	-

X. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Possuir durante toda a vigência do contrato um sistema de atendimento, através de telefonia fixa ou móvel e *e-mail*, para atendimento em regime de urgência, quando necessário.

10.2. Executar os serviços obedecendo aos prazos e legislações pertinentes.

10.3. Fornecer os materiais de acordo com o determinado no Termo de Referência.

10.4. Submeter-se à aprovação/fiscalização pelo fiscal do contrato.

10.5. Executar suas obrigações através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções.

10.6. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

10.7. Arcar com todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre sua atividade, inclusive quanto, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, fretes, instalações, seguros e demais ônus fiscais.

10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Contratante e a terceiros, durante a execução de suas obrigações, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

10.10. A Contratada não poderá utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização da Administração.

XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução das obrigações contratadas.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

11.3. Pagar os valores devidos à Contratada no prazo e nas condições contratuais.

11.4. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

11.5. Fiscalizar a execução das obrigações contratuais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6. Decidir sobre questões que se apresentarem durante a execução do contrato.

11.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato do (s) contrato (s), bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

11.8. Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no cumprimento das obrigações, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

XII- DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XIII. DO LOCAL E DOS PRAZOS

- 13.1.** O serviço ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência dos Municípios consorciados ao Cispará. Os endereços de entrega serão informados na ocasião da contratação.
- 13.2.** O prazo para início da execução será de 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Município Contratante.

XIV- DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

XV- DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

XVI. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço/produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

16.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Cispará exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Cispará e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Pará de Minas/MG, 05 de junho de 2023.

Vandeir Paulino da Silva
Presidente do CISPARÁ

Euler Almeida Lacerda
Pregoeiro

ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o do CISPARÁ, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ao

CISPARÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estudos, análises, execução, licenciamentos, projetos, paisagismos, urbanismo, revitalização, plantio, manutenção, reconstituição da flora, manutenção em áreas verdes, fornecimento de mão-de-obra, fornecimento de mudas, insumos, materiais, componentes, ferramentas, máquinas, equipamentos e mobilidade diversificada, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Presencial nº 12/2023.

A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av.nº., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual, com endereço de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, apresenta e submete à apreciação do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

Segue a proposta de preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
					R\$	R\$

Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPARÁ ou aos municípios que o integram.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPARÁ todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CISPARÁ, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____, Agência _____, conta _____.

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Vandeir Paulino da Silva, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____/_____, CEP _____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por _____, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 17/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 12/2023, Registro de Preços nº. 12/2023, do tipo menor preço, mediante as condições a seguir pactuadas:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estudos, análises, execução, licenciamentos, projetos, paisagismos, urbanismo, revitalização, plantio, manutenção, reconstituição da flora, manutenção em áreas verdes, fornecimento de mão-de-obra, fornecimento de mudas, insumos, materiais, componentes, ferramentas, máquinas, equipamentos e mobilidade diversificada, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 12/2023 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 17/2023, Registro de Preços nº 12/2023.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total

- 1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (_____).
- 1.2. A contratação será formalizada através de contrato específico, conforme modelo constante do anexo VII do edital do Pregão Presencial 12/2023.
- 1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 17/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.4. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta de dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Contratante, a ser indicada na ocasião da contratação.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Cispará.

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A **FORNECEDORA** responder  por todo e qualquer dano provocado ao CISPAR  ou aos seus Consorciados, seus respectivos servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omiss es de sua responsabilidade, a qual n o poder  ser excluída ou atenuada em fun  o da fiscaliza  o ou do acompanhamento exercido pelo CISPAR  ou aos seus Consorciados, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licita  o.

4.2. Para os efeitos desta cl usula, dano significa todo e qualquer  nus, despesa, custo, obriga  o ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CISPAR  ou aos seus Consorciados, decorrentes do n o cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obriga  es a ele atribuídas contratualmente ou por for a de disposi  o legal, incluindo, mas n o se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPAR ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honor rios advocat cios e outros.

4.3. Se qualquer reclama  o relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obriga  es definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPAR **, este comunicar    **FORNECEDORA** por escrito para que tome as provid ncias necess rias   sua solu  o, diretamente, quando poss vel, o qual ficar  obrigado a entregar ao **CISPAR ** a devida comprova  o do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As provid ncias administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** n o o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPAR **, nos termos desta cl usula.

4.4. Fica desde j  entendido que quaisquer preju zos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CISPAR  ou aos seus Consorciados, nos termos desta cl usula, dever o ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou ser o objeto de ressarcimento, mediante a ado  o das seguintes provid ncias:

- a) dedu  o de cr ditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a crit rio CISPAR  ou aos seus Consorciados.

5. DA RESCIS O

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo CISPAR  ou aos seus Consorciados poder o ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n  8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observ ncia  s demais previs es contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93.

5.2. Os casos de rescis o contratual dever o ser formalmente motivados, assegurada a observ ncia dos princ pios do contradit rio e da ampla defesa.

6. DA SUSPENS O E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

6.1. O pre o registrado ser  suspenso nos seguintes casos:

- a) quando a Fornecedora, convocada para a contrata  o, n o apresentar documenta  o de habilita  o regular nos termos do Edital: suspens o at  a comprova  o da regulariza  o, se n o for caso de reincid ncia;
- b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, n o tiver condi  es de execut -lo parcial ou totalmente: suspens o de 90 (noventa) dias, contados da data da convoca  o, se n o for caso de reincid ncia e o fornecedor tiver comunicado ao CISPAR , em tempo h bil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convoca  o da Fornecedora seguinte.

6.2. O pre o registrado ser  cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPAR :

- a) a Fornecedora n o cumprir as exig ncias do Edital, salvo a hip tese de suspens o da letra "a" do subitem 6.1;
- b) a Fornecedora n o formalizar a contrata  o decorrente do registro de pre os ou n o retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedora der causa   rescis o administrativa do contrato decorrente do registro de pre os;
- d) em quaisquer hip teses de inexecu  o total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de pre os, salvo a hip tese de suspens o da letra "b" do subitem 6.1;
- e) a Fornecedora n o aceitar reduzir os pre os registrados na hip tese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por raz es de interesse p blico;
- g) na hip tese de reincid ncia de fato que tenha dado origem   suspens o;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pela FORNECEDORA:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocada por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo CISPARÁ, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISPARÁ e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso e site), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.3.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;

7.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

7.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.4. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 12/2023 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas/MG, ____ de _____ de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023**

CONTRATANTE: _____, com endereço na _____, nº ____, bairro _____, CEP _____, _____/__, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado por _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, nº ____, bairro _____, _____ - _____ CEP _____, neste ato, representada _____, RG _____, CPF _____.

REGIME DE EXECUÇÃO: ...

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estudos, análises, execução, licenciamentos, projetos, paisagismos, urbanismo, revitalização, plantio, manutenção, reconstituição da flora, manutenção em áreas verdes, fornecimento de mão-de-obra, fornecimento de mudas, insumos, materiais, componentes, ferramentas, máquinas, equipamentos e mobilidade diversificada, para atendimento das necessidades do Município de _____, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 012/2023 gerenciado pelo Cispará e a Proposta Financeira apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até ____ de _____ de 20____, podendo ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitação 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

3.2. O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3. O valor unitário é o constante da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor global: R\$ _____					

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços - devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Fatura - pelo Município Contratante, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado;

- 4.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 4.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
- 4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 4.5.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Contratante, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.6.** Na nota fiscal e/ou fatura correspondente a entrega deverão estar detalhados os dados do processo licitatório

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado conforme especificações contidas no termo de referência do Pregão 12/2023- Cispará, que integra o presente termo como se nele transcrito integralmente.
- 5.2.** As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços: ----
- 5.3.** É de responsabilidade da Contratada descarregar todos os materiais nos locais indicados pelo Contratante.
- 5.4.** O prazo para o fornecimento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E DO REAJUSTE

- 6.1.** Durante a vigência do presente contrato, os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a CONTRATADA poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Contratante, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 6.3.** O reajuste será anual, caso haja prorrogação do contrato e dar-se-á mediante a aplicação do índice oficial IPCA ou equivalente a ser editado pelo Governo Federal ou em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 6.4.** É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Possuir durante toda a vigência do contrato um sistema de atendimento, através de telefonia fixa ou móvel e *e-mail*, para atendimento em regime de urgência, quando necessário.
- 7.2.** Realizar a entrega obedecendo aos prazos e legislações pertinentes.
- 7.3.** Fornecer os materiais de acordo com o determinado no Termo de Referência.
- 7.4.** Submeter-se à aprovação/fiscalização pelo fiscal do contrato.
- 7.5.** Realizar a entrega através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções.
- 7.6.** Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
- 7.7.** Arcar com todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre sua atividade, inclusive quanto, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, fretes, instalações, seguros e demais ônus fiscais.
- 7.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Contratante e a terceiros, durante a execução de suas obrigações, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

7.10. A Contratada não poderá utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução das obrigações contratadas.
- 8.2.** Acompanhar e fiscalizar a entrega, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.3.** Pagar os valores devidos à Contratada no prazo e nas condições contratuais.
- 8.4.** Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 8.5.** Fiscalizar a execução das obrigações contratuais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 8.6.** Decidir sobre questões que se apresentarem durante a execução do contrato.
- 8.7.** Arcar com as despesas de publicação do extrato do (s) contrato (s), bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 8.8.** Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no cumprimento das obrigações, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1.** Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe ao art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.
- 9.3.** Serão incorporados ao CONTRATO, mediante TERMO ADITIVO, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A gestão deste contrato será realizada _____, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obrigações assumidas pela pessoa jurídica contratada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.2.** A fiscalização dos fornecimentos será realizada por _____.
- 10.3.** O Contratante reserva o direito de não receber serviços com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes Contrato, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.
- 10.4.** A Contratada deverá garantir a entrega e execução de suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
- 10.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

12.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula anterior.

12.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO

13.1. A Contratada obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 012/2023- Cispará, bem como da Proposta por ela apresentada, que passam a integrar o presente termo para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pelas Leis Federais 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Pregão Presencial nº 012/2023-Cispará, e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CESSÃO

16.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. É eleito o foro da Comarca de _____/MG, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

_____/MG, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:

ANEXO VIII- PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE				Valor Médio estimado
1	Elaboração de Projeto de Rede de Saneamento (água, esgoto ou drenagem) para empreendimentos de até 2 ha	Com visita técnica e assinatura do responsável técnico. Os valores não se aplicam para projeto de saneamento em edifícios				R\$ 36.083,47
2	Elaboração de Projeto de Rede de Saneamento (água, esgoto ou drenagem) para empreendimentos de 3 a 5 ha	Com visita técnica e assinatura do responsável técnico. Os valores não se aplicam para projeto de saneamento em edifícios				R\$ 72.166,95
3	Elaboração de Projeto de Rede de Saneamento (água, esgoto ou drenagem) para empreendimentos de 6 a 25 há	Com visita técnica e assinatura do responsável técnico. Os valores não se aplicam para projeto de saneamento em edifícios				R\$ 132.306,07
4	Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para áreas de até 2 ha	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 24.055,65
5	Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para áreas de 3 a 5 há	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 48.111,30
6	Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para áreas de 6 a 25 há	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 90.208,68
7	Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para áreas de 26 a 50 há	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 126.292,15
8	Elaboração de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para áreas de até 2 ha	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 24.055,65
9	Elaboração de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para áreas de 3 a 5 há	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 48.111,30
10	Elaboração de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para áreas de 6 a 25 há	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 90.208,68
11	Elaboração de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para áreas de 26 a 50 há	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 126.292,15

12	Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIM)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 1 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
----	---	--	--	--	--	------------

13	Relatório Ambiental Prévio (RAP)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 1 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
14	Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 1 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
15	Relatório de Controle Ambiental (RCA)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 1 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
16	Estudo Ambiental Simplificado (EAS)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 1 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
17	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 1 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74

18	Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 1 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
----	---------------------------------------	--	--	--	--	------------

19	Análise de Risco Ambiental	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 1 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
20	Inventário Florestal	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 1 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
21	Elaboração de Projeto de Paisagismo para Áreas de até 500 m ²	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 30.069,56
22	Elaboração de Projeto de Paisagismo para Áreas de 501 a 2.000 m ²	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 90.208,68
23	Elaboração de Projeto de Paisagismo para Áreas de 2.001 a 5.000 m ²	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 177.911,57
24	Elaboração de Projeto de Paisagismo para Áreas de 5.001 a 10.000 m ²	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 322.284,01
25	Elaboração de Projeto de Paisagismo para Áreas de 10.001 a 20.000 m ²	Considerando uma visita e assinatura do responsável técnico				R\$ 631.075,27
26	Gerenciamento de Programa Ambiental (Empreendimento ou órgão público de pequeno porte - menos de 50 funcionários)	Corpo técnico multidisciplinar, com visita técnica de um especialista uma vez por semana. Contratação mínima de 12 meses				R\$ 30.069,56
27	Gerenciamento de Programa Ambiental (Empreendimento de médio porte - entre 51 e 250 funcionários)	Corpo técnico multidisciplinar, com visita técnica de um especialista uma vez por semana. Contratação mínima de 12 meses				R\$ 150.347,80
28	Gerenciamento de Programa Ambiental (Empreendimento de médio porte - entre 250 e 500 funcionários)	Corpo técnico multidisciplinar, com visita técnica de um especialista uma vez por semana. Contratação mínima de 12 meses				R\$ 210.486,92

29	Consultoria Ambientais: Auditoria Ambiental, Diligenciamento e Inspeção.	Profissional (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Geólogo, Biólogo ou formações correlatas), com direito a 2 visitas técnicas por projeto e no mínimo 20h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
----	--	--	--	--	--	------------

30	Gestão de Compliance Socioambiental	Profissional Sênior - mais de 10 anos de experiência ou mestrado - com direito a 2 visitas técnicas por projeto e no mínimo 46h de trabalho por estudo.				R\$ 1.002,32
31	Mapeamento da Suscetibilidade aos Deslizamentos de Terra e demais estudos correlatos	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
32	Plano de Controle Ambiental - PCA (Estabilidade das Encostas: Contenção de Deslizamentos e Processos Erosivos)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.				R\$ 902,08
33	Avaliação de Impacto Ambiental - AIA (Específico para estabilidade das Encostas: Deslizamentos e Processos Erosivos)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
34	Mapeamento de Áreas de Preservação Permanente (APP)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
35	Mapeamento e Recuperação de Áreas de Reserva Legal	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
36	Mapeamento da Suscetibilidade aos Deslizamentos de Terra (Uso de Modelagem de Estabilidade das Encostas)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
37	Mapeamentos Morfométricos do Relevo (Topografia, MDT, Declividade)	Profissional (Engenheiro Ambiental, Geógrafo, Geólogo), com direito a visitas técnicas por projeto e no mínimo 30h de trabalho por estudo.				R\$ 751,74
38	Sistema Agroflorestal (SAF)	Elaboração de projeto, fornecimento de insumos e implantação				R\$ 120,28

39	Execução de projeto de educação ambiental	Mão de obra especializada, com 5 palestras de até 2h por semana e deslocamento de no máximo 100 km da região central do município				R\$ 36.083,47
40	Levantamento de Dados e Pesquisa Socioeconômica e Ambiental	Considerando desenvolvimento de questionário, aplicação e análise de dados. Pesquisa mínima 2 mil questionários aplicados.				R\$ 283,15

41	Recuperação de Nascentes	Intervenção técnica, cercamento do perímetro (em um raio de 50m) e reflorestamento				R\$ 174.403,45
42	Afugentamento de Fauna	Mão de obra de equipe com: Biólogo, veterinário, auxiliar de campo. Mais relatório técnico				R\$ 1.879,35
43	Análise de solo (fertilidade química)	Sem coleta de amostra				R\$ 193,17
44	Análise de solo	Sem coleta de amostra				R\$ -
45	(granulometria)	Sem coleta de amostra				R\$ -
46	Análise de solo (matéria orgânica)	Sem coleta de amostra				R\$ 56,28
47	Análise de solo micronutrientes (cobre, ferro, mag	Sem coleta de amostra				R\$ 162,33
48	Análise de solo (fertilidade química)	Com coleta de amostra. Quantidade mínima de 45 amostras por dia				R\$ 263,86
49	Análise de solo (granulometria)	Com coleta de amostra. Quantidade mínima de 45 amostras por dia				R\$ 167,53
50	Análise de solo (matéria orgânica)	Com coleta de amostra. Quantidade mínima de 45 amostras por dia				R\$ 136,98
51	Análise de solo micronutrientes (cobre, ferro, magnésio e zinco)	Com coleta de amostra. Quantidade mínima de 45 amostras por dia				R\$ 233,00
52	Levantamento aéreo de alta resolução: para fins de regularização fundiária urbana (Reurb) ou Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	Técnico, auxiliar de campo e equipamentos (drone, software e demais ferramentas) para geração de ortomosaico de alta resolução				R\$ 1.378,19
53	Regularização Fundiária urbana (Reurb)	Serviços preliminar, Imagem Aerofotogramétrica, Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, Visitações e procedimentos administrativos, memoriais descritivos, Acompanhamento assistente social/jurídico, Demarcação de lotes e quadras.				R\$ 87.702,89
54	Atualização imobiliária para se chegar à base de cálculo de valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	Com o cálculo da área construída de cada propriedade				R\$ 37.586,95

55	Identificação e classificação de erosões em áreas urbanas e rurais	Localização de regiões de ocorrência de processos erosivos, classificação da intensidade e identificação do tipo de erosão. Este levantamento auxilia governantes no planejamento estratégico urbano e na tomada de decisões, impactando no assoreamento de cursos d'água, desmoronamento de encostas e preservação da malha viária municipal.				R\$ 12.528,98
56	Monitoramento de encostas vulneráveis e suscetíveis a desmoronamento	Incluindo o cálculo do volume de perda de solo ao longo do tempo visando estimar velocidade de avanço do barranco e/ou voçoroca. Tempo mínimo de 12 meses de monitoramento				R\$ 15.034,78
57	Mapeamento e classificação de uso da terra para planejamento agrícola	Elaboração de mapas de uso atual do solo que podem ser usados em estudos de adequação e planejamento ambiental da zona rural.				R\$ 3.006,96
58	Elaboração de curvas de nível de alta resolução	Levantamento aéreo e geração de mapas contendo curvas de nível com espaçamentos que podem variar de centímetros até metros.				R\$ 2.505,80
59	Geração de modelos digitais de terreno e superfície	Mapa tridimensional da topografia do terreno, podendo ser utilizado para planejamento urbano e construção civil.				R\$ 3.758,70
60	Monitoramento da malha ferroviária e rodoviária	Acompanhamento da estrutura viária do município a partir de levantamentos aéreos periódicos e de alta resolução.				R\$ 3.508,12
						R\$ -
						R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE				
63	SOMENTE SUPRESSÃO DE MATA NATIVA					R\$ 19,54
64	SOMENTE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS DE MÉDIO PORTE, SEM RECOLHIMENTO DE MATERIAL,	0 CM <DAP (DIÂMETRO ALTURA PEITO<= 10 CM)				R\$ 215,51
65	SOMENTE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS DE MÉDIO PORTE, SEM RECOLHIMENTO DE MATERIAL,	10 CM <DAP (DIÂMETRO ALTURA PEITO<= 20 CM)				R\$ 430,97

66	SOMENTE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS DE GRANDE PORTE, SEM RECOLHIMENTO DE MATERIAL,	20 CM <DAP (DIÂMETRO ALTURA PEITO<= 70 CM)				R\$ 7.659,82
67	SOMENTE SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS DE PORTE GIGANTE, SEM RECOLHIMENTO DE MATERIAL,	DAP (DIÂMETRO ALTURA PEITO> 70 CM)				R\$ 14.623,34
68	PODA DE LIMPEZA (SIMPLES).					R\$ 378,85
69	PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS (INTERMEDIÁRIOS).	DIÂMETRO ATÉ 30 CM				R\$ 505,12

70	PODA DE GALHOS GRANDES E GROSSOS (AVANÇADO, COM DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ESPECIAIS). COM USO DO CAMINHÃO MUNCK NR12, PRÓXIMO A REDES E EDIFICAÇÕES)				R\$ 1.516,87
71	PODA DE GALHOS GRANDES E GROSSOS (AVANÇADO, COM DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ESPECIAIS). CAMINHÃO MUNCK NR12 + ESCALADA CONFORME NR 35				R\$ 2.525,59
				R\$ -	R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE			Media
72	CAPINA (ACEIRO) COM REMOÇÃO DE RAÍZES SEM DESTINAÇÃO	COM ALTURA ATÉ 30 CM			R\$ 24,45
73	ROÇADA DE ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA SEM DESTINAÇÃO	COM ALTURA ATÉ 100 CM			R\$ 5,86
					R\$ -
	DESCRIÇÃO	PORTE			
74	CAPINA (ACEIRO) COM REMOÇÃO DE RAÍZES COM DESTINAÇÃO EM AREA PLANA	COM ALTURA ATÉ 30 CM			R\$ 30,95
75	ROÇADA DE ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA COM DESTINAÇÃO EM AREA PLANA	COM ALTURA ATÉ 100 CM			R\$ 7,44
76	CAPINA (ACEIRO) COM REMOÇÃO DE RAÍZES COM DESTINAÇÃO EM TALUDE	COM ALTURA ATÉ 30 CM			R\$ 61,91
77	ROÇADA DE ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA COM DESTINAÇÃO EM TALUDE	COM ALTURA ATÉ 100 CM			R\$ 14,85
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE			Media
78	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES - 5 COMPONENTES INCL. VEICULO 4X4				R\$ 17.717,16
79	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES - 8 COMPONENTES INCL. CAMINHÃO NR 12				R\$ 22.451,68
80	MOBILIZAÇÃO EQUIPE DE ROÇADA 5 COMPONENTES INCL. VEICULO 4X4				R\$ 14.852,51
81	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE RECOLHA MATERIAL GERADO INCL. CAMINHÃO				R\$ 5.079,56
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE			Media
82	FORNECIMENTO DE MÃO OBRA PARA PLANTIO DE MUDA PEQUENO PORTE	ALTURA TOTAL 1,50			R\$ 133,55
83	FORNECIMENTO DE MÃO OBRA PARA PLANTIO DE MUDA MÉDIO PORTE	ALTURA TOTAL 2,20			R\$ 232,30
84	FORNECIMENTO DE MÃO OBRA PARA PLANTIO DE MUDA GRANDE PORTE	ALTURA TOTAL 3,5			R\$ 406,54
85	FORNECIMENTO DE MÃO OBRA PARA PLANTIO DE MUDA PEQUENO PORTE	ALTURA TOTAL 1,50			R\$ 133,55
86	FORNECIMENTO DE MÃO PARA PLANTIO DE GRAMA-ESMERALDA EM ÁREA PLANA				R\$ 16,65
87	FORNECIMENTO DE MÃO PARA PLANTIO DE GRAMA-ESMERALDA EM TALUDE				R\$ 33,34
88	FORNECIMENTO DE MÃO OBRA PARA MONITORAMENTO DE MUDAS EM PASSEIO NÃO INCLUSO RELATÓRIO				R\$ 2.777,60
89	RELATÓRIO PARA MONITORAMENTO MAIS EMISSÃO ART				R\$ 22.725,70
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE			Media
90	MÃO OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE MADEIRA EM TALUDE COM LARGURA MÁXIMA DE 1 MTS	0			R\$ 237,34
91	ROÇADA SELETIVA ANTES DO PLANTIO	COM ALTURA ATÉ 100 CM			R\$ 5,04
92	ACEIRO	COM ALTURA ATÉ 30 CM			R\$ 21,69
93	ROÇADA SELETIVA ENTRE LINHAS DE PLANTIO	COM ALTURA ATÉ 100 CM			R\$ 3,03
94	COROAMENTO DO PLANTIO	COM ALTURA ATÉ 30 CM			R\$ 17,68
95	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	0			R\$ 12.625,37
					R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE			Media
96	MÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DE GRAMADO INCL. DESPRAGUEJAMENTO	ATÉ 30 CM			R\$ 9,59

ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE				R\$	-
							Media
97	FORNECIMENTO MÃO ESPECIALIZADA COM 5 FUNCIONÁRIOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE GRAMADOS E JARDINS INCL. TRANSPORTE					R\$	5.320,14
98	CORTE DO GRAMADO COM ROÇADEIRA EM AREA PLANA					R\$	1,33
99	CORTE DO GRAMADO COM ROÇADEIRA EM AREA TALUDE					R\$	3,07
100	CORTE DO GRAMADO COM TRATOR CORTADOR DE GRAMA					R\$	0,18
101	APLICAÇÃO DE ADUBAÇÃO NÃO INCL. ADUBOS					R\$	0,18

102	APLICAÇÃO DE HERBICIDA COM BOMBA COSTAL INCL. HERBICIDAS				R\$ 0,25
103	CAMINHÃO PIPA DE 10.000 LTS INCL. AGUA COM DMT ATÉ 8 KM				R\$ 1.868,57
104	CAMINHÃO PIPA DE 10.000 LTS INCL. AGUA COM DMT ATÉ 8 KM				R\$ 101.003,11
105	CAÇAMBA PARA RETIRADA DO MATERIAL GERADO COM DMT 8 KM				R\$ 1.974,51
106	FORNECIMENTO DE MÃO ESPECIALIZADA COM 5 FUNCIONARIOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE GRAMADOS E JARDINS INCL. TRANSPORTE				R\$ 5.320,14
					R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE			Media
107	Transplanto de árvores de pequeno	PORTE ATE 3,00 M			R\$ 3.282,60
108	Transplanto de árvores de médio	PORTE DE 3,01 M A 6,00M			R\$ 11.728,98
109	Transplanto de árvor de grande	PORTE DE 6,01M À 9,00 M			R\$ 21.614,68
110	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	0 ATÉ 20 CM DE DIAMENTRO			R\$ 1.616,03
111	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	20 ATÉ 30 CM DE DIAMENTRO			R\$ 2.828,10
112	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	30 ATÉ 50 CM DE DIAMENTRO			R\$ 4.949,16
113	Transplanto de árvores de pequeno	50 ATÉ 100 CM DE DIAMENTRO			R\$ -
114	Transplanto de árvores de grande	PORTE DE 6,01M À 9,00M			R\$ -
115	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	0 ATÉ 20 CM DE DIAMENTRO			R\$ 1.616,03
116	ransplanto de árvores de pequeno	PORTE ATE 3,00 M			R\$ -
117	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	20 ATÉ 30 CM DE DIAMENTRO			R\$ 2.828,10
118	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	30 ATÉ 50 CM DE DIAMENTRO			R\$ 4.949,16
119	Rebaixamento mecânico de tocos com limpeza do local	50 ATÉ 100 CM DE DIAMENTRO			R\$ -
					R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE			Media
120	DEMARCAÇÃO DAS ESPÉCIMES COM INTERESSE ECONOMICO TODAS AS ÁRVORES				R\$ 7,19
121	RELATÓRIO DE DEMARCAÇÃO DAS ÁRVORES DE INTERESSE ECONÓMICO				R\$ 17.675,53
122	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA SUPRESSÃO COM PROFISSIONAL HABILITADO, COM EMISSÃO DE ART				R\$ 35.351,10
123	RELATÓRIO DE SUPRESSÃO				R\$ 17.675,53
124	DEPOSITAR GALHADAS E TRONCOS NAS ÁREAS VERDES FAZENDO UMA BARREIRA DE GALHADAS E TRONCOS DE FORMA ORGANIZADA MEDINDO 1,5 DE ALTURA POR 2 DE LARGURA COMPRIMENTO CONTEMPLANTO TODA DIVISA DO EMPREENDIMENTO COM A ÁREA VERDE, (VOLUME DE 257 M³).				R\$ 1.563,91
125	DESCARTE DO MATERIAL LENHOSO INCLUSO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E DESTINAÇÃO ADEQUADA (CAÇAMBA COM 25 M³)				R\$ 6.074,26
126	RELATÓRIO DE DESCARTE DO MÁTERIAL GERADO PELA SUPRESSÃO				R\$ 17.675,53
127	AFUGENTAMENTO DA FAUNA				R\$ -
128	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO AFUGENTAMENTO DA FAUNA COM PROFISSIONAL HABILITADO 30 DIAS ANTES DA SUPRESSÃO				R\$ 35.310,30
129	RELATÓRIO DO AFUGENTAMENTO DA FAUNA				R\$ 17.675,53
					R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE			Media
130	RIP RAP INCL. BIOMANTA	0			R\$ 1.676,77
					R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE			Media
131	SERVIÇO DE ROÇADA EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL, VISANDO REDUZIR AS INTERRUPÇÕES ACIDENTAIS DO SISTEMA ELÉTRICO.				R\$ 3,71

132	SERVIÇO DE PODA AO LONGO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL					R\$ 1.712,69
133	SERVIÇO DE SUPRESSÃO AO LONGO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO RURAL					R\$ 3.428,80
						R\$ -
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE				Media
134	CERCA DE ARAME LIZO, TIPO OC.CA-01 (COM 4 FIOS E MOURÃO DE MADEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 2,5 METROS)					R\$ 95,27
135	CERCA DE ARAME LIZO, TIPO OC.CA-01 (COM 4 FIOS E MOURÃO DE MADEIRA COM ESPAÇAMENTO DE 2,5 METROS)					R\$ 95,27
						R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE				Media
#REF!	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO HERBICIDA DMA 806 BR (Não incluso produto)					R\$ 0,19
#REF!	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO HERBICIDA BORAL 500 SC (Não incluso produto)	CLASSE: HERBICIDA PRÉ-EMERGENTE, SELETIVO CONDICIONAL DE AÇÃO SISTÊMICA GRUPO QUÍMICO: SULFENTRAZONA: TRIAZOLONA. TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)				R\$ 0,26
#REF!	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO HERBICIDA TORDON (Não incluso produto)	TORDON XT É UM HERBICIDA INDICADO PARA CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS NA CULTURA DE PASTAGEM E SISTÊMICO DE AÇÃO SELETIVA SENDO O AMINOPIRALIDE PERTENCENTE AO GRUPO QUÍMICO ÁCIDO PIRIDINOCARBOXÍLICO E O 2,4-D AO GRUPO QUÍMICO ÁCIDO ARILOXIALCANOICO				R\$ 0,19
#REF!	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE OLÉO MINERAL (ESPALHANTE) (Não incluso produto)	1- ADJUVANTE/ESPALHANTE (SEM RESTRIÇÃO DE CULTURA, ISTO É, QUALQUER CULTURA DESDE QUE REGISTRADA NO HERBICIDA, INSETICIDA OU FUNGICIDA)				R\$ 0,19
#REF!	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO HERBICIDA	HERBICIDA - GLIFOSATO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 690 G/KG, HERBICIDA PÓS-EMERGENTE, SISTÊMICO E SELETIVO CONDICIONAL DO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUIDA, PRODUTO REGISTRADO NO MAPA, FORMULAÇÃO WG, PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ROUNDUP WG. EMBALAGEM DE 5KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				R\$ 0,26
#REF!	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA DMA 806BR)NÃO INCLUSO PRODUTO					R\$ 0,19
						R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE				Media
------	-----------	-------	--	--	--	-------

#REF!	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO CUPINICIDA (REGENT 20) (Não incluso produto)	CONTROLE DE INSETOS (EX. CONTROLE CULTURAL, BIOLÓGICO, ETC.) DENTRO DO PROGRAMA DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS (MIP) QUANDO DISPONÍVEL E APROPRIADO				R\$ 0,31
#REF!	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE FORMICIDA (GRÃO FORTE) (Não incluso produto)	A ISCA GRANULADA PARA JARDINAGEM AMADORA GRÃO FORTE É UM PRODUTO ELABORADO COM SULFLURAMIDA E FIPRONIL, EFICIENTES PRINCÍPIOS ATIVOS QUE ELIMINA AS FORMIGAS CORTADEIRAS EM JARDINS AMADORES.				R\$ 0,15
#REF!	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO OLÉO MINERAL (ASSIT) (Não incluso produto)	1- ADJUVANTE/ESPALHANTE (SEM RESTRIÇÃO DE CULTURA, ISTO É, QUALQUER CULTURA DESDE QUE REGISTRADA NO HERBICIDA, INSETICIDA OU FUNGICIDA)				R\$ 0,15
ITEM	DESCRIÇÃO	PORTE				Media
#REF!	Agapanto azul	0,15 a 0,25				R\$ 23,75
134	Agapanto branco	0,15 a 0,25				R\$ 29,09
135	Asa de barata	0				R\$ 9,08
136	Asparago alfinete	0				R\$ 16,22
137	Azulzinha	0				R\$ 7,43
138	Bulbine	0,2				R\$ 14,84
139	Clorofito	Forração				R\$ 7,11
140	Dianella touceira	0,4				R\$ 47,50
141	Dinheiro em penca	0				R\$ 7,43
142	Gramma amendoim	0,1				R\$ 2,66
143	Gramma esmeralda	0				R\$ 51,64
144	Gramma preta	0				R\$ 8,32
145	Gramma preta anã	0				R\$ 8,32
146	Gramma São Carlos - Oxonopus Compressus	0,1				R\$ 80,92
147	Beijo Impatiens	0,1				R\$ 20,77
148	Iresine	0				R\$ 7,43
149	Lambari roxo	0,2				R\$ 9,50
150	Lirio cores diversas	0				R\$ 23,16
151	Liriope verde muda	0,10 a 0,20				R\$ 26,71
152	Liriope verde touceira	0,20 a 0,30				R\$ 58,78
153	Mini ixora amarela	0,25 a 0,35				R\$ 35,02
154	Mini ixora vermelha	0,25 a 0,35				R\$ 35,02
155	Moréia amarela	50				R\$ 89,05
156	Moréia Branca	0,5 M				R\$ 59,37
157	Neomarica	0				R\$ 100,93
158	Onze horas	0				R\$ 13,95

159	Periquito vermelho	0			R\$	7,43
160	Rabo de gato	0			R\$	7,43
161	Russélia	0			R\$	14,84
162	Salvia	0			R\$	16,22
163	Sunpatiens	0,25 M			R\$	29,68
164	Targetes	0			R\$	14,60
165	Trapoeraba roxa	0			R\$	11,03
166	Vedélia	0,2			R\$	9,50
	ARBUSTOS				R\$	-
167	Alamanda	0,5			R\$	47,50
168	Abacaxi-roxo	0			R\$	59,37

169	Alamanda-amarela		100			R\$	71,25
170	Alpinea verde	0,50 a 0,80				R\$	272,49
171	Ave do paraíso		0,6			R\$	148,42
172	Azaléia		0,4			R\$	59,37
173	Azaléia branca	Diâmetro 0,30 Altura				R\$	47,50
174	Azaléia roxa	Diâmetro 0,30 Altura				R\$	47,50
175	Bambu metake		1,5			R\$	207,79
176	Bambusa	2,0 a 2,30				R\$	243,40
177	Barba de bode		0,2			R\$	35,61
178	Bela Emília		0,1			R\$	17,81
179	Biri		0,4			R\$	53,44
180	Bougainville		2			R\$	237,47
181	Bromélia imperial		0			R\$	207,79
182	Bromélia Porto Seguro		0,3			R\$	139,51
183	Bromélia Porto Seguro		0,6			R\$	445,26
184	Buxinho podado bola	0,6 M				R\$	385,90
185	Buxinho podado bola	0,4 M				R\$	267,15
186	Callandra branca	0.60m a 0.70m				R\$	207,79
187	Camará Comum		0			R\$	148,42
188	Cambuí		1,7			R\$	148,42
189	Capim Chorão		0			R\$	207,79
190	Capim do Texas branco		0,5			R\$	59,37
191	Capim do Texas roxo		0,5			R\$	59,37
192	Capim dos pampas		0,8			R\$	89,05
193	Capim Dos Pampas	0,60M A 0,80M				R\$	100,93
194	Capim Dos Texas Verde	0.25M A 0.35M				R\$	47,50
195	Capim Verde - Pennisetum Setaceum		0,4			R\$	47,50
196	Cavalinha		0			R\$	89,05
197	Cipó De São João	0,40M A 0.60M				R\$	89,05
198	Cipreste italiano	0,80 a 1,20				R\$	587,75
199	Cipreste italiano	1,30 a 1,60				R\$	1.246,73
200	Clúsia	0,40 a 0,60				R\$	118,73
201	Clúsia	0,70 a 1,0				R\$	219,67
202	Cordilíne		0,8			R\$	83,12
203	Costela De Adão	0.35M A 0.50M				R\$	4,75
204	Croton petra	Pote 17				R\$	225,60
205	Dracena arbórea		1,5			R\$	415,58
206	Dracena compacta		0,8			R\$	825,22
207	Dracena tricolor		1			R\$	89,05
208	Eritrina Candellabro		0			R\$	41,57
209	Eritrina falcata		0			R\$	11,87
210	Espada de São Jorge		0,8			R\$	89,05
211	Estrelitzia		0,5			R\$	59,37
212	Ficus ilha verde	0,50 a 0,60				R\$	290,91
213	Filodendro rasteiro		0,3			R\$	267,15
214	Flor do Guarujá		0,4			R\$	17,81
215	Fórmio	1,3 M				R\$	118,73
216	Fórmio-rubro		80			R\$	148,42
217	Gardênia jasmim do cabo	0,50 a 0,80				R\$	118,73
218	Gengibre Concha	0.80M A 1.00M				R\$	11,87
219	Grevilea Anã		1,7			R\$	148,42
220	Guaimbé		0,3			R\$	89,05
221	Guaimbé - Philodendron Bipinnatifidum		0,5			R\$	106,86
222	Hellicônia psittacorum		0			R\$	106,86
223	Hibisco (Cor das flores: vermelho)		0,5			R\$	71,25
224	Hortência	0,5 M				R\$	41,57
225	Imbe Folha Ondulada	0.30M A 0.50M				R\$	35,61
226	Inhame		0,4			R\$	71,25
227	Inhame Roxo		0			R\$	100,93
228	Ipoméia rubra		0			R\$	890,52
229	Íris da praia		0,2			R\$	35,61
230	Íris touceira		0,6			R\$	47,50

231	Luca mansa		0,5			R\$	89,05
232	Ixora	0,50 a 0,80				R\$	195,32
233	Jade azul		0			R\$	148,42
234	Jasmim Amarelo - Jasminum Mesnyi		0,5			R\$	17,81
235	Jasmim manga		1,5			R\$	118,73
236	Jibóia		0,2			R\$	9,50
237	Justicia vermelha		0,6			R\$	267,15
238	Ipoméia rubra		0			R\$	890,52
239	Íris da praia		0,2			R\$	35,61
240	Íris touceira		0,6			R\$	47,50

241	Luca mansa	0,5			R\$ 89,05
242	Ixora	0,50 a 0,80			R\$ 195,32
243	Jade azul	0			R\$ 148,42
244	Jasmim Amarelo - Jasminum Mesnyi	0,5			R\$ 17,81
245	Jasmim manga	1,5			R\$ 118,73
246	Jibóia	0,2			R\$ 9,50
247	Justicia vermelha	0,6			R\$ 267,15
248	Liríó da paz	0,3 M			R\$ 35,61
249	Mamica - de- porca	1,2			R\$ 47,50
250	Manacá da Serra	1,8			R\$ 647,12
251	Manacá De Cheiro	0.70M A 0.90M			R\$ 712,42
252	Maranta tricolor	Pote 17			R\$ 284,37
253	Maranta zebrina	Pote 12			R\$ 147,83
254	Murta	0,50 a 0,70			R\$ 136,55
255	Murta	0,80 a 1,20			R\$ 219,67
256	Neomarica	0			R\$ 100,93
257	Orelha De Onça	0.50M A 0.70M			R\$ 100,93
258	Pacová	0,8			R\$ 973,64
259	Pleomele fita	1,2			R\$ 356,20
260	Pleomele variegata	0,80 a 1,00			R\$ 296,85
261	Pleomele verde	1,5			R\$ 890,52
262	Plumbago	0			R\$ 19,00
263	Roseiras diversas	0			R\$ 296,85
264	Sansão do campo	0			R\$ 3,56
265	Singônio - Syngonium Podophyllum	0,1			R\$ 14,84
266	Strelitzia	0,5			R\$ 53,44
267	Taioba	0,7			R\$ 35,61
268	Thália	0			R\$ 237,47
269	Triális	0.30M A 0.50M			R\$ 100,93
270	Tuia kaisuca	0,50 a 0,70			R\$ 623,37
271	Tuia kaisuca	0,70 a 0,90			R\$ 801,47
272	Viburno	0,4			R\$ 71,25
273	Viburno - Viburnum Suspensum	0,6			R\$ 94,98
274	Viburno (Cor das flores: branco)	Diâmetro 0,30 Altura0,30			R\$ 59,37
275	Zamioculca	0,8			R\$ 356,20
ÁRVORES					
					R\$ -
276	Araçá	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
277	Aroeira	2,50 a 3,00M			R\$ 890,52
278	Aroeira pimenteira	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
279	Aroeira salsa	1,80 até a 1ª bifurcação			R\$ 890,52
280	Aroeira salsa	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
281	Calistemo	1,80 até a 1ª bifurcação			R\$ 890,52
282	Calistemo	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5			R\$ 890,52
283	Canafístula	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
284	Cerejeira do Japão	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
285	Eritrina candelabro - Mulungu	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
286	Escumilha africana	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
287	Escumilha resedá	2,50 a 3,00M			R\$ 890,52
288	Espirradeira	1,5			R\$ 59,37
289	Flamboyant mirim	1,7			R\$ 148,42
290	Grevilea anã	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
291	Grumixama	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
292	Guabiroba	0,8			R\$ 148,42
293	Ingá – Inga vera	1,7			R\$ 148,42
294	Ipê amarelo	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5			R\$ 890,52

295	Ipê Amarelo	1,7				R\$	148,42
296	Ipê branco	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5				R\$	890,52
297	Ipê Branco	1,7				R\$	148,42
298	Ipê Mirim	1,7				R\$	148,42
299	Ipê rosa	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm				R\$	890,52
300	Ipê roxo	1,80 até a 1ª bifurcação				R\$	890,52
301	Ipê roxo	1				R\$	53,44
302	Ipê tabaco	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5				R\$	890,52

303	Jacaranda cuspidifolia	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
304	Jacarandá de minas	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5			R\$ 890,52
305	Jacarandá mimoso	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
306	Jerivá	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
307	Licuri	3,5			R\$ 1.484,20
308	Licuri	2,00 M total			R\$ 148,42
309	Licuri, Jerivá	2,00M A 2,50M			R\$ 237,47
310	Magnólia	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 1.484,20
311	Mirindiba	1,80 a 2,20			R\$ 587,75
312	Mirindiba	2,40 a 2,60			R\$ 647,12
313	Mirindiba	3,50 a 4,50			R\$ 1.484,20
314	Neve da montanha	0			R\$ 890,52
315	Oiti	1,0M			R\$ 106,86
316	Oiti	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5			R\$ 890,52
317	Paineira vermelha	2,00 Dap 1cm			R\$ 356,20
318	Pata de Vaca	1,7			R\$ 148,42
319	Pata de Vaca Branca - Bauhinia Forficata	2,5 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
320	Pata de vaca rosa	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5			R\$ 890,52
321	Pau Brasil	4,00 Dap 5cm			R\$ 2.077,88
322	Pau ferro	4,00 Dap 5cm			R\$ 2.077,88
323	Pau ferro	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
324	Pau mulato	3,50 Dap 3cm			R\$ 1.484,20
325	Pau mulato	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
326	Pimenta de macaco	1,5			R\$ 207,79
327	Podocarpus	1,0 a 1,40			R\$ 148,42
328	Podocarpus	1,5 a 1,70			R\$ 255,28
329	Podocarpus	1,80 a 2,20			R\$ 356,20
330	Primavera	0,6			R\$ 89,05
331	Quaresmeira	1,80 até a 1ª bifurcação			R\$ 890,52
332	Quaresmeira	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
333	Quaresmeira	1,7			R\$ 237,47
334	Quaresmeira rosa	2,50 a 3,00M			R\$ 890,52
335	Quaresmeira roxa	2,50 a 3,00M			R\$ 890,52
336	Quaresmeira roxa	1,8			R\$ 356,20
337	Resedá	2,50 m até a 1ª bifurcação dap 2,5			R\$ 890,52
338	Saboneteira	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
339	Sangra d'água	1,5			R\$ 148,42
340	Sapucaia	1			R\$ 53,44
341	Sete cascas	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
342	Sibipiruna	2,5			R\$ 712,42
343	Uvaia	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 890,52
FRUTÍFERAS					R\$ -
344	Acerola	1,5 M			R\$ 356,20
345	Acerola	2,5 a 3,0 M			R\$ 593,68
346	Ameixa Amarela	2,50M A 3,00M			R\$ 593,68
347	Amora	1,5			R\$ 178,10
348	Carambola	1,5			R\$ 89,05
349	Goiabeira	1,5			R\$ 267,15
350	Goiabeira	1			R\$ 53,44
351	Jabuticaba	1			R\$ 474,95
352	Jabuticabeira	1,5 M			R\$ 890,52
353	Jabuticabeira	2,5			R\$ 1.187,36
354	Jabuticabeira Sabará	2,50m a 3,0m			R\$ 890,52
355	Jatobá	2,5 a 3,0 M Dap 2,5 cm			R\$ 593,68

356	Maracujá	0,60 Cm				R\$	118,73
357	Pitanga	1,5 M				R\$	356,20
358	Romã	1,5				R\$	178,10
	TREPADEIRAS					R\$	-
359	Amor agarradinho	0,50 a 0,70				R\$	231,54
360	Bougainville	0,80 a 1,0				R\$	148,42
361	Congéia	0,50 a 0,70				R\$	255,28
362	Ipoméia	0,40 a 0,60				R\$	249,35
363	Jade azul	0,60 a 0,80				R\$	564,00
364	Lágrima de Cristo	0,40 a 0,60				R\$	249,35

365	Sapatinho de judia	0,60 a 1,00			R\$	248,76	
366	Tumbérgia azul	0,50 a 0,70			R\$	237,47	
367	Unha de gato	0			R\$	8,32	
PALMEIRAS						R\$	-
368	Butiá palmeira	2,00 M total			R\$	2.968,38	
369	Butiá palmeira	1,80 a 2,20			R\$	3.265,21	
370	Palmeira Areca bambu	1,60 a 1,80			R\$	1.009,25	
371	Palmeira Areca bambu	2,40 a 2,80			R\$	1.602,93	
372	Palmeira Areca bambu	4,50 a 5,50			R\$	6.530,46	
373	Palmeira Areca de locuba	1,80 a 2,20			R\$	831,15	
374	Palmeira Areca de locuba	3,50 a 4,00			R\$	1.959,15	
375	Palmeira Areca de locuba	4,50 a 5,00			R\$	3.562,06	
376	Palmeira Cica G - Cycas Revoluta	Tronco 0,60			R\$	1.068,63	
377	Palmeira Cica M - Cycas Revoluta	Tronco 0,30			R\$	890,52	
378	Palmeira Cica P - Cycas Revoluta	Tronco 0,10			R\$	356,20	
379	Palmeira Fênix	1,10 a 1,30			R\$	593,68	
380	Palmeira Fênix	2,5			R\$	1.484,20	
381	Palmeira Fênix	Caule 0,80 M			R\$	890,52	
382	Palmeira imperial	6,00 Dap 8 a 9cm			R\$	2.077,88	
383	Palmeira imperial	2,80 a 3,0			R\$	949,90	
384	Palmeira imperial	3,80 a 4,0			R\$	2.196,62	
385	Palmeira Imperial G - Roystonea Oleracea	9			R\$	19.888,21	
386	Palmeira Imperial M - Roystonea Oleracea	5			R\$	4.749,42	
387	Palmeira Jussara - Euterpe Edulis	1,40 a 1,60			R\$	593,68	
388	Palmeira Jussara - Euterpe Edulis	2,80 a 3,50			R\$	3.562,06	
389	Palmeira Jussara - Euterpe Edulis	4,5 a 5,0			R\$	5.877,41	
390	Palmeira Pândanus - Pandanus Utilis - Mínimo 03 cabeças	3			R\$	8.845,79	
391	Palmeira Pandanus comum	1,30 a 1,60			R\$	1.009,25	
392	Palmeira Pandanus comum	1,70 a 2,20			R\$	1.602,93	
393	Palmeira Pandanus comum	3,50 a 4,50			R\$	5.343,09	
394	Palmeira Pata de elefante - Nolina	1,60 a 1,80 m total			R\$	3.146,48	
395	Palmeira Pata de elefante - Nolina	1,90 a 2,20			R\$	4.096,37	
396	Palmeira Pata de elefante - Nolina	2,90 a 3,40			R\$	8.905,15	
397	Palmeira Rabo de Raposa - Wodyetia Bifurcata	5			R\$	8.845,79	
398	Palmeira Ráfis com 03 hastes	1			R\$	178,10	
399	Palmeira triangular	1,50 a 1,80			R\$	771,78	
400	Palmeira triangular	3,50 M total			R\$	1.781,05	
401	Palmeira triangular	4,80 a 5,20			R\$	4.452,58	
402	Palmeira Washingtonia	1,20 a 1,50			R\$	1.602,93	
403	Palmeira Washingtonia	4,00 a 5,00 M			R\$	13.060,93	
404	Palmeira Washingtonia	2 M			R\$	4.749,42	
405	Palmeira Cariota	6 M			R\$	3.562,06	
INSUMOS						R\$	-
406	Areia	0			R\$	59,37	
407	Argila expandida	0			R\$	249,35	
408	Bio Bric B1 10 kg	0			R\$	231,54	
409	Bio bric B2 10 Kg	0			R\$	246,38	
410	Bio Bric B3 10 kg	0			R\$	296,24	
411	Bríla	0			R\$	48,68	
412	Calcário dolomítico	0			R\$	172,17	
413	Casca de pinus	0			R\$	225,60	
414	Cloreto de potássio	0					
415	Composto Pro vaso classe A - Granel	0			R\$	1.449,04	
416	Composto Pro vaso classe A - 25 kg	0			R\$	54,27	
417	Tordon	0			R\$	997,38	
418	Estaca de bambu 2 mts	0			R\$	14,84	
419	Estaca eucalipto 3 MTS	0			R\$	53,44	
420	Esterco	0			R\$	59,37	
421	Fibra de coco granulada - Granel	0			R\$	3.101,66	
422	Fibra de coco granulada 80 lts	0			R\$	288,53	
423	Fibra de coco granulada 50 lts	0			R\$	187,55	
424	Chips de coco tratado - granel	0			R\$	4.133,18	

425	Chips de coco 40 lts Sc batata	0				R\$	144,26
426	Chips de coco 50 lts Sc F. coco	0				R\$	187,55
427	FTEBR12	0					
428	Genebom vasos e floreiras - Granel	0				R\$	1.243,70
429	Genebom vasos e floreiras 25 kg	0				R\$	50,16
430	Genebom vasos e floreiras fardo com 05	0				R\$	138,57
431	Genesolo Classe B - Granel	0				R\$	1.243,70
432	Genesolo Classe B - Granel	0				R\$	1.243,70
433	Genesolo Classe B 25 kg	0				R\$	50,16
434	Genesolo Classe B 20 kg	0				R\$	44,33
435	Genesolo Classe B 10 kg	0				R\$	23,86

436	Granitina 15 kg	0			R\$ 153,76
437	Herbicida DMA 806 BR	0			R\$ 1.217,05
438	Hidrogel	0			R\$ 474,95
439	Húmus de minhoca 20 kg	0			R\$ 171,58
440	Limitador de grama com mini borda 50 mts	0			R\$ 474,65
441	Limitador de grama com mini borda 20 mts	0			R\$ 255,58
442	Manta bidim	0			R\$ 29,68
443	Manta de fibra de coco dupla 100 m	0			R\$ 2.671,56
444	NPK 04-14-08	0			R\$ 1.288,30
445	NPK 06-30-06	0			
446	NPK 10-10-10	0			R\$ 1.781,05
447	NPK 20-05-20	0			R\$ 1.959,15
448	Óleo mineral assist	0			R\$ 445,26
449	Orquídea 5mm só casca - Granel	0			R\$ 2.044,93
450	Orquídea 5mm só casca 100 lts	0			R\$ 213,49
451	Orquídea 5mm só casca 40 lts	0			R\$ 93,80
452	Orquídea 10mm só casca - Granel	0			R\$ 2.044,93
453	Orquídea 10mm só casca 100 lts	0			R\$ 213,49
454	Orquídea 10 mm só casca 40 lts	0			R\$ 93,80
455	Orquídea 15mm só casca - Granel	0			R\$ 2.044,93
456	Orquídea 15mm só casca 100 lts	0			R\$ 213,49
457	Orquídea 15mm só casca 40 lts	0			R\$ 93,80
458	Orquídea 20mm só casca - Granel	0			R\$ 2.044,93
459	Orquídea 20mm só casca 100 lts	0			R\$ 213,49
460	Orquídea 20mm só casca 40 lts	0			R\$ 93,80
461	Orquídea I 25mm só casca - Granel	0			R\$ 2.044,93
462	Orquídea I 25mm só casca 100 lts	0			R\$ 213,49
463	Orquídea I 25mm só casca 40 lts	0			R\$ 93,80
464	Orquídea II 25mm com carvão - Granel	0			R\$ 2.044,93
465	Orquídea II 25mm com carvão 100 lts	0			R\$ 212,78
466	Orquídea II 25mm com carvão 40 lts	0			R\$ 93,80
467	Orquídea III Mix (Com carvão e chips de coco) - Granel	0			R\$ 2.104,12
468	Orquídea III Mix (Com carvão e chips de coco) 100 lts	0			R\$ 223,63
469	Orquídea III Mix (Com carvão e chips de coco) 40 lts	0			R\$ 98,07
470	Ripa	0			R\$ 8,91
471	Seixo branco 15 kg	0			R\$ 159,71
472	Seixo pardo 15 kg	0			R\$ 147,83
473	Sisal de 6 mm	0			R\$ 9,50
474	Substrato	0			R\$ 65,30
475	Superfosfato	0			R\$ 1.288,30
476	Super triplo	0			
477	Tela sombrite 50% 50 mts	0			R\$ 1.926,49
478	Terra vegetal	0			R\$ 50,46
479	Terra vegetal	0			R\$ 415,58
480	Tropstrato Hortaliça HÁ - Granel	0			R\$ 2.257,77
481	Tropstrato Hortaliça HÁ 25 Kg	0			R\$ 122,65
482	Tropstrato Hortaliça HT - Granel	0			R\$ 2.257,77
483	Tropstrato Hortaliça HT 25 kg	0			R\$ 122,65
484	Tropstrato Hortaliça Mix - Granel	0			R\$ 2.726,58
485	Tropstrato Hortaliça Mix 25 kg	0			R\$ 171,68
486	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosas - Granel	0			R\$ 2.726,58
487	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosa 25 kg	0			R\$ 171,68
488	Tropstrato Hortaliça Plus - Granel M³	0			R\$ 2.228,91
489	Tropstrato Hortaliça Plus 20 kg	0			R\$ 122,65
490	Tropstrato Hortaliça Plus Folhosas Granel	0			R\$ 2.228,91
491	Tropstrato Hortaliça HT 25 kg	0			R\$ 122,65
492	Tropstrato Hortaliça Mix - Granel	0			R\$ 2.726,58
493	Tropstrato Hortaliça Mix 25 kg	0			R\$ 171,68
494	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosas - Granel	0			R\$ 2.726,58
495	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosa 25 kg	0			R\$ 171,68
496	Tropstrato Hortaliça Plus - Granel M³	0			R\$ 2.228,91
497	Tropstrato Hortaliça Plus 20 kg	0			R\$ 122,65

498	Tropstrato Hortaliça Plus Folhosas Granel	0				R\$	2.228,91
499	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosas - Granel	0				R\$	2.726,58
500	Tropstrato Hortaliça Mix Folhosa 25 kg	0				R\$	171,68
501	Tropstrato Hortaliça Plus - Granel M³	0				R\$	2.228,91
502	Tropstrato Hortaliça Plus 20 kg	0				R\$	122,65
503	Tropstrato V 9 Mix - Granel	0				R\$	2.741,00
504	Tropstrato V 9 Mix 25 kg	0				R\$	173,11
505	Tropstrato V 9 Mix Slab 50 lts 1,20 por 0,35	0				R\$	151,49
506	Tropstrato V 9 Mix Slab 60 lts 1,30 por 0,35	0				R\$	180,38
507	Tropstrato V 9 Mix Slab 70 lts 1,50 por 0,35	0				R\$	209,21

508	Tropstrato V 9 Mix Slab 80 lts 1,50 por 0,35	0			R\$ 227,20
509	Tropstrato Hortaliça Triplus Mix (Fibra lavada) - Granel	0			R\$ 2.813,13
510	Tropstrato Hortaliça Triplus Mix (Fibra lavada) 100 lts	0			R\$ 295,75
511	Tropstrato Hortaliça Triplus Mix (Fibra lavada) 60 lts	0			R\$ 187,55
512	Tropstrato Tubete Florestal - Granel	0			R\$ 2.077,39
513	Tropstrato Tubete Florestal 25 kg	0			R\$ 133,47
514	Tropstrato Tubete Florestal Mix - Granel	0			R\$ 2.798,72
515	Tropstrato Tubete Florestal Mix 25 kg	0			R\$ 180,38
516	Tropstrato Tubete Florestal Plus - Granel	0			R\$ 2.733,82
517	Tropstrato Tubete Florestal Plus 20 kg	0			R\$ 151,49
518	Tropstrato Tubete Citrus Triplus Mix (Fibra lavada) - Granel	0			R\$ 3.170,17
519	Tropstrato Tubete Citrus Triplus Mix (Fibra lavada) 100 lts	0			R\$ 324,64
520	Tropstrato Tubete Café - Granel	0			R\$ 2.077,39
521	Tropstrato Tubete Café 25 kg	0			R\$ 133,47
522	Tropstrato Tubete Café Mix - Granel	0			R\$ 2.798,72
523	Tropstrato Tubete Café Mix 25 kg	0			R\$ 180,38
524	Tropstrato Tubete Café Plus - Granel	0			R\$ 2.852,56
525	Tropstrato Tubete Café Plus 20 kg	0			R\$ 151,49
526	Tropstrato V6 - Granel	0			R\$ 1.846,56
527	Tropstrato V6 25 kg	0			R\$ 115,41
528	Tropstrato V6 Mix - Granel	0			R\$ 2.163,97
529	Tropstrato V6 Mix 25 kg	0			R\$ 140,64
530	Tropstrato Begonia V7 Mix - Granel	0			R\$ 2.546,31
531	Tropstrato Begonia V7 Mix 25 kg	0			R\$ 129,83
532	Tropstrato V8 Flores - Granel	0			R\$ 1.731,18
533	Tropstrato V8 Flores 25 kg	0			R\$ 108,24
534	Tropstrato V9 Mix Flores - Granel	0			R\$ 2.777,11
535	Tropstrato V9 Mix Flores 25 kg	0			R\$ 176,72
536	Tropstrato Ornamental Estaca V10 - Granel	0			R\$ 1.767,25
537	Tropstrato V10 Lisianthus - Granel	0			R\$ 1.814,11
538	Tropstrato V10 Cactus - Granel	0			R\$ 1.702,30
539	Tropstrato V10 Violeta - Granel	0			R\$ 1.695,13
540	Tropstrato Ornamental Est V10 Mix - Mix	0			R\$ 2.171,20
541	Tropstrato V10 Lisianthus Mix - Granel	0			R\$ 2.228,91
542	Tropstrato V11 Tulipa/ Flores/ Bulbos - Granel	0			R\$ 1.659,05
543	Tropstrato V15 Ixoria - Granel	0			R\$ 1.796,10
544	Tropstrato V20 Arbustos folhagem - Granel	0			R\$ 1.731,18
545	Tropstrato Lírio - Granel	0			R\$ 1.709,56
546	Tropstrato Azaléia - Granel	0			R\$ 1.695,13
547	Tropstrato Germinação - Granel	0			R\$ 2.142,35
548	Tropstrato Germinação 25 kg	0			R\$ 133,47
549	Tropstrato Germinação Mix - Granel	0			R\$ 2.766,24
550	Tropstrato Germinação Mix 25 kg	0			R\$ 180,38
551	Tropstrato Fumo 20 kg Preto	0			R\$ 82,93
552	Tropstrato Fumo 25 kg	0			R\$ 104,59
553	Tropstrato Fumo Mix 20 kg Preto	0			R\$ 90,18
554	Tropstrato Fumo Mix 25 kg	0			R\$ 115,41
555	Tropstrato Morango - Granel	0			R\$ 2.329,91
556	Tropstrato Morango 100 lts	0			R\$ 245,24
557	Tropstrato Morango 80 lts	0			R\$ 201,96
558	Tropstrato Morango Slab 50 lts 1,20 por 0,35	0			R\$ 137,09
559	Tropstrato Morango Slab 60 lts 1,30 por 0,35	0			R\$ 158,70
560	Tropstrato Morango Slab 70 lts 1,50 por 0,35	0			R\$ 183,93
561	Tropstrato Morango 80 lts 1,50 por 0,35	0			R\$ 205,61
562	Tropstrato V8 Plus Morango - Granel	0			R\$ 1.846,56
563	Tropstrato V8 Plus Morango 25 kg	0			R\$ 119,03
564	Tropstrato Cana de Açúcar Mix - Granel	0			R\$ 2.481,34
565	Tropstrato Cana de Açúcar Mix 25 kg	0			R\$ 158,70
566	Tropstrato Banana Mix 25 kg	0			R\$ 122,65

567	Tropstrato Banana Mix - Granel	0				R\$ 1.933,14
568	Tumbérgia Branca - Thunbergia Grandiflora Alba	1				R\$ 118,73
569	Tutor de eucalipto 3M	0				R\$ 50,46
570	Ureia Fertilizante	0				
571	WG Vertical Garden Eco somente módulo para jardim vertical	0				R\$ 2.546,90
572	WG Vertical Garden Mix Eco somente módulo para jardim vertical	0				R\$ 2.368,80
573	Tropstrato Germinação Mix 25 kg	0				R\$ 180,38
574	Tropstrato Fumo 25 kg	0				R\$ 104,59
575	Tropstrato Fumo 20 kg Preto	0				R\$ 82,93

576	Tropstrato Fumo Mix 25 kg	0			R\$ 115,41
577	Tropstrato Fumo Mix 20 kg Preto	0			R\$ 90,18
578	Tropstrato Morango - Granel	0			R\$ 2.329,91
579	Tropstrato Morango 100 lts	0			R\$ 245,24
580	Tropstrato Morango 80 lts	0			R\$ 201,96
581	Tropstrato Morango Slab 50 lts 1,20 por 0,35	0			R\$ 137,09
582	Tropstrato Morango Slab 60 lts 1,30 por 0,35	0			R\$ 158,70
583	Tropstrato Morango Slab 70 lts 1,50 por 0,35	0			R\$ 183,93
584	Tropstrato Morango 80 lts 1,50 por 0,35	0			R\$ 205,61
585	Tropstrato V8 Plus Morango - Granel	0			R\$ 1.846,56
586	Tropstrato V8 Plus Morango 25 kg	0			R\$ 119,03
587	Tropstrato Cana de Açúcar Mix - Granel	0			R\$ 2.481,34
588	Tropstrato Cana de Açúcar Mix 25 kg	0			R\$ 158,70
589	Tropstrato Banana Mix 25 kg	0			R\$ 122,65
590	Tropstrato Banana Mix - Granel	0			R\$ 1.933,14
591	Tumbérgia Branca - Thunbergia Grandiflora Alba	1			R\$ 118,73
592	Tutor de eucalipto 3M	0			R\$ 50,46
593	Ureia Fertilizante	0			
594	WG Vertical Garden Eco somente módulo para jardim vertical	0			R\$ 2.546,90
595	WG Vertical Garden Mix Eco somente módulo para jardim vertical	0			R\$ 2.368,80
596	Tropstrato Morango - Granel	0			R\$ 2.329,91
597	Tropstrato Morango 100 lts	0			R\$ 245,24
598	Tropstrato Morango 80 lts	0			R\$ 201,96
599	Tropstrato Morango Slab 50 lts 1,20 por 0,35	0			R\$ 137,09
600	Tropstrato Morango Slab 60 lts 1,30 por 0,35	0			R\$ 158,70
601	Tropstrato Morango Slab 70 lts 1,50 por 0,35	0			R\$ 183,93
602	Tropstrato Morango 80 lts 1,50 por 0,35	0			R\$ 205,61
603	Tropstrato V8 Plus Morango - Granel	0			R\$ 1.846,56
604	Tropstrato V8 Plus Morango 25 kg	0			R\$ 119,03
605	Tropstrato Cana de Açúcar Mix - Granel	0			R\$ 2.481,34
606	Tropstrato Cana de Açúcar Mix 25 kg	0			R\$ 158,70
607	Tropstrato Banana Mix - Granel	0			R\$ 1.933,14
608	Tropstrato Banana Mix 25 kg	0			R\$ 122,65
609	Tumbérgia Branca - Thunbergia Grandiflora Alba	1			R\$ 118,73
610	Tutor de eucalipto 3M	0			R\$ 50,46
611	Ureia Fertilizante	0			
612	WG Vertical Garden Eco somente módulo para jardim vertical	0			R\$ 2.546,90
613	WG Vertical Garden Mix Eco somente módulo para jardim vertical	0			R\$ 2.368,80
614	Ureia Fertilizante	0			-
615	WG Vertical Garden Eco somente módulo para jardim vertical	0			R\$ 2.546,90
616	WG Vertical Garden Mix Eco somente módulo para jardim vertical	0			R\$ 2.368,80
617	Ureia Fertilizante	0			-
618	WG Vertical Garden Eco somente módulo para jardim vertical	0			R\$ 2.546,90
619	Grow Wall somente módulos para jardim vertical	0			R\$ 1.300,17
620	Kit Grow green com irrigação para jardim vertical	0			R\$ 2.546,90
621	Kit Grow green sem irrigação para jardim vertical	0			R\$ 1.300,17
622	WG Roofgreen Eco somente módulos para telhado verde	0			R\$ 1.300,17
	VASOS				R\$ -
623	Jardineira de cimento natural 1,0x30x30	0			R\$ 593,68
624	Jardineira de polietileno grafiato 105 ferrugem	0			R\$ 1.484,20
625	Jardineira de polietileno grafiato 80 ferrugem	0			R\$ 949,90
626	Jardineira de polietileno Tina 62 carvalho	0			R\$ 593,68
627	Jardineira de polipropileno 85x30x30	0			R\$ 593,68

628	Vaso caixa de cimento natural 50x50x50	0				R\$ 457,14
629	Vaso caixa de cimento natural 70x70x70	0				R\$ 2.077,88
630	Vaso de polipropileno coluna médio	0				R\$ 284,96
PRODUTOS INFORMATICA						R\$ -
631	Drone DJI Mavic Air 2 Fly More Combo					R\$ 73.605,28
632	Drone DJI Mavic Air 2s Fly More Combo					R\$ 73.605,28
633	Drone DJI Mavic 2 Pro Combo					R\$ 153.901,97
634	Drone DJI Mavic 3 Fly More Combo					R\$ 214.124,46
635	Drone DJI Phantom 4 Pro V2.0					R\$ 147.210,59
636	Drone DJI Phantom 4 Pro V2.0 + 2 Baterias Extras					R\$ 234.198,66

637	Drone DJI Phantom 4 RTK+ Estação Móvel D-RTK 2				R\$ 575.459,53
638	Drone DJI Phantom 4 Multispectral + Estação Móvel D-RTK 2				R\$ 642.373,42
639	Bateria drone DJI Phantom 4 Pro				R\$ 12.713,66
640	Drone DJI Matrice 300 RTK				R\$ 455.014,49
641	Software Agisoft Metashape Professional (licença Node-Locked)				R\$ 200.741,70
FERRAMENTAS MANUAIS					
642	Alicate amperímetro 1000 A				R\$ 885,18
643	Alicate amperímetro digital 1000 A				R\$ 1.849,13
644	Alicate bico meia-cana reto 5"				R\$ 108,70
645	Alicate bico meia-cana reto isolado 8"				R\$ 435,52
646	Alicate bico redondo 6. 1/2"				R\$ 280,75
647	Alicate bomba d'água 10"				R\$ 318,11
648	Alicate bomba d'água 12"				R\$ 359,77
649	ALICATE COM BICO RETO				R\$ 998,52
650	Alicate corte diagonal 6"				R\$ 173,47
651	ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO 6"				R\$ 277,36
652	Alicate de pressão 10"				R\$ 267,10
653	Alicate descascador de fios 8"				R\$ 930,93
654	Alicate universal 8"				R\$ 283,97
655	Arco de Pua 12"				R\$ 815,72
656	Arco de serra 149 - Starrett				R\$ 417,25
657	Arco de serra fixo 12"				R\$ 138,08
658	Arco de serra para poda 24"				R\$ 583,05
659	Arco de Serra para Poda 24" - IRWIN				R\$ 613,76
660	Boca de lobo com cabo de madeira 110 cm				R\$ 378,07
661	Boca de lobo com cabo metálico 120 cm				R\$ 625,04
662	Carrinho de mão pneu com câmara 50 L				R\$ 1.640,05
663	Carrinho de mão reforçado com pneu maciço				R\$ 1.465,84
664	Carrinho plataforma de aço para 400 kg 4 rodas				R\$ 11.756,96
665	Carrinho plataforma de aço para 600 kg				R\$ 11.885,14
666	Chave biela em L 8mm				R\$ 142,29
667	Chave canhão longa 10mm				R\$ 120,16
668	Chave canhão longa 6mm				R\$ 96,48
669	Chave combinada com catraca 15 mm				R\$ 205,61
670	ALICATE COM BICO RETO				R\$ 998,52
671	Alicate corte diagonal 6"				R\$ 173,47
672	ALICATE DE BICO MEIA-CANA RETO 6"				R\$ 277,36
673	Alicate de pressão 10"				R\$ 267,10
674	Alicate descascador de fios 8"				R\$ 930,93
675	Alicate universal 8"				R\$ 283,97
676	Arco de Pua 12"				R\$ 815,72
677	Arco de serra 149 - Starrett				R\$ 417,25
678	Arco de serra fixo 12"				R\$ 138,08
679	Arco de serra para poda 24"				R\$ 583,05
680	Arco de Serra para Poda 24" - IRWIN				R\$ 613,76
681	Boca de lobo com cabo de madeira 110 cm				R\$ 378,07
682	Boca de lobo com cabo metálico 120 cm				R\$ 625,04
683	Carrinho de mão pneu com câmara 50 L				R\$ 1.640,05
684	Carrinho de mão reforçado com pneu maciço				R\$ 1.465,84
685	Carrinho plataforma de aço para 400 kg 4 rodas				R\$ 11.756,96
686	Carrinho plataforma de aço para 600 kg				R\$ 11.885,14
687	Chave biela em L 8mm				R\$ 142,29
688	Chave canhão longa 10mm				R\$ 120,16
689	Chave canhão longa 6mm				R\$ 96,48
690	Chave combinada com catraca 15 mm				R\$ 205,61
691	Chave de boca/fixa 6 x 7mm				R\$ 56,59
692	Chave de boca/fixa 8 x 9mm				R\$ 74,02
693	Chave de fenda 1/4 x 6				R\$ 61,26
694	Chave de fenda 3/8 x 1/2				R\$ 101,16
695	Chave de grifo 10"				R\$ 336,21
696	Chave de grifo 14"				R\$ 505,71
697	Chave de grifo 8"				R\$ 315,14

698	Chave inglesa ajustável 10"					R\$	327,12
699	Chave inglesa ajustável 12"					R\$	458,02
700	Chave inglesa ajustável 18"					R\$	2.267,02
701	Chave philips 1/4 x 6" 160/3					R\$	57,10
702	Chave philips 3/16 x 10 160					R\$	55,21
703	Chave philips 3/16 x 6" 160					R\$	48,34
704	Chaves de fenda 1/8 x 2					R\$	26,22
705	Cone 75 cm laranja e branco polipropileno					R\$	205,95
706	Cone 75 cm refletivo flexível laranja e branco					R\$	698,17

707	Conjunto de Ferramentas para Vasos 4 Peças - Tramontina				R\$ 231,83
708	Enrolador de Mangueira para 100 Metros de Ferro G-9 - JSN				R\$ 3.749,70
709	Enxada Larga com Cabo de 150 cm 77214/754 - Tramontina				R\$ 465,56
710	Enxadinha Manual com Cabo 77806/201 - Tramontina				R\$ 210,95
711	Escada Multifuncional Alumínio Articulada 4x4 com Patamar - MOR				R\$ 6.876,13
712	Escada Plataforma Dobrável 5 Degraus + Plataforma com Corrimão MD-172 - Alulev				R\$ 7.441,50
713	Espátula rígida 12 cm em aço carbono com cabo de madeira				R\$ 68,58
714	Espátula rígida 4 cm em aço carbono com cabo de madeira				R\$ 52,49
715	Espátula rígida 6 cm em aço carbono com cabo de madeira				R\$ 53,78
716	Facão para Mato 14" 26600/014 - Tramontina				R\$ 161,48
717	Facão para Mato 16" 26600/016 - Tramontina				R\$ 185,42
718	Facão para Mato 18" 26600/018 - Tramontina				R\$ 199,95
719	Fio de Nylon para Aparador 1,6mm 5 Metros Carretel Completo - VONDER				R\$ 144,74
720	Fio Nylon 1,6mm com 500 Metros - Vonder				R\$ 1.311,86
721	Foice com cabo de madeira				R\$ 341,77
722	Foice Roçadeira com Cabo de Madeira 77600/615 - Tramontina				R\$ 359,77
723	Forcado de 10 Dentes com Cabo de Madeira 77128/404 - Tramontina				R\$ 885,12
724	Forcado Inteiro com Cabo 10 Dentes 5001 - PACETTA				R\$ 1.128,10
725	Garrafa Térmica 3 Litros Azul Maratona - INVICTA				R\$ 188,68
726	Garrafa Térmica 5 Litros Vermelha Maratona - INVICTA				R\$ 209,67
727	Garrafa Térmica de 12 litros Azul 8712 - Invicta				R\$ 649,53
728	Jogo de chave combinada com catraca articulada 8-19mm 7 peças				R\$ 2.467,59
729	Jogo de chave de fenda e philips com 07 peças				R\$ 1.427,51
730	Kit completo furadeira 3/8 500w + coletor pó + chaves fenda philips + jogo broca multicorte + caixa furadeira com estojos				R\$ 2.560,26
731	Kit Corte e poda de árvores e galhos - VONDER				R\$ 6.058,22
732	Kit Enxada Larga com Cabo de 150 cm + Pá de Bico Cabo Reto 120 CM - Tramontina				R\$ 824,67
733	Kit Jardinagem Tesoura para grama 12" + Conjunto para jardim 3 peças - Tramontina				R\$ 459,57
734	Kit mangueira jardim 25 metros transparente + Esguicho tipo revolver				R\$ 1.019,76
735	Kit Mangueira para jardim de 25 metros + Irrigador Plástico Tipo Espiga Giratório				R\$ 1.042,01
736	Lâmina de serra circular 185 x 20 x 60 dentes				R\$ 644,92
737	Lâmina para Serrote Fixo de Poda 12" 78399/006 - Tramontina				R\$ 772,18
738	Lâminas de serra manual Starret				R\$ 58,97
739	Lima chata murça 6" com cabo KF				R\$ 149,50
740	Machadinha com cabo de fibra				R\$ 399,07
741	Machadinha com cabo metálico com martelo de unha				R\$ 259,09
742	Machadinha com unha				R\$ 263,25
743	Machado com cabo de fibra 1,5 Kg / 3,5 LB				R\$ 852,41
744	Machado com Cabo de Fibra 1,5KG/3,5LB - VONDER				R\$ 897,30
745	Machado com cabo de madeira 3,5 LBS				R\$ 581,75
746	Machado com Cabo de Madeira 3,5 Lbs 77322/534 - TRAMONTINA				R\$ 612,38
747	Mangueira para jardim de 25 metros Transparente 79182/250 - Tramontina				R\$ 864,89
748	Mangueira Jardim Antitorção Emborrachada Preta 1/2 - 20m				R\$ 443,38
749	Mangueira Jardim Antitorção Emborrachada Preta 1/2 - 40m				R\$ 848,96
750	Marreta de aço oitavada 01 kg cabo de madeira				R\$ 155,13
751	Marreta oitavada 1,5 kg cabo de madeira				R\$ 223,46
752	Marreta oitavada 2 kg cabo de madeira				R\$ 289,72

753	Martelo Bola 500 gr					R\$	324,85
754	Martelo de borracha 40 mm					R\$	101,26
755	Martelo de Borracha 80 mm					R\$	167,77
756	Nível de alumínio com base magnética 14" 03 bolhas					R\$	281,70
757	Nível de alumínio simples 12"					R\$	174,85
758	Pá de Bico 3" em Aço com Cabo de Madeira Y 71cm 77459/434 - Tramontina					R\$	274,09
759	Pá de Bico Cabo de Madeira 71cm 77459444 - Tramontina					R\$	304,02
760	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm					R\$	260,38
761	Pazinha Estreita com Cabo 77908/001 - Tramontina					R\$	66,45

762	Pazinha Larga com Cabo 77907/001 - Tramontina			R\$	66,45
763	Pé de cabra liso 80cm			R\$	305,75
764	Pé de cabra nervurado 3/4" x 80 cm			R\$	182,75
765	Plaina Manual base lisa NR 03			R\$	942,17
766	Pulverizador manual 01 litro			R\$	136,31
767	Pulverizador Manual 1,0 litros PU-010			R\$	145,50
768	Pulverizador manual 1,5 litros			R\$	317,57
769	Martelo Bola 500 gr			R\$	324,85
770	Martelo de borracha 40 mm			R\$	101,26
771	Martelo de Borracha 80 mm			R\$	167,77
772	Nível de alumínio com base magnética 14" 03 bolhas			R\$	281,70
773	Nível de alumínio simples 12"			R\$	174,85
774	Pá de Bico 3" em Aço com Cabo de Madeira Y 71cm 77459/434 - Tramontina			R\$	274,09
775	Pá de Bico Cabo de Madeira 71cm 77459444 - Tramontina			R\$	304,02
776	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm			R\$	260,38
777	Pazinha Estreita com Cabo 77908/001 - Tramontina			R\$	66,45
778	Pazinha Larga com Cabo 77907/001 - Tramontina			R\$	66,45
779	Pé de cabra liso 80cm			R\$	305,75
780	Pé de cabra nervurado 3/4" x 80 cm			R\$	182,75
781	Plaina Manual base lisa NR 03			R\$	942,17
782	Pulverizador manual 01 litro			R\$	136,31
783	Pulverizador Manual 1,0 litros PU-010			R\$	145,50
784	Pulverizador manual 1,5 litros			R\$	317,57
785	Pá de Bico 3" em Aço com Cabo de Madeira Y 71cm 77459/434 - Tramontina			R\$	274,09
786	Pá de Bico Cabo de Madeira 71cm 77459444 - Tramontina			R\$	304,02
787	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm			R\$	260,38
788	Pazinha Estreita com Cabo 77908/001 - Tramontina			R\$	66,45
789	Pazinha Larga com Cabo 77907/001 - Tramontina			R\$	66,45
790	Pé de cabra liso 80cm			R\$	305,75
791	Pé de cabra nervurado 3/4" x 80 cm			R\$	182,75
792	Plaina Manual base lisa NR 03			R\$	942,17
793	Pulverizador manual 01 litro			R\$	136,31
794	Pulverizador Manual 1,0 litros PU-010			R\$	145,50
795	Pulverizador manual 1,5 litros			R\$	317,57
796	Pá de Bico 3" em Aço com Cabo de Madeira Y 71cm 77459/434 - Tramontina			R\$	274,09
797	Pá de Bico Cabo de Madeira 71cm 77459444 - Tramontina			R\$	304,02
798	Pá quadrada com cabo de madeira 71 cm			R\$	260,38
799	Pazinha Estreita com Cabo 77908/001 - Tramontina			R\$	66,45
800	Pazinha Larga com Cabo 77907/001 - Tramontina			R\$	66,45
801	Pé de cabra liso 80cm			R\$	305,75
802	Pé de cabra nervurado 3/4" x 80 cm			R\$	182,75
803	Plaina Manual base lisa NR 03			R\$	942,17
804	Pulverizador manual 01 litro			R\$	136,31
805	Pulverizador Manual 1,0 litros PU-010			R\$	145,50
806	Pulverizador manual 1,5 litros			R\$	317,57
807	Pulverizador Manual Agrícola Tipo Carrinho 16 Litros PL-016 - VONDER			R\$	2.782,70
808	Pulverizador Manual Costal 12 litros PC-012 - VONDER			R\$	751,11
809	Pulverizador Manual Costal 20 Litros - Nove54			R\$	1.105,74
810	Pulverizador Manual Costal Agrícola 12 Litros PU-120 - VONDER			R\$	1.730,92
811	Pulverizador Manual Lateral de 11 Litros, com Compressão Prévia PL-011 - VONDER			R\$	1.093,32
812	Rebitador Manual tipo alavanca 03 bicos			R\$	560,85
813	Sacho tipo Duas Pontas com Cabo 77802/201 - Tramontina			R\$	243,00
814	Serrote Arco de Poda de 24" - Vonder			R\$	373,91
815	Serrote luctador 16"			R\$	255,87
816	Serrote luctador 18"			R\$	289,72
817	Serrote Luclador 20" 15-471 - STANLEY			R\$	314,84
818	Serrote podador com cabo telescópico 3 M			R\$	2.515,37
819	Serrote podador para galhos			R\$	1.460,11
820	Talhadeira 200 x 19 mm			R\$	276,95
821	Talhadeira de aço liso 8"			R\$	85,08

822	Talhadeira redonda 12" pacetta				R\$	189,73
823	Tesoura Corta-Vergalhão 24" para ferro de 5/16" ou 8 mm				R\$	1.355,32
824	Tesoura corta-vergalhão 30" para ferros de 1/2" ou 13 mm				R\$	1.346,22
825	Tesoura corta-vergalhão 36" para ferros de 5/8" ou 16 mm				R\$	1.696,50
826	Tesoura de poda cabo termoplástico				R\$	140,88
827	Tesoura de Poda tipo Bypass 78363/505 - Tramontina				R\$	1.671,85
828	Tesoura para chapa 12"				R\$	594,76
829	Tesoura para poda 8"				R\$	484,62
830	Tesoura para poda para bico longo 8"				R\$	180,08
831	Tesoura para Poda Profissional Cabo de Metal 78316/501 - Tramontina				R\$	711,82

832	Tesouras para chapas 10"			R\$	525,65
833	Trado para Terra Furo de 26 cm Modelo 10 - MINASUL			R\$	920,10
834	Trena de aço 30 m			R\$	726,02
835	Trena de fibra 100 m			R\$	985,69
836	Trena de fibra 30 m			R\$	271,20
837	Vassoura rastelo metálico 22 dentes com cabo			R\$	256,95
838	Vassoura Rastelo Plástica 18 Dentes com Cabo 77850/681 - Tramontina			R\$	227,20
839	Vassoura tipo rastelo plástico 22 dentes com cabo			R\$	158,32
	ASPERORES SÉRIE RD			R\$	-
840	ASPERSOR SPRAY ESCAM. 4" MOD 1804 RD SAMPRS 30F COM FLOW SHIELD			R\$	792,43
841	ASPERSOR SPRAY ESCAM. 4" MOD 1804 RD SAMPRS 45F COM FLOW SHIELD			R\$	792,43
842	ASPERSOR SPRAY ESCAM. 6" MOD 1806 RD SAMPRS 30F COM FLOW SHIELD			R\$	1.575,63
843	ASPERSOR SPRAY ESCAM. 12" MOD 1812 RD SAMPRS 30F COM FLOW SHIELD			R\$	1.859,17
844	ASPERSOR SPRAY ESCAM. 12" MOD 1812 RD SAMPRS 45F COM FLOW SHIELD			R\$	1.859,17
845	ASPERSOR UNI-SPRAY ESC. P/ IRRIG.			R\$	102,65
846	ASPERSOR UNI-SPRAY ESC. P/ IRRIG.C/ BOCAL 10 VAN			R\$	171,33
847	ASPERSOR UNI-SPRAY ESC. P/ IRRIG.C/ BOCAL 12 VAN			R\$	171,33
848	ASPERSOR UNI-SPRAY ESC. P/ IRRIG.C/ BOCAL 15 VAN			R\$	171,33
849	ASPERSOR UNI-SPRAY ESC. P/ IRRIG.C/ BOCAL 18 VAN			R\$	171,33
850	EXTENSÃO DE 6" PARA ASPERSOR 1800 E UNISPRAY			R\$	117,65
851	VÁLVULA P/ IRRIG. SAM P/ ASPERSOR UNI-SPRAY			R\$	76,94
	ADAPTADOR PARA ARBUSTOS			R\$	-
852	ADAP. ROSCA SPRAY X ROSCA 1/2" MACHO MOD. PA-80			R\$	230,06
853	ADAPTADOR P/ BOCAL SPRAY MOD. PA-8S C/ ROSCA FÊMEA DE 1/2"			R\$	50,22
854	ADAPTADOR P/ BOCAL PA-8S-PRS REG. PRES. ROSCA FÊMEA 1/2"			R\$	222,27
	BOCAIS DA SÉRIE 5			R\$	-
855	BOCAL P/ ASP. SPRAY 360 GRAUS 5F MPR			R\$	78,48
856	BOCAL P/ ASP. SPRAY 180 GRAUS 5H MPR			R\$	78,48
857	BOCAL P/ ASP. SPRAY 90 GRAUS 5Q MPR			R\$	78,48
	BOCAIS DA SÉRIE 8			R\$	-
858	BOCAL P/ ASP. SPRAY 90 GRAUS 8Q MPR			R\$	78,48
859	BOCAL P/ ASP. SPRAY 180 GRAUS 8H MPR			R\$	78,48
860	BOCAL P/ ASP. SPRAY 360 GRAUS 8F MPR			R\$	78,48
	BOCAIS DA SÉRIE 8			R\$	-
861	BOCAL P/ ASP. SPRAY 90 GRAUS 10Q MPR			R\$	78,48
862	BOCAL P/ ASP. SPRAY 180 GRAUS 10H MPR			R\$	78,48
863	BOCAL P/ ASP. SPRAY 360 GRAUS 10F MPR			R\$	78,48
	BOCAIS DA SÉRIE 12			R\$	-
864	BOCAL P/ ASP. SPRAY 90 GRAUS 12Q MPR			R\$	78,48
865	BOCAL P/ ASP. SPRAY 180 GRAUS 12H MPR			R\$	78,48
866	BOCAL P/ ASP. SPRAY 360 GRAUS 12F MPR			R\$	78,48
	BOCAIS DA SÉRIE 15			R\$	-
867	BOCAL P/ ASP. SPRAY 90 GRAUS 15Q MPR			R\$	78,48
868	BOCAL P/ ASP. SPRAY 180 GRAUS 15H MPR			R\$	78,48
869	BOCAL P/ ASP. SPRAY 360 GRAUS 15F MPR			R\$	78,48
870	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE FAIXA CENTRAL 15 CST			R\$	78,48
871	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE FAIXA LATERAL 15 SST			R\$	78,48
872	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE FAIXA LATERAL DIREITA 15RCS			R\$	78,48

873	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE FAIXA LATERAL ESQUERDA 15LCS				R\$	78,48
874	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE FINAL DE FAIXA 15 EST				R\$	78,48
875	BOCAL P/ ASP. SPRAY QUADRADO LATERAL 9SST				R\$	78,48
	BOCAIS U8				R\$	-
876	BOCAL P/ ASP. SPRAY 90 GRAUS U8Q				R\$	150,90
877	BOCAL P/ ASP. SPRAY 180 GRAUS U8H				R\$	150,90
878	BOCAL P/ ASP. SPRAY 360 GRAUS U8F				R\$	150,90
	BOCAIS U10				R\$	-
879	BOCAL P/ ASP. SPRAY 90 GRAUS U10Q				R\$	150,90
880	BOCAL P/ ASP. SPRAY 180 GRAUS U10H				R\$	150,90

881	BOCAL P/ ASP. SPRAY 360 GRAUS U10F				R\$	150,90
	BOCAIS U12				R\$	-
882	BOCAL P/ ASP. SPRAY 90 GRAUS U12Q				R\$	150,90
883	BOCAL P/ ASP. SPRAY 180 GRAUS U12H				R\$	150,90
884	BOCAL P/ ASP. SPRAY 360 GRAUS U12F				R\$	150,90
	BOCAIS U15				R\$	-
885	BOCAL P/ ASP. SPRAY 90 GRAUS U15Q				R\$	150,90
886	BOCAL P/ ASP. SPRAY 180 GRAUS U15H				R\$	150,90
887	BOCAL P/ ASP. SPRAY 360 GRAUS U15F				R\$	150,90
	BOCAIS VAN				R\$	-
888	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE ÂNGULO AJUSTÁVEL (0-360) 10VAN				R\$	71,94
889	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE ÂNGULO AJUSTÁVEL (0-360) 12VAN				R\$	71,94
890	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE ÂNGULO AJUSTÁVEL (0-360) 15VAN				R\$	71,94
891	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE ÂNGULO AJUSTÁVEL (0360) 18VAN				R\$	71,94
892	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE ÂNGULO AJUSTÁVEL (0-330) 4 VAN				R\$	71,94
893	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE ÂNGULO AJUSTÁVEL (0-330) 6 VAN				R\$	71,94
894	BOCAL P/ ASP. SPRAY DE ÂNGULO AJUSTÁVEL (0-330) 8 VAN				R\$	71,94
	BOCAIS HE-VAN				R\$	-
895	BOCAL P/ ASP. SPRAY ÂNGULO AJUSTÁVEL (0-360) 8 HE-VAN				R\$	68,68
896	BOCAL P/ ASP. SPRAY ÂNGULO AJUSTÁVEL (0-360) 10 HE-VAN				R\$	68,68
897	BOCAL P/ ASP. SPRAY ÂNGULO AJUSTÁVEL (0-360) 12 HE-VAN				R\$	68,68
898	BOCAL P/ ASP. SPRAY ÂNGULO AJUSTÁVEL (0-360) 15 HE-VAN				R\$	68,68
	BOCAIS ROTATIVOS R-VAN				R\$	-
899	BOCAL ROTATIVO ARCO AJUSTÁVEL R-VAN 14 (2,4 a 4,3 m) 0° a 270°				R\$	399,15
900	BOCAL ROTATIVO ARCO AJUSTÁVEL R-VAN 18 (4,0 a 5,5 m) 0° a 270°				R\$	399,15
901	BOCAL ROTATIVO ARCO AJUSTÁVEL R-VAN 24 (5,2 a 7,3m) 0° a 270°				R\$	399,15
902	BOCAL ROTATIVO ARCO FIXO 360° R-VAN 14 (2,4 a 4,3 m)				R\$	399,15
903	BOCAL ROTATIVO ARCO FIXO 360° R-VAN 18 (4,0 a 5,5 m)				R\$	399,15
904	BOCAL ROTATIVO ARCO FIXO 360° R-VAN 24 (5,2 a 7,3m)				R\$	399,15
905	BOCAL ROTATIVO FAIXA ESQUERDA R-VAN-LCS (1,5 X 4,6 m)				R\$	399,15
906	BOCAL ROTATIVO FAIXA CENTRAL R-VAN-SST (1,5 X 9,1 m)				R\$	399,15
907	BOCAL ROTATIVO FAIXA DIREITA R-VAN-RCS (1,5 X 4,6 m)				R\$	399,15
	FILTROS COMPENSADORES DE PRESSÃO DE REDUTORES DE RAIOS				R\$	-
908	FILTRO REGULADOR DE RAIOS PCS 020 GPM, MARRON				R\$	161,97
909	FILTRO REGULADOR DE RAIOS PCS 030 GPM, CINZA				R\$	161,97
910	FILTRO REGULADOR DE RAIOS PCS 040 GPM, LARANJA				R\$	161,97
911	FILTRO REGULADOR DE RAIOS PCS 050 GPM, PRETO				R\$	161,97
	ASPERSORES DE IMPACTO ESCAMOTEÁVEIS COM AJUSTE DE ÂNGULO				R\$	-
912	ASPERSOR IMPACTO P/IRRIG. ESC. ROTOR MAXI-PAW				R\$	2.158,25
	ASPERSORES 3500 CÍRCULO CHEIO OU PARCIAL NA MESMA UNIDADE				R\$	-
913	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 3504 CÍRCULO CHEIO OU PARCIAL				R\$	586,50
914	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 3504 CÍRCULO CHEIO OU PARCIAL SAM				R\$	720,44
	ASPERSORES SÉRIE 5000 PLUS CÍRCULO CHEIO OU PARCIAL				R\$	-
915	ASPERSOR ROTOR P/IRRIG. 4" 5004 PLUS				R\$	681,12
916	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 4" 5004 PLUS PARA ARBUSTOS SAM				R\$	1.454,81
917	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 4" 5004 PLUS PRS SAM				R\$	1.300,41
918	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 4" 5004 PLUS SAM				R\$	988,65
919	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 4" 5004 PLUS SAM PR C/CAMISA AÇO				R\$	2.202,72

920	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 6" 5006 PLUS					R\$	2.053,17
921	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 6" 5006 PLUS SAM					R\$	2.182,48
922	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. 12" 5012 PLUS PRS/SAM					R\$	2.356,72
	ACESSÓRIOS PARA ROTORES					R\$	-
923	FERRAMENTA SUSPENSÃO/RETENÇÃO ROTOR COM NÍVEL					R\$	701,84
	BOCAL MPR PARA ASPERSORES SÉRIE 5000 PLUS					R\$	-
924	KIT DE BOCAIS MPR PARA ASPERSOR 5000: 25, 30 E 35					R\$	23,21
	ASPERSOR ROTOR FALCON 6504					R\$	-

925	ASPERSOR ROTOR P/IRRIG FALCON 6504 FC			R\$	2.783,69
926	ASPERSOR ROTOR P/IRRIG FALCON 6504 FC SS			R\$	3.373,56
927	ASPERSOR ROTOR P/IRRIG FALCON 6504 PC			R\$	2.783,69
928	ASPERSOR ROTOR P/IRRIG FALCON 6504 PC SS			R\$	3.366,28
	ASPERSOR ROTOR 8005			R\$	-
929	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. PARCIAL/COMPLETO 8005 BSP			R\$	3.878,68
930	ASPERSOR ROTOR P/ IRRIG. PARCIAL/COMPLETO 8005 BSP AÇO INOX			R\$	4.937,68
	BOCAIS PARA ASPERSORES FALCON/ 8005			R\$	-
931	KIT BOCAIS BAIXA VAZÃO P/ 6504/8005 (4, 6, 8)			R\$	17,21
932	KIT BOCAIS MEDIA VAZÃO P/ 6504/8005 (10, 12, 14, 16, 18)			R\$	17,21
933	KIT BOCAIS ALTA VAZÃO P/ 8005 (20, 22, 24, 26)			R\$	17,21
	VÁLVULA DE ENGATE RÁPIDO PLÁSTICA			R\$	-
934	CHAVE PARA VÁLVULA DE ENGATE RÁPIDO MOD. RQC33			R\$	375,15
935	VÁLVULA P/ IRRIG. ENGATE RÁPIDO 3/4" RQC33			R\$	1.498,92
	VÁLVULAS DE ENGATE RÁPIDO METÁLICAS			R\$	-
936	VÁLVULA P/ IRRIG. ENGATE RÁPIDO 1" MOD 5 RC TAMP. BORRACHA C			R\$	21.845,16
937	CHAVE PARA ABERTURA DE VÁLVULA MOD 55 K1			R\$	19.515,91
938	JOELHO GIRATÓRIO P/ VÁLVULA ENG. RÁP. 1" F X 1" M SH2			R\$	14.097,30
	VÁLVULAS SÉRIE HV			R\$	-
939	VÁLVULA P/ IRRIG. 100-HV 1"			R\$	981,95
940	VÁLVULA P/ IRRIG. 100 HVF 1			R\$	1.178,57
941	VÁLVULA P/ IRRIG. 100 HV 1 COM SOLENOIDE 9VDC			R\$	1.696,37
	VÁLVULAS SÉRIE DV			R\$	-
942	VÁLVULA P/ IRRIG. BAIXA VAZÃO 075-DV 3/4"			R\$	2.115,69
943	VÁLVULA P/ IRRIG. 075-DV 3/4"			R\$	1.442,90
944	VÁLVULA P/ IRRIG. 100-DV 1"			R\$	1.488,22
945	VÁLVULA P/ IRRIG. 100-DVF 1"			R\$	1.603,99
	VÁLVULAS SÉRIE PGA			R\$	-
946	VÁLVULA P/ IRRIG. 100-PGA 1"			R\$	3.726,75
947	VÁLVULA P/ IRRIG. 150-PGA 1-1/2"			R\$	3.630,77
948	VÁLVULA P/ IRRIG. 200-PGA 2"			R\$	5.744,03
	VÁLVULAS SÉRIE PEB			R\$	-
949	VÁLVULA P/ IRRIG. 100-PEB 1"			R\$	6.812,27
950	VÁLVULA P/ IRRIG. 150-PEB 1-1/2"			R\$	6.199,65
951	VÁLVULA P/ IRRIG. 200-PEB 2"			R\$	7.135,78
	VÁLVULAS SÉRIE PES-B			R\$	-
952	VÁLVULA P/ IRRIG. 100-PESB 1"			R\$	6.738,80
953	VÁLVULA P/ IRRIG. 150-PES-B 1-1/2"			R\$	7.749,59
954	VÁLVULA P/ IRRIG. 200-PES-B 2"			R\$	8.919,70
	VÁLVULAS HÍBRIDAS PLÁSTICO/METAL SÉRIE BPES ENTRADA ÂNGULO			R\$	-
955	VÁLVULA P/ IRRIG. 300-BPE-S			R\$	43.613,48
956	VÁLVULA P/ IRRIG. 150-EFB-CP 1-1/2" - BSP			R\$	23.522,43
957	VÁLVULA P/ IRRIG. 200-EFB-CP-R 2" - BSP			R\$	29.395,84
	DIAFRAGMA PARA VÁLVULAS			R\$	-
958	DIAFRAGMA P/ VÁLVULAS 100-DVF			R\$	909,38
959	DIAFRAGMA P/ VÁLVULAS 150-PGA			R\$	2.475,51
960	DIAFRAGMA P/ VÁLVULAS 200-PEB			R\$	2.904,92
961	DIAFRAGMA P/ VÁLVULAS 200-PGA			R\$	2.904,92
	SOLENOIDES PARA VÁLVULAS			R\$	-
962	SOLENOIDE P/ VÁLVULAS DAS SÉRIES DV 24 VAC			R\$	1.028,37
963	SOLENOIDE P/ VÁLVULAS DAS SÉRIES PGA, PEB, EFB, BPE 24 VAC			R\$	1.402,51
964	BOBINA DE SOLENOIDE P/ 300 BPE 24 VAC (MODELO ANTIGO)			R\$	4.620,43
965	SOLENOIDE LATCHING 2 VIAS 9 VDC PARA VÁLVULA DV, PGA E PEB			R\$	1.030,68

966	BOBINA DE SOLENOIDE P/ 300 BPE 24 VAC (MODELO ANTIGO)				R\$	4.620,43	
967	SOLENOIDE P/ 100 HV 24 VAC				R\$	1.079,77	
REGULADORES E MONITORES DE PRESSÃO PARA VÁLVULAS						R\$	-
968	REGULADOR DE PRESSÃO PARA VÁLVULA SOLENÓIDE MOD. PRS-D				R\$	5.526,15	
CAIXAS PARA VÁLVULAS						R\$	-
969	CAIXA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE DE 6" MOD PVB COM TAMPA VERDE				R\$	227,33	
970	CAIXA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE DE 10" MOD PVB COM TAMPA VERDE				R\$	799,04	
971	CAIXA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE DE 10" MOD VB10RND				R\$	1.207,41	

972	CAIXA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE MAXI JUMBO (102X69X46CM)				R\$	13.822,43	
973	CAIXA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE RETANGULAR DE 12" MOD. VB-STD				R\$	2.378,51	
974	CAIXA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE RETANGULAR JUMBO MOD. VBMB				R\$	3.602,13	
CONTROLADORES DE TORNEIRA A BATERIA						R\$	-
975	ADAP. ROSCA FÊMEA FHTX NPT				R\$	245,08	
976	ADAPTADOR ROSCA FÊMEA FHT 3/4" PARA POLIETILENO				R\$	64,66	
977	CONTROLADOR INTEGRADO A PILHA MOD. 1ZEHTMR				R\$	3.675,89	
CONTROLADORES DE TORNEIRA A BATERIA						R\$	-
978	CONTROLADOR A BATERIA WPX 1 ESTAÇÃO COM SOLENÓIDE 9 VDC PARA VÁLVULA DV				R\$	6.322,48	
979	CONTROLADOR A BATERIA WPX 1 ESTAÇÃO				R\$	5.228,41	
980	CONTROLADOR A BATERIA WPX 2 ESTAÇÕES				R\$	7.795,75	
981	SOLENOIDE LATCHING 2 VIAS 9 VDC PARA VÁLVULA DV, PGA E PEB				R\$	1.030,68	
CONTROLADORES RZX 230 V INDOOR						R\$	-
982	CONTROL. P/ IRRIG. 4 ESTAÇÕES ESP-RZXe 230V INDOOR PARA WIFI				R\$	3.694,59	
983	CONTROL. P/ IRRIG. 6 ESTAÇÕES ESP-RZXe 230V INDOOR PARA WIFI				R\$	4.020,62	
984	CONTROL. P/ IRRIG. 8 ESTAÇÕES ESP-RZXe 230V INDOOR PARA WIFI				R\$	5.248,90	
CONTROLADORES RZX 230 V OUTDOOR						R\$	-
985	CONTROL. P/ IRRIG. 4 ESTAÇÕES ESP-RZXe 230V OUTDOOR PARA WIFI				R\$	4.647,90	
986	CONTROL. P/ IRRIG. 6 ESTAÇÕES ESP-RZXe 230V OUTDOOR PARA WIFI				R\$	5.714,93	
987	CONTROL. P/ IRRIG. 8 ESTAÇÕES ESP-RZXe 230V OUTDOOR PARA WIFI				R\$	7.076,95	
CONTROLADOR MODULAR SÉRIE ESP MODULAR						R\$	-
988	CONTROL. P/ IRRIG. MODULAR ESP-4ME3 110V PARA WIFI E SENSOR DE FLUXO				R\$	9.297,13	
989	CONTROL. P/ IRRIG. MODULAR ESP-4ME3 230V PARA WIFI E SENSOR DE FLUXO				R\$	9.297,13	
990	MÓDULO EXPANSÃO 3 ESTAÇÕES P/ CONTROL. MODULAR ESP-M				R\$	3.301,44	
991	MÓDULO EXPANSÃO 6 ESTAÇÕES P/ CONTROL. MODULAR ESP-ME				R\$	4.885,32	
992	MODULO LNK WIFI PARA CONTROLADORES RESIDENCIAIS				R\$	5.936,55	
CONTROLADOR MODULAR SÉRIE ESP TM2						R\$	-
993	CONTROLADOR P/IRRIG. ESP-TM2- 4 ESTAÇÕES 120 V PARA WIFI				R\$	5.412,67	
994	CONTROLADOR P/IRRIG. ESP-TM2- 6 ESTAÇÕES 120 V PARA WIFI				R\$	7.097,72	
995	CONTROLADOR P/IRRIG. ESP-TM2- 8 ESTAÇÕES 120 V PARA WIFI				R\$	7.853,64	
996	CONTROLADOR P/IRRIG. ESP-TM2 - 12 ESTAÇÕES 120 V PARA WIFI				R\$	9.947,97	
997	CONTROLADOR P/IRRIG. ESP-TM2- 4 ESTAÇÕES 230 V PARA WIFI				R\$	5.412,67	
998	CONTROLADOR P/IRRIG. ESP-TM2- 6 ESTAÇÕES 230 V PARA WIFI				R\$	7.097,72	
999	CONTROLADOR P/IRRIG. ESP-TM2- 8 ESTAÇÕES 230 V PARA WIFI				R\$	8.377,22	
1000	CONTROLADOR P/IRRIG. ESP-TM2 - 12 ESTAÇÕES 230 V PARA WIFI				R\$	10.680,96	
CONTROLADORES ESP-LX						R\$	-
1001	CONTROLADOR P/ IRRIG. ESPLXME 8 EST 220V				R\$	34.518,88	
1002	CONTROLADOR P/ IRRIG. ESP IVM 60 EST 220 V				R\$	35.790,71	
1003	CONTROLADOR P/ IRRIG. ESP IVM PRO 240 EST 220 V				R\$	130.776,31	
1004	CONTROLADOR P/ IRRIG. ESP-LXD 230V P/ DECODIFICADORES				R\$	93.089,38	
1005	MÓDULO EXPANSÃO 12 ESTAÇÕES P/ CONTROL. ESP-LX M				R\$	16.480,02	
1006	MÓDULO EXPANSÃO 75 END. P/ CONTROLADOR ESP-LXD				R\$	23.063,68	
1007	MÓDULO PARA CONTROLE DE FLUXO PARA CONT. ESPLXME				R\$	9.330,13	
1008	MÓDULO ZERO CONTROLADOR ESPLXME				R\$	6.062,45	
1009	MODULO ZERO PARA CONTR. P/ IRRIG. ESPLXD				R\$	73.553,04	

1010	PAINEL FRONTAL P/ CONTROLADOR ESP IVM 230 V 60 EST				R\$ 14.385,35
1011	PAINEL FRONTAL P/ CONTROLADOR ESP IVM 230 V 240 EST PRO				R\$ 132.517,68
1012	PAINEL FRONTAL ESPLXD MODULAR				R\$ 23.239,55
1013	PEDESTAL DE METAL P/ CONT P/IRRIG ESPLXM				R\$ 56.936,77
	SENSORES PARA CONTROLADORES				R\$ -
1014	SENSOR DE CHUVA RSD				R\$ 1.782,33
1015	SENSOR DE UMIDADE DO SOLO P/ IRRIG SMRT-Y				R\$ 15.548,82
	ACESSORIOS IVM				R\$ -

1016	SOLENOIDE IVM 2W P/ VALVULAS PGA/PEB/PESB/EFB/BPE			R\$	7.087,80	
1017	ACESSORIO IVM 2W P/ CONEXÃO DE SENSORES FLUXO E CLIMATICO			R\$	23.431,11	
1018	ACESSORIO IVM 2W P/ CONEXÃO DE SOLENOIDES LATCH (PULSO) NÃO RB			R\$	7.978,86	
1019	ACESSORIO IVM 2W P/ PROTEÇÃO CONTRA SURTO			R\$	4.711,08	
1020	VALVULA 100PGA COM MÓDULO IVM			R\$	12.173,72	
1021	VALVULA 150PGA COM MÓDULO IVM			R\$	15.002,49	
1022	VALVULA 200PGA COM MÓDULO IVM			R\$	17.038,81	
TRANSFORMADORES PARA CONTROLADORES					R\$	-
1023	TRANSFORMADOR EXT. 230V X 24 V P/ CONTROL. RZX			R\$	2.323,98	
1024	TRANSFORMADOR EXT. 230V X 24 V 1,2 A P/ CONTROL. ESP Me			R\$	1.831,91	
CONTROLE CENTRAL IQ4.0					R\$	-
1025	MÓDULO DE CONEXÃO IQ4 NCC REDE P/ ESPLXD			R\$	14.989,47	
1026	MÓDULO P/ NCC REDE E CONTROLE DE FLUXO PARA CONT. ESPLXME			R\$	25.098,63	
1027	RADIO SPREAD SPECTRUM P/ CONT. CENTRAL P/IRRIG IQ4			R\$	218.451,27	
1028	UPGRADE PARA 5 SATÉLITES P/ CONT/ CENTRAL IQ4			R\$	17.662,05	
1029	DECODIFICADOR FD101 1 ENDEREÇO PARA UMA VÁLVULA			R\$	7.395,67	
1030	DECODIFICADOR FD102 1 ENDEREÇO PARA ATÉ 2 VÁLVULAS SIMULTANEAS			R\$	12.753,28	
1031	DECODIFICADOR FD202 2 ENDEREÇOS PARA ATÉ 2 VÁLVULAS SIMULTANEAS			R\$	16.110,24	
1032	DECODIFICADOR FD401 4 ENDEREÇOS PARA 1 VÁLVULA POR ENDEREÇO			R\$	19.014,15	
1033	DECODIFICADOR FD601 6 ENDEREÇOS PARA 1 VÁLVULA POR ENDEREÇO			R\$	29.577,52	
1034	DECODIFICADOR LSP-1 PROTETOR DE LINHA			R\$	4.822,45	
1035	DECODIFICADOR SD210 P/ LINHA E SENSOR ANALÓGICO OU DIGITAL			R\$	28.521,20	
1036	UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO E TESTE EM CAMPO DPU 210			R\$	116.197,53	
MAXI CABO					R\$	-
1037	MAXI CABO RAINBIRD 2 X 12AWG VERDE (BOB. 609 M)			R\$	172.079,61	
1038	MAXI CABO RAINBIRD 2 X 12AWG VERMELHO (BOB. 609M)			R\$	172.079,61	
1039	MAXI CABO RAINBIRD 2 X 14AWG VERDE (BOB. 760 M)			R\$	146.053,08	
1040	MAXI CABO RAINBIRD 2 X 14AWG VERMELHO (BOB. 760M)			R\$	146.053,08	
ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE DECODIFICADORES					R\$	-
1041	CHAVE DECODER 3 VIAS 270DCSD, 1 ENTR. 3 SAIDAS			R\$	45.983,86	
1042	CHAVE DECODER 2 VIAS DCSD, 1 ENTR. 2 SAIDAS			R\$	20.334,55	
CONECTORES BLINDADOS					R\$	-
1043	CONECTOR BLINDADO P/ CABOS ATÉ 10 AW			R\$	142,89	
1044	CONECTOR BLINDADO MOD. 3M 316 IR - P/FIO 1,5MM2			R\$	157,63	
1045	CONECTOR DE CABOS ELETRICOS IMPERMEAVEL (PACOTE COM 10 UD)			R\$	438,97	
PROTEÇÕES ELÉTRICAS PARA CONTROLE CENTRAL					R\$	-
1046	KIT PROT. SURTO ELET. SENSOR FLUXO			R\$	36.021,25	
1047	PRATO ATERRAMENTO MOD MGP-1			R\$	20.873,32	
1048	PROTET LNH. MAXI CABLE MOD MSP-1			R\$	32.886,21	
SENSORES DE FLUXO					R\$	-
1049	SENSOR DE FLUXO 1-1/2" BSP T FEMEA			R\$	62.241,44	
1050	SENSOR DE FLUXO 3/4" BSP T FEMEA			R\$	15.495,73	
1051	SENSOR DE FLUXO MONTADO EM T DE 4"			R\$	108.063,67	
1052	SENSOR DE FLUXO POR INSERÇÃO MOD. FS350B			R\$	53.713,57	
1053	TRANSMISSOR DE PULSO PT322			R\$	45.712,09	
ACESSÓRIOS E PARTES					R\$	-
1054	BANDEIRA P/ MARC. OBRA RAIN BIRD AMARELA			R\$	16,26	
1055	BANDEIRA P/ MARC. OBRA RAIN BIRD BRANCA			R\$	16,26	

1056	BANDEIRA P/ MARC. OBRA RAIN BIRD LARANJA				R\$	16,26
1057	BANDEIRA P/ MARC. OBRA RAIN BIRD VERDE				R\$	16,26
1058	BANDEIRA P/ MARC. OBRA RAIN BIRD AZUL				R\$	16,26
	CONECTORES				R\$	-
1059	CONECTOR PARA EMENDA DE SP100 SB-CPLG				R\$	22,32
1060	CONECTOR DE 1/2" SBE 050				R\$	14,65
1061	CONECTOR DE 3/4" SBE 075				R\$	16,72
1062	TÊ PARA POLIETILENO SP100 SB-100				R\$	30,47
	FLEXÍVEIS MONTADOS				R\$	-

1075	FLEX. SWING ASSEMBLY 30CM 1/2" X 1/2" (1800/US/R3500)				R\$	85,60
	SWING JOINTS PARA ROTORES DE 1"				R\$	-
1076	SWING JOINT 1" M X 1" M NPT 30,5 CM				R\$	2.030,74
	SWING PIPE				R\$	-
1077	TUBO FLEXÍVEL SWING PIPE EXTRA FLEXÍVEL (BOBINA 30 M)				R\$	1.735,74
	ADAPTADOR PARA EMISSORES				R\$	-
1078	ADAPTADOR P/ EMISSORES DE 1/2" MOD. 10-32 A				R\$	59,26
1079	ADAPTADOR P/ EMISSORES DE BAIXO VOLUME EM ASPERSORES SPRAYS				R\$	89,24
	XERYSpray AJUSTÁVEL				R\$	-
1068	MICRO SPRAY DE 90 DEG. MOD XS 090				R\$	108,70
1069	MICRO SPRAY DE 180 DEG. MOD XS 180				R\$	108,70
1070	MICRO SPRAY DE 360 DEG. MOD TRUE SPRAY TSXS 360				R\$	108,70
1071	MICRO SPRAY DE 360 DEG. MOD TRUE SPRAY TSXS 360 COM ESTACA				R\$	108,70
1072	MICRO SPRAY DE 360 DEG. MOD XS 360				R\$	108,70
	BOCAIS AUTOCOMPENSANTES DE RAIOS AJUSTÁVEIS				R\$	-
1073	ADAPTADOR P/ BOCAL XPCN EM ESTACA PRF				R\$	55,55
1074	ADAPTADOR P/ BOCAL XPCN MAIS ESTACA PRF DE 30 CM				R\$	94,09
1075	BOCAL AUTOCOMPENSANTE P/ ASPERSOR 180 GRAUS XERI PCN				R\$	215,91
1076	BOCAL AUTOCOMPENSANTE P/ ASPERSOR 360 GRAUS XERI PCN				R\$	215,91
1077	BOCAL AUTOCOMPENSANTE P/ ASPERSOR 90 GRAUS XERI PCN				R\$	215,91
	CHECK VALVES DE AJUSTE				R\$	-
1078	VÁLVULA RETENÇÃO CHECK VALVE ACV-050 1/2" (FEMEA X FEMEA)				R\$	693,00
1079	VÁLVULA RETENÇÃO CHECK VALVE ACV-050 3/4" (FEMEA X FEMEA)				R\$	691,94
1080	VÁLVULA RETENÇÃO CHECK VALVE DE 1" F X F				R\$	1.482,19
	GOTEJADORES AUTO-COMPENSANTES				R\$	-
1081	GOTEJADOR AUTO-COMPENSANTE 2,0 L/H MOD. EM05				R\$	5,63
1082	GOTEJADOR AUTO-COMPENSANTE 4,0 L/H MOD. EM10				R\$	5,63
1083	GOTEJADOR AUTO-COMPENSANTE 8,0 L/H MOD. EM20				R\$	5,63
	GOTEJADOR DE MULTIPLAS SAÍDAS				R\$	-
1096	EMISSOR DE SEIS SAÍDAS DE 3.8 L/H MOD XB 10-6 INSERÇÃO				R\$	342,78
1097	EMISSOR DE SEIS SAÍDAS DE 1.9 L/H MOD XB 05-6 INSERÇÃO				R\$	342,78
	TUBO GOTEJADOR PAISAGISMO 8 MM				R\$	-
1086	CONECTOR INICIAL P/TUBO PEBD 8 DI 5MM RANH-MARROM 8MM X 1/2"				R\$	34,84
1087	FERRAMENTA PARA INSERÇÃO DE CONEXÕES RAIN DROP				R\$	697,14
1088	JOELHO DENTADO P/ TUBO PEBD 8MM MARRON				R\$	27,20
1089	TÉ DENTADO P/ TUBO PEBD 8 X 8 X 8MM MARRON				R\$	19,78
1090	TUBO GOTEJADOR P/IRRIG RAINDROP 8/32" 1.2L/H 0.30 M (BOB 100M)				R\$	2.408,43
1091	TUBO GOTEJADOR P/IRRIG RAINDROP 8/32" 1.2L/H X 30 CM (BOB 1.000 M)				R\$	22.026,99
1092	TUBO LISO P/ IRRIG. MARROM 8MM (ROL. 100M)				R\$	1.742,96
1093	UNIÃO P/ TUBO PEBD 8 DI 5MM RANHURADA-MARRON				R\$	10,44
	TUBO GOTEJADOR PAISAGISMO 12 MM				R\$	-
1094	CONECTOR INI P/ TUBO PEBD 12MM DI 10.8MM RANH. NEGRO 12X1/2"				R\$	39,07
1095	JOELHO P/ TUBO PEBD 12MM DI 10.8MM				R\$	49,39
1096	TEE P/ TUBO PEBD 12MM X 12MM X 12MM				R\$	51,83
1097	TUBO GOTEJADOR 12/30 MM 1.0 L/H 0.30M - MARRON (ROL. 150M)				R\$	3.132,32
1098	TUBO LISO P/ IRRIG. MARROM 12MM (ROL. 150M)				R\$	2.556,31
1099	UNIÃO P/ TUBO PEBD 12 DI 10,4MM RANHURADA				R\$	17,70
	TUBO GOTEJADOR PAISAGISMO 17 MM PARA USO SOBRE A SUPERF				R\$	-

1100	TUBO GOT. AUTOCOMP. P/ IRRIG. ESP-45 CM, 2,27 LPH (BOB 30 M)				R\$ 2.418,13
1101	TUBO GOT. AUTOCOMP. P/ IRRIG. ESP-30 CM, 2,27 LPH (BOB 75 M)				R\$ 6.620,23
1102	TUBO GOT. AUTOCOMP. P/ IRRIG. ESP-30 CM, 3,41 LPH (BOB 75 M)				R\$ 6.620,23
TUBO GOTEJADOR PAISAGISMO 17 MM PARA UTILIZAR ENTERRADO					R\$ -
1103	TUBO GOT. SUB. P/ IRRIG. ESP-30 CM, 1,6 LPH (BOB 152,4 M)				R\$ 15.200,83
1104	TUBO GOT. SUB. P/ IRRIG. ESP-30 CM, 2,27 LPH (BOB 152,4 M)				R\$ 15.200,83
1105	TUBO GOT. SUB. P/ IRRIG. ESP-30 CM, 3,41LPH (BOB 152,4 M)				R\$ 15.200,83

CONEXÕES E ACESSÓRIOS PARA TUBO GOTEJADOR 17 MM					R\$ -
1106	ADAPT P/ TUBO GOTEJADOR 1/2" F X 17 MM				R\$ 25,58
1107	ADAPT P/ TUBO GOTEJADOR 3/4" F X 17 MM				R\$ 25,58
1108	FERRAMENTA INSERÇÃO CONEXÃO				R\$ 445,46
1109	FURADOR P/ ADAPT DRIPLINE				R\$ 3.776,42
1110	JOELHO P/ TUBO DRIPLINE 17MM				R\$ 23,94
1111	TÊ P/ TUBO DRIPLINE 17MM				R\$ 25,58
1112	TUBO DERIVAÇÃO 25MM P/ TUBO GOT. 30M ESP 30CM				R\$ 11.740,99
1113	TUBO DERIVAÇÃO 25MM P/ TUBO GOT. 30M ESP 45CM				R\$ 10.609,33
1114	TUBO DERIVAÇÃO 32MM P/ TUBO GOT. 30M ESP 30CM				R\$ 14.853,06
1115	TUBO DERIVAÇÃO 32MM P/ TUBO GOT. 30M ESP 45CM				R\$ 13.862,85
1116	UNIÃO P/ TUBO DRIPLINE 17MM				R\$ 19,05
1117	TUBO GOTEJADOR P/ IRRIG RAINDROP 16mm 3,8L/H X 30 CM (BOB 100 M)				R\$ 5.242,17
1118	TUBO GOTEJADOR P/ IRRIG RAINDROP 16mm CHECK VALVE 3,8L/H X 30 CM (BOB 100 M)				R\$ 5.568,69
1119	TUBO GOTEJADOR P/ IRRIG RAINDROP 16mm 2,1L/H X 30 CM (BOB 100 M)				R\$ 5.242,17
1120	TUBO GOTEJADOR P/ IRRIG RAINDROP 16mm CHECK VALVE 2,1L/H X 30 CM (BOB 100 M)				R\$ 5.568,69
1121	SISTEMA P/ IRRIG. RAÍZES GRANDE C/ BORB. 1401 + CHECK VALVE+				R\$ 3.224,64
1122	SISTEMA P/ IRRIG. RAÍZES PEQUENO C/ BORB. 1401				R\$ 1.300,41
1123	SISTEMA P/ IRRIG. RAÍZES PEQUENO C/ BORB. 1401 + CHECK VALVE				R\$ 3.224,80
CONEXÕES PARA POLIETILENO PARA DIÂMETROS MÚLTIPLOS					R\$ -
1124	JOELHO DE COMPRESSÃO DE PARA DIÂMETROS DE 16 A 18 MM				R\$ 118,97
1125	LUVA DE COMPRESSÃO DE PARA DIÂMETROS DE 16 A 18 MM				R\$ 102,22
1126	PLUG TAMPÃO EMA-GPX (ANTIGO D24695)				R\$ 7,66
1127	TAMPÃO P/ FINAL DE LINHA EM CONJUNTO COM LUVA DE COMPRESSÃO				R\$ 49,76
1128	TÊ DE COMPRESSÃO DE PARA DIÂMETROS DE 16 A 18 MM				R\$ 160,35
EMISSORES MICRO-BORBULHADORES					R\$ -
1129	BORBULHADOR 1300 360 GRAUS				R\$ 78,96
1130	BORBULHADOR 180 GRAUS COM HASTE SXB 180				R\$ 75,15
1131	BORBULHADOR AUTO-COMPENSANTE 18,93 L/H				R\$ 111,13
1132	BORBULHADOR AUTO-COMPENSANTE 26,50 L/H				R\$ 111,13
1133	BORBULHADOR AUTO-COMPENSANTE 37,85 L/H				R\$ 111,13
1134	BORBULHADOR AUTO-COMPENSANTE 0,9 L/M				R\$ 209,16
1135	BORBULHADOR AUTO-COMPENSANTE 1,9 L/M				R\$ 284,27
1136	BORBULHADOR AUTO-COMPENSANTE 3,8 L/M				R\$ 230,06
1137	BORBULHADOR AUTO-COMPENSANTE 7,2 L/M				R\$ 221,68
1138	BORBULHADOR DE 180 DEG. MOD. SXB 180				R\$ 62,93
1139	BORBULHADOR DE 360 DEG. MOD. SXB 360				R\$ 62,93
1140	BORBULHADOR DE 360 MÉDIA VAZÃO DEG. MOD. UXB 360				R\$ 62,93
1141	DISTRIBUIDOR DE OITO SAÍDAS XERI-BIRD				R\$ 1.236,34
MISTERS (NEBULIZADORES)					R\$ -
1142	MÓDULO COMPENSADOR DE PRESSÃO 23,50 L/H MOD. PC-05				R\$ 77,83
1143	MÓDULO COMPENSADOR DE PRESSÃO 23,50 L/H MOD. PC-07				R\$ 77,83
1144	MÓDULO COMPENSADOR DE PRESSÃO 45,40 L/H MOD. PC-12				R\$ 77,83
1145	MÓDULO COMPENSADOR DE PRESSÃO 68,22 L/H MOD. PC-18				R\$ 77,83
1146	MÓDULO COMPENSADOR DE PRESSÃO 90,96 L/H MOD. PC-24				R\$ 77,83

	ESTACA P/ MICROTUBO DE 1/4"					R\$	-
1147	ESTACA C/ ENTRADA DE 1/4" E SAÍDA DE 1/4" ROSCA MOD. RS025T					R\$	56,93
1148	ESTACA PARA EMISSOR MOD. TS 025					R\$	25,58
	FERRAMENTA PARA FURO, REMOÇÃO E INSERÇÃO DE GOTEJADOR					R\$	-
1061	FERRAMENTA XERIMAN					R\$	475,73
	FERRAMENTAS					R\$	-
1150	FERRAMENTA PARA ASP/ SPRAY					R\$	821,65
1151	PLUVIÔMETRO 4" RAIN GAUGE					R\$	43.690,25
1152	TUBO DE PITOT					R\$	971,42
	REGULADORES DE PRESSÃO					R\$	-

1153	REGULADOR DE PRESSÃO 30 PSI BAIXA VAZÃO 3/4"			R\$	730,39	
1154	REGULADOR DE PRESSÃO 40 PSI MÉDIA VAZÃO 3/4"			R\$	425,31	
1155	REGULADOR DE PRESSÃO 50 PSI MÉDIA VAZÃO 3/4"			R\$	388,32	
TUBO DE POLIETILENO DE DISTRIBUIÇÃO DE 1/4"					R\$	-
1156	TUBO DE POLIETILENO DE DISTRIBUIÇÃO DE 1/4" MOD. DT025 30 M			R\$	411,23	
1157	TUBO DE POLIETILENO DE DISTRIBUIÇÃO DE 1/4" MOD. DT025 308 M			R\$	3.956,80	
1158	TUBO LISO DE POLIETILENO 16 MM – 300 M PAREDE 55 MIL (1,45MM)			R\$	7.820,59	
CONEXÃO DE TRANSIÇÃO					R\$	-
1071	ADAPTADOR ROSCA FÊMEA 1/2" PARA POLIETILENO			R\$	75,76	
1072	ADAPTADOR ROSCA MACHO 3/4" PARA POLIETILENO			R\$	87,17	
CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE 1/4"					R\$	-
1161	CAP DIFUSOR P/ EMISSORES AUTOCOMP			R\$	11,59	
1162	CAP DIFUSOR PARA MOD. COMP. DE VAZÃO DBC-025			R\$	24,39	
1163	CONECTOR DE EMENDA BF1			R\$	9,08	
1164	CONECTOR DE JOELHO BF2			R\$	11,17	
1165	CONECTOR DE PASSAGEM 6 SAÍDAS PARA MICROTUBO DT			R\$	244,55	
1166	CONECTOR DE PASSAGEM MOD. SPB-025			R\$	31,56	
1167	CONECTOR DE TÊ BF3			R\$	13,26	
1168	HASTE DE SUBIDA 30 cm PFR 12			R\$	22,08	
TESOURAS					R\$	-
1169	FERRAMENTA LÂMINA REPOSIÇÃO TESOURA			R\$	1.940,49	
1170	TESOURA PARA CORTE DE TUBO ATÉ 25 MM MOD. PPC 200X			R\$	2.370,44	
FERRAMENTAS					R\$	-
1183	FERRAMENTA PARA CABOS DE IRRIG. STRIPPER			R\$	2.405,30	
MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO NACIONAIS					R\$	-
1184	ADAP. SOLD. CT 50MM X 1.1/2			R\$	24,64	
1185	ADAP. SOLD. CT 25MM X 3,4			R\$	4,94	
1186	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDA 25MM X 3/4			R\$	5,83	
1187	ADAPTADOR SOLD. CT 50MM X 1.1/2 MARROM			R\$	24,64	
1188	ADAPTADOR SOLD. CT. 75MM X 2.1/2 MARROM			R\$	107,35	
1189	ADAPTADOR SOLD. FL. LIV. P/CX CURTO 75MM MARROM			R\$	1.181,38	
1190	ADESIVO PVC 175 GRS			R\$	71,43	
1191	ADESIVO PVC 850 GRS			R\$	245,44	
1192	BUCHA GALV. Q 1.1/2 X 1.1/4			R\$	107,51	
1193	BUCHA GALV. ZB. 3 X 1.1/2			R\$	311,75	
1194	BUCHA RED. CURTA PVC SOLDA 60 X 50MM			R\$	40,96	
1195	BUCHA SOLD. LONGA 75MM X 50MM MARROM			R\$	104,19	
1196	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS POLIETILENO TANQUE AZUL			R\$	34.058,24	
1197	CAP BR E 1.1/2			R\$	81,57	
1198	CAP SOLD. 75MM MARROM			R\$	127,45	
1199	COLAR TOMADA C/ TRAVAS 85MM X 3/4			R\$	84,25	
1200	CURVA SOLD 90 75MM MARROM			R\$	304,75	
1201	FITA ISOLANTE 19MM X 20M MARROM			R\$	50,22	
1202	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M			R\$	28,80	
1203	JOELHO SOLD. 90 50MM MARROM			R\$	28,80	
1204	JOELHO SOLD. 90 75MM MARROM			R\$	493,70	
1205	LIXA D'ÁGUA 100			R\$	12,11	
1206	LUVA BR C 1			R\$	26,36	
1207	LUVA RED. PVC SOLDA 75 X 60MM			R\$	128,24	
1208	NIPLÉ DUPLO GALV. 150 LB 2			R\$	141,70	
1209	REG. ESFERA PVC SOLD E SIMPLES 50MM MARROM			R\$	215,46	
1210	REGISTRO ESFERA PVC SOLDA IRRIGA 75MM			R\$	1.044,27	
1211	TE RED PVC SOLDA 75 X 50MM			R\$	339,10	

1212	TE RED. PVC SOLDA 50 X 25MM					R\$	60,26
1213	TE SOLD. RED. 50MM X 25MM MARROM					R\$	56,21
1214	TE SOLD. RED. 75MM X 50MM					R\$	257,06
1215	TUBO BR C 1 X 6M					R\$	778,08
1216	TUBO SOLD. 50MM X 6M MARROM					R\$	506,11
1217	TUBO SOLD. 75MM X 6M MARROM					R\$	1.464,07
1218	UNIÃO GALV. AS PLANO 150 LB 1.1/2					R\$	299,46
1219	UNIÃO GALV. AS PLANO 150 LB 2					R\$	432,26
1220	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL H 3					R\$	3.892,44
1221	VÁLVULA SUÇÃO 2.1/2					R\$	943,96

1222	VÁLVULA SUÇÃO H 3 DOCOL				R\$	2.449,29
	TUBOS DE IRRIGAÇÃO AZUL				R\$	-
1223	TUBO IRRIGAÇÃO PN60 20MM 6M				R\$	124,66
1224	TUBO IRRIGAÇÃO PN60 25MM 6M				R\$	148,42
1225	TUBO DE IRRIGAÇÃO PN60 32MM 6M				R\$	225,60
1226	TUBO IRRIGAÇÃO PN80 50MM 6M				R\$	445,26
1227	TUBO IRRIGAÇÃO PN80 75MM 6M				R\$	890,52

VEICULOS LEVES COM CONDUTOR COM COMBUSTIVEL						Media
1228	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL					17.818,50
1229	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL					16.128,00
1230	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL					15.655,50
16	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL					16.128,00
1232	VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, 4 PORTAS, MÍNIMO 156 CV, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL					20.695,50
1233	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL					17.419,50
1234	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS EQUIPADO COM CAMARA FRIA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL					24.955,00

1235	VEÍCULO MINIVAN 3 PORTAS, MINIMO 07 LUGARES, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				18.473,00
1236	VEÍCULO PICK-UP 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				18.510,00

1237	VEÍCULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				18.490,00
1238	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				16.085,50
1239	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE DUPLA 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				19.409,50
1240	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				18.579,50
1241	VEÍCULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				20.498,50
1242	VEÍCULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				21.358,50
1243	VEÍCULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				21.618,50
1244	VEÍCULO MICRO ONIBUS MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				26.168,00
1245	VEÍCULO MICRO ONIBUS MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 (DOIS) CONDUTORES E COMBUSTIVEL.				31.134,50
1246	VEÍCULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				27.066,00

1247	VEÍCULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 25 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA, 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				28.924,50
1248	VEÍCULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				26.779,50

1249	VEÍCULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 (DOIS) CONDUTORES E COMBUSTIVEL.				28.255,50
1250	VEÍCULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				22.900,50
1251	VEÍCULO ONIBUS EXECUTIVO MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				37.800,00
1252	VEÍCULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.				17.608,50
1253	VEÍCULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				20.065,50
1254	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS PARA TRANSPORTE DE CARGA, MINIMO 1.000 KG DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				47.325,00
1255	MOTOCICLETA A PARTIR DE 150CC, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, E RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.				6.075,00

VEICULOS LEVES SEM CONDUTOR SEM COMBUSTIVEL

Abre Campo

Floresce

Sirlene

Media

1256	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				8.316,00
1257	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				8.000,00

1258	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				9.922,50
1259	VEÍCULO HATCH 4 PORTAS, MINIMO 1.4 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				8.670,00

1260	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				9.103,50
1261	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, 1.0 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				8.000,00
1262	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, MINIMO 1.4 COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				8.163,26
1263	VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS, MINIMO 1.4 COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				9.000,00
1264	VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, 4 PORTAS, MÍNIMO 156 CV, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				11.742,50
1265	VEÍCULO SEDAN EXECUTIVO, 4 PORTAS, MÍNIMO 156 CV, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				9.000,00
1266	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				11.135,53
1267	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				8.500,00
1268	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS EQUIPADO COM CAMARA FRIA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				21.463,74
1269	VEÍCULO FURGÃO 2 PORTAS EQUIPADO COM CAMARA FRIA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				21.000,00

1270	VEÍCULO MINIVAN 3 PORTAS, MINIMO 07 LUGARES, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				17.482,50
1271	VEÍCULO MINIVAN 3 PORTAS, MINIMO 07 LUGARES, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				15.000,00

1272	VEÍCULO PICK-UP 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				9.408,00
1273	VEÍCULO PICK-UP 2 PORTAS, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				9.500,00
1274	VEÍCULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				9.639,00
1275	VEÍCULO PICK-UP 3 PORTAS CABINE DUPLA, MINIMO 1.3 CV COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2016, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				11.000,00
1276	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				10.102,46
1277	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				13.000,00
1278	VEÍCULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA, 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				15.046,50
1279	VEÍCULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA, 4X2 FLEX, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				15.000,00
1280	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				14.784,00
1281	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				17.000,00

1282	VEÍCULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				15.466,50
1283	VEÍCULO CAMINHONETE 4 PORTAS CABINE DUPLA 4X4 DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				18.000,00

1284	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS PARA TRANSPORTE DE CARGA, MINIMO 1.000 KG DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				14.889,00
1285	VEÍCULO CAMINHONETE 2 PORTAS PARA TRANSPORTE DE CARGA, MINIMO 1.000 KG DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				17.000,00
1286	MOTOCICLETA A PARTIR DE 150CC, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTIVEL.				6.990,00
1287	MOTOCICLETA A PARTIR DE 150CC, MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO. COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR VEICULAR, SEM CONDUTOR, SEM COMBUSTIVEL.				4.500,00

Media

1288	CAMINHÃO TOCO BASCULA MINIMO 6M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				41.107,50
1289	CAMINHÃO TOCO BASCULA, COM CABINE PARA MINIMO 04 PASSAGEIRO, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				45.218,25
1290	CAMINHÃO TRUCK BASCULA MINIMO 10M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				35.998,83
1291	CAMINHÃO TRUCK/TRAÇADO BASCULA MINIMO 14M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				38.706,26
1292	CAMINHÃO TRUCK/TRAÇADO BASCULA MINIMO 18M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL CAMINHÃO PIPA MINIMO				42.298,30

1293	10.000 LITROS, AGUA POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				38.706,26
1294	CAMINHÃO PIPA MINIMO 10.000 LITROS, AGUA NÃO POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR				49.150,40

1295	CAMINHÃO PIPA MINIMO 15.000 LITROS, AGUA POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				53.142,08
1296	CAMINHÃO PIPA MINIMO 15.000 LITROS, AGUA NÃO POTAVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR				53.910,36
1297	CAMINHÃO TOCO BRUCK POLIGUINDASTE COM CAÇAMBA 4 M³, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.				26.653,27
1298	CAMINHÃO BRUCK POLIGUINDASTE, COM CAPACIDADE DE 8 TONELADAS, PARA ACOPLAMENTO EM CAÇAMBAS ESTACIONARIAS, MÍNIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				45.737,06
1299	CAMINHÃO TOCO MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				69.743,84
1300	CAMINHÃO TRUCK MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				70.789,95
1301	CAMINHÃO TRUCK MUNCK 40t, DIESEL, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				75.107,25
1302	CAMINHÃO 3/4 MUNCK, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				55.144,78
1303	CAMINHÃO 3/4 BAÚ, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				27.496,67
1304	CAMINHÃO 3/4 BAÚ EM ALUMÍNIO, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				27.496,67

1305	CAMINHÃO 3/4 TIPO BOIADEIRO, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.				23.258,34
1306	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA, DE MADEIRA, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL , ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				24.335,64

1307	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA COM MODULO PARA MINIMO 06 PASSAGEIROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				30.793,77
1308	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA COM MODULO PARA MINIMO 06 PASSAGEIROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR, EQUIPE MULTITAREFA COMPOSTA POR 4 PESSOAS E COMBUSTIVEL				58.128,84
1309	CAMINHÃO HIDROVÁCUO, CAPACIDADE MINÍMA DE 7.000 LITROS PARA TANQUE DE ÁGUA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR				54.902,61
1310	CAMINHÃO TOCO LIMPA FOSSA, COM BOMBA DE SUCÇÃO, TANQUE MINIMO 8.000 LITROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR				53.760,11
1311	CAMINHÃO 3/4 LIMPA FOSSA TANQUE MINIMO 4.000 LITROS, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR				51.869,16
1312	CAMINHÃO 3/4 BASCULA MINIMO 3M³ COM ABERTURA LATERAL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM COMBUSTIVEL E CONDUTOR				15.912,81
1313	CAMINHÃO TOCO CARROCERIA DE MADEIRA, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				33.277,23
1314	CAMINHÃO CARROCERIA TIPO GAIOLA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				41.107,50
1315	CAMINHÃO CARROCERIA TIPO GAIOLA, EQUIPADO COM SOM, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				33.277,23
1316	CAMINHÃO COMBOIO MELOSA, PARA TRANSPORTE DE LUBRIFICANTE/COMBUSTÍVEL, DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				68.020,16

1317	CAMINHÃO PRANCHA 9 METROS TRUCK PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. FORNECIMENTO MÍNIMO/DIA: 10 HORAS.				55.770,75
1318	CARRETA MINIMO 12 METROS PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , DIESEL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL,ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL. FORNECIMENTO MÍNIMO/DIA: 10 HORAS.				70.302,33

1319	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X2, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				42.564,69
1320	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				55.710,00
1321	MÁQUINA MINI RETROESCAVADEIRA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				45.688,86
1322	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMA 14 TONELADAS, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				91.346,54
1323	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMA 21 TONELADAS, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				94.643,64
1324	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE LONGO ALCANCE SOBRE ESTEIRAS, 103 KW, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				77.679,00
1325	MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				57.434,27
1326	MÁQUINA MOTONIVELADORA/PATROL, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				91.377,72
1327	MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				84.950,78
1328	MÁQUINA MINI PÁ CARREGADEIRA, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				65.406,29

1329	MÁQUIN ROLO COMPACTADOR, MINIMO ANO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL				67.986,14
1330	MÁQUINA TRATOR DE PNEU EQUIPADO COM ROÇADEIRA/GRADE ARADORA, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				68.575,82

1331	MÁQUINA TRATOR DE PNEU EQUIPADO COM GRADE ARADORA, COM BRAÇO ESTENDIDO, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				70.106,72
1332	MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA, MINIMO ANO 2000, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL				57.420,09

						Media
1333	VEÍCULO VAN MINIMO 16 LUGARES, ANO MINIMO 2010, DIESEL, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	DE 0 A 25				16.951,94
		DE 26 A 50				18.378,36
		DE 51 A 75				19.797,39
		DE 76 A 100				21.201,18
		DE 101 A 125				22.597,58
		DE 126 A 150				24.054,03
		DE 151 A 175				25.435,41
		DE 176 A 200				26.846,82
		DE 201 A 225				28.243,22
		DE 226 A 250				29.654,63
		DE 251 A 275				31.051,02
DE 276 A 300				32.432,40		
1334	VEÍCULO MICRO ONIBUS MINIMO 23 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL	DE 0 A 25				20.683,28
		DE 26 A 50				22.117,10
		DE 51 A 75				23.536,13
		DE 76 A 100				24.954,93
		DE 101 A 125				26.313,90
		DE 126 A 150				27.747,72
		DE 151 A 175				29.166,75
		DE 176 A 200				30.570,54
		DE 201 A 225				31.959,54
		DE 226 A 250				33.408,38
		DE 251 A 275				34.849,82
DE 276 A 300				36.216,18		
1335	VEICULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	DE 0 A 25				21.944,54
		DE 26 A 50				23.738,72
		DE 51 A 75				25.540,52
		DE 76 A 100				27.327,30
		DE 101 A 125				29.129,07
		DE 126 A 150				30.945,92
		DE 151 A 175				32.740,32
		DE 176 A 200				34.534,50
		DE 201 A 225				36.283,86
		DE 226 A 250				38.138,10
		DE 251 A 275				39.969,93
DE 276 A 300				41.711,67		
		DE 0 A 25				14.204,19
		DE 26 A 50				15.480,47
		DE 51 A 75				16.756,74
		DE 76 A 100				18.048,03

1336

VEICULO DE TRANSPORTE, MINIMO 07 LUGARES, ANO MINIMO 2010, FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.

DE 101 A 125				19.331,93
DE 126 A 150				20.630,61
DE 151 A 175				21.914,51
DE 176 A 200				23.183,16
DE 201 A 225				24.459,44
DE 226 A 250				25.750,73
DE 251 A 275				27.004,59

		DE 276 A 300				19.801,59
1337	VEICULO HATCH/SEDAN, 4 PORTAS, MIN. 1.0 CV, COMPLETO, ANO MINIMO 2010, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	DE 0 A 25				13.213,20
		DE 26 A 50				14.234,22
		DE 51 A 75				15.270,26
		DE 76 A 100				16.276,26
		DE 101 A 125				17.304,90
		DE 126 A 150				18.333,32
		DE 151 A 175				19.391,99
		DE 176 A 200				20.420,40
		DE 201 A 225				21.419,01
		DE 226 A 250				22.447,43
		DE 251 A 275				23.453,43
		DE 276 A 300				24.504,48

Media

1338	VEÍCULO VAN MINIMO 16 LUGARES, ANO MINIMO 2010, DIESEL, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	DE 0 A 25				15.615,60
		DE 26 A 50				16.996,98
		DE 51 A 75				18.401,00
		DE 76 A 100				19.789,77
		DE 101 A 125				21.171,15
		DE 126 A 150				22.567,55
		DE 151 A 175				23.963,94
		DE 176 A 200				25.345,32
		DE 201 A 225				26.756,73
		DE 226 A 250				28.153,13
		DE 251 A 275				29.482,07
		DE 276 A 300				30.900,87
1339	VEICULO MICRO ONIBUS MINIMO 23 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	DE 0 A 25				19.647,24
		DE 26 A 50				21.036,02
		DE 51 A 75				22.432,41
		DE 76 A 100				23.843,82
		DE 101 A 125				25.225,20
		DE 126 A 150				26.621,60
		DE 151 A 175				28.010,60
		DE 176 A 200				29.369,34
		DE 201 A 225				30.810,78
		DE 226 A 250				32.207,18
1340	VEICULO DE TRANSPORTE, MINIMO 07 LUGARES, ANO MINIMO 2010, FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	DE 0 A 26				20.945,93
		DE 26 A 51				22.717,70
		DE 51 A 76				24.482,07
		DE 76 A 101				26.246,22
		DE 101 A 126				28.040,63
		DE 126 A 151				29.819,79
		DE 151 A 176				31.531,50
		DE 176 A 201				33.333,30

	DE 201 A 226			35.135,10
	DE 226 A 251			3.672,90
	DE 251 A 276			38.731,31
	DE 276 A 300			40.540,50
	DE 0 A 26			12.612,60
	DE 26 A 51			471.711,24
	DE 51 A 76			15.157,76
	DE 76 A 101			16.426,41

1341	VEICULO DE TRANSPORTE, MINIMO 07 LUGARES, ANO MINIMO 2010, FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.	DE 101 A 126			17.680,28
		DE 126 A 151			18.918,90
		DE 151 A 176			20.180,16
		DE 176 A 201			21.441,42
		DE 201 A 226			22.770,36
		DE 226 A 251			24.024,00
		DE 251 A 276			25.263,32
		DE 276 A 300			26.576,55
1342	VEICULO HATCH/SEDAN, 4 PORTAS, MIN. 1.0 CV, COMPLETO, ANO MINIMO 2010, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL	DE 0 A 26			11.193,80
		DE 26 A 51			12.192,18
		DE 51 A 76			13.220,82
		DE 76 A 101			14.204,19
		DE 101 A 126			15.240,23
		DE 126 A 151			16.261,25
		DE 151 A 176			17.289,89
		DE 176 A 201			18.258,24
		DE 201 A 226			19.324,31
		DE 226 A 251			20.270,25
		DE 251 A 276			21.306,29
		DE 276 A 300			22.342,32

Media

1343	VEÍCULO VAN MINIMO 16 LUGARES, ANO MINIMO 2010, DIESEL, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL.	DE 0 A 26			15.615,60
		DE 26 A 51			16.996,98
		DE 51 A 76			18.401,00
		DE 76 A 101			19.789,77
		DE 101 A 126			21.171,15
		DE 126 A 151			22.567,55
		DE 151 A 176			23.963,94
		DE 176 A 201			25.345,32
		DE 201 A 226			26.756,73
		DE 226 A 251			28.153,13
		DE 251 A 276			29.482,07
1344	VEICULO MICRO ONIBUS MINIMO 23 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL.	DE 0 A 26			19.647,24
		DE 26 A 51			21.036,02
		DE 51 A 76			22.432,41
		DE 76 A 101			23.843,82
		DE 101 A 126			25.225,20
		DE 126 A 151			26.621,60
		DE 151 A 176			28.010,60
		DE 176 A 201			29.369,34
		DE 201 A 226			30.810,78
		DE 226 A 251			32.207,18
		DE 251 A 276			33.611,19
		DE 276 A 300			34.954,92
		DE 0 A 26			20.945,93
		DE 26 A 51			22.717,70
		DE 51 A 76			24.482,07
		DE 76 A 101			26.246,22

1345	VEICULO ONIBUS MINIMO 40 LUGARES, ANO MINIMO 2007 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL.	DE 101 A 126				28.038,78
		DE 126 A 151				29.819,79
		DE 151 A 176				31.531,50
		DE 176 A 201				33.333,30
		DE 201 A 226				35.135,10
		DE 226 A 251				36.936,90
		DE 251 A 276				38.731,31
		DE 276 A 300				40.540,50

1346	VEICULO DE TRANSPORTE, MINIMO 07 LUGARES, ANO MINIMO 2010, FLEX, 3 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR, COM MONITOR ESCOLAR E COMBUSTIVEL.	DE 0 A 26				12.612,60
		DE 26 A 51				13.873,86
		DE 51 A 76				15.157,76
		DE 76 A 101				16.426,41
		DE 101 A 126				17.680,28
		DE 126 A 151				18.918,90
		DE 151 A 176				20.180,16
		DE 176 A 201				21.441,42
		DE 201 A 226				22.770,36
		DE 226 A 251				24.024,00
DE 251 A 276				25.270,25		
DE 276 A 300				26.576,55		

Media

1347	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, COM CONDUTOR, SEM COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).					67.523,61
1348	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, COM CONDUTOR, 2 (DOIS) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E RASTREAMENTO.					53.873,82
1349	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, COM CONDUTOR, 4 (QUATRO) COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).					67.523,61
1350	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM CONDUTOR, SEM COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).					84.084,00
1351	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM CONDUTOR, COM 02 COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).					109.752,72
1352	CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO, TOCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15M³, COM CONDUTOR, COM 04 COLETORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, COMBUSTÍVEL, E RASTREAMENTO VEICULAR (10 ANOS DE FABRICAÇÃO).					123.829,86

Media

1353	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL.					89.775,00
------	---	--	--	--	--	-----------

1354	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				75.600,00
------	---	--	--	--	-----------

1355	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				38.000,00
1356	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE BITREM ACIMA DE 18T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				108.675,00
1357	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE BITREM ACIMA DE 18T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				92.137,50
1358	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA ACOPLADO COM TODOS OS TIPOS DE BITREM ACIMA DE 18T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				43.000,00
1359	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				70.875,00
1360	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				54.700,00
1361	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 400Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				32.000,00
1362	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				85.050,00
1363	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				70.875,00
1364	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAVALO MECÊNICO NO MIN. 450Cv. DE PORTÊNCIA, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				38.000,00

1365	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15 T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR. COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				75.000,00
1366	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15 T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR. SEM CONDUTOR SEM COMBUSTIVL1366				67.500,00

1367	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM TODOS OS TIPOS DE CARRETA ACIMA DE 15 T, MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				40.000,00
------	--	--	--	--	-----------

Media

1368	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOSR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				35.201,25
1369	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOSR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				30.720,00
1370	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				30.000,00
1371	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				32.413,50
1372	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				30.807,00
1373	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				30.000,00
1374	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				32.413,50
1375	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				30.807,00

1376	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				30.000,00
1377	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				32.413,50

1378	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				30.807,00
1379	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				30.000,00
1380	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				54.148,50
1381	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				30.665,25
1382	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				45.000,00
1383	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				33.547,50
1384	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				33.215,25
1385	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				35.000,00
1386	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E COM COMBUSTIVEL				42.052,50
1387	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2018, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E SEM COMBUSTIVEL				37.847,25

1388	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E COM COMBUSTIVEL.				47.250,00
1389	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				46.777,50

1390	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				45.000,00
1391	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E COM COMBUSTIVEL.				56.700,00
1392	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E SEM COMBUSTIVEL.				61.425,00
1393	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				48.000,00
1394	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				38.745,00
1395	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				34.870,50
1396	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM DOIS CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				47.250,00
1397	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR.				48.000,00
1398	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				20.317,50
1399	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				16.159,50

1400	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 09 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				38.000,00
1401	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				23.152,50

1402	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				20.837,25
1403	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				40.000,00
1404	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				24.097,50
1405	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				24.097,50
1406	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				0,00
1407	VEICULO DE USO MISTO MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				25.987,50
1408	VEICULO DE USO MISTO MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				24.097,50
1409	VEICULO DE USO MISTO MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR.				11.000,00
1410	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				35.201,25
1411	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				35.201,25

1412	VEICULO VAN MINIMO 16 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				45.000,00
1413	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				29.295,00

1414	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				29.342,25
1415	VEICULO VAN MINIMO 21 LUGARES DIESEL, COMPLETO, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				40.000,00
1416	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				29.342,25
1417	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				32.602,50
1418	VEICULO MICRO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				45.000,00
1419	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				32.413,50
1420	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				35.626,50
1421	VEICULO MICRO ONIBUS ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, MINIMO 21 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				45.000,00
1422	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				30.192,75
1423	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				33.546,17

1424	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				45.000,00
1425	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				32.130,00

1426	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				28.765,00
1427	VEICULO ONIBUS, MINIMO 40 LUGARES, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				25.200,00
1428	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM 02 CONDUTORES E COM COMBUSTIVEL.				42.052,50
1429	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				34.020,00
1430	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 40 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				45.000,00
1431	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOSR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				52.762,50
1432	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOSR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				33.311,25
1433	VEICULO ONIBUS, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ADAPTADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR.				45.000,00
1434	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				41.107,50
1435	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				43.659,00

1436	VEICULO ONIBUS EXECUTIVO, MINIMO 42 LUGARES DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR.				34.000,00
1437	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				38.241,00

1438	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				29.295,00
1439	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 12 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREADOR.				28.000,00
1440	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOSR, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				31.657,50
1441	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOSR, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				35.201,25
1442	VEICULO VAN 3 PORTAS, MINIMO 16 LUGARES FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2010, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, RASTREADOR.				28.000,00
1443	VEICULO DE USO MISTO MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				35.201,25
1444	VEICULO DE USO MISTO MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL				28.620,00
1445	MONOVOLUME, 3 PORTAS, LATERAIS MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1350CC. A PARTIR DE 2 LUGARES VERSÃO STANDART, MAXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO				16.000,00
1446	VEICULO MINE VAN, MINIMO 7 LUGARES ANO MINIMO 2020, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				21.026,25
1447	VEICULO MINE VAN, MINIMO 7 LUGARES ANO MINIMO 2020, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				16.159,50

1448	VEICULO MINE VAN, MINIMO 7 LUGARES ANO MINIMO 2020, FLEX, 4 PORTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL				16.000,00
1449	VEICULO MINIMO 7 LUGARES, 6 AIRBAGS, ANO MINIMO 2020, TRACÇÃO 4X2 E 4X4, DIESEL, POTENCIA MINIMA 200 CV. INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO E MONITORAMENTO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.				21.026,25

1450	VEICULO MINIMO 7 LUGARES, 6 AIRBAGS, ANO MINIMO 2020, TRAÇÃO 4X2 E 4X4, DIESEL, POTENCIA MINIMA 200 CV. SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM CONDUTOR E COM COMBUSTIVEL.				16.159,50
1451	VEICULO MINIMO 7 LUGARES, 6 AIRBAGS, ANO MINIMO 2020, TRAÇÃO 4X2 E 4X4, DIESEL, POTENCIA MINIMA 200 CV., SEGURO DTOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RESTREAMENTO.				16.000,00
1452	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO SUV, POTÊNCIA MÍN 177CV, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, INCLUSO MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEGURO PASSAGEIROS E TERCEIROS, COM CONDUTOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL				46.125,00
1453	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO SUV, POTÊNCIA MÍN 177CV, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, INCLUSO MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEGURO PASSAGEIROS E TERCEIROS, SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL				43.260,00
1454	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM VEÍCULO TIPO SUV, POTÊNCIA MÍN 177CV, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, INCLUSO MANUTENÇÃO E TERCEIROS.				29.000,00